

	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC	Processo nº: 59500.001502/2024-45-e
---	--	--

EDITAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2024	Data de Abertura: 17/06/2024 às 10h00 (dez horas) No site: www.gov.br/compras Código UASG: 195006
------------------------------------	---

Objeto			
Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Setor Comercial e Portuário do Município de Santana, no estado do Amapá.			
Valor estimado/Prazo			
R\$ 47.428.828,64 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)			
Prazo de execução: 40 meses consecutivos.			
Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Consórcio	Regime de Execução
Não obrigatória	(71) 99734-4640	Sim No máximo 4 (quatro) empresas	Empreitada por Preço Unitário
Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances		
Aberto	0,5%		
Capital Social			
• Licitante Individual ou Consorciada – 10% do valor orçado para a licitação; • Consorciadas – Acrescer 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até dia 10/06/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br		Até dia 10/06/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	

Observações Gerais:
1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema RDC Eletrônico no site www.gov.br/compras ;

MAIO/2024



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ÍNDICE

01. OBJETO
02. DESCRIÇÃO GERAL
03. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES
04. PARTICIPAÇÃO
05. CREDENCIAMENTO
06. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS
07. ENVIO DA PROPOSTA
08. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
09. FASE DE LANCES
10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
12. HABILITAÇÃO
13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REFERÊNCIA DE PREÇOS
15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 19. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF**
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO COM CARTA DE FIANÇA (MODELO)
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

EDITAL Nº 90007/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LEI 13.303/2016
MENOR PREÇO
PROCESSO Nº: 59500.001502/2024-45-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicados, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>), e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site da CODEVASF para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta). Neste último local, poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação dos arquivos, a partir da data da publicação no DOU.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 17 de junho de 2024.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG: Sede da Codevasf – 195006

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a execução de Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Setor Comercial e Portuário do Município de Santana, no estado do Amapá.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DESCRIÇÃO GERAL

- 2.1. A descrição geral dos serviços e fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo II, que integra este Edital.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 2.2. Além dos Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas, deverão ser também observadas durante a execução das obras as Normas Técnicas da ABNT e do INMETRO.
- 2.3. O objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16
3. **FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES:**
- a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema RDC Eletrônico (www.gov.br/compras).
 - b) **Modo de Disputa:** Aberto.
 - c) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
 - d) **Divulgação do Valor Estimado:** Público
 - e) **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
 - f) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) do valor do item\, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, isoladas ou consorciadas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) por meio do sítio: www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema de Concorrência), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 4.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.1.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em Consórcio, de no máximo quatro empresas, que possibilitará o reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.

- 4.1.3. É vedada a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 4.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 4.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.
 - 4.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar 123/2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto 8.538/2015**.
- 4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
 - 4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.5. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. Subcontratação

- 4.6.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.
- 4.6.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.
- 4.6.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 4.6.4. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a **qualificação técnica** necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, **conforme exigida no item 12.12 deste Edital**, e declaração de que, entre os responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas.
- 4.6.5. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou do serviço que será subcontratado, na fase de contratação.
- 4.7. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.
- 1.1. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
 - c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
 - d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
 - e) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
 - f) Pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
 - g) Pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- h) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
- i) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.
- 2.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.
- 2.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Pedidos de Esclarecimentos

- 6.1.1. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos de execução.
- 6.1.2. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos serão dirimidos pela Secretaria de Licitações, sala 201 do Edifício Sede da Codevasf, localizado no SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília – DF, através do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, ouvida a Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

Codevasf, respeitado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas**. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

6.1.2.1. **As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.**

6.1.3. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.1.4. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

6.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da **Codevasf**, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições, bem como na observância dos regulamentos e normas e técnicas aplicáveis e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.2. Impugnações

6.2.1. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação nesse Edital caberá **pedido de impugnação** ao instrumento convocatório no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** da data de realização desta licitação, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços.

6.2.2. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, conforme art. 87, § 1º da Lei 13.303/2016.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6.2.4. Decairá do direito de impugnar nos termos deste edital, perante a **Codevasf**, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. Recursos Administrativos

6.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

6.3.1.1. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 12.10.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 6.3.2. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão;
- 6.3.3. Declarada a vencedora, o Presidente da Comissão abrirá o sistema eletrônico, **no prazo de no mínimo 10 minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 6.3.2 deverão, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.
- 6.3.4. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 6.3.5. Qualquer recurso contra a decisão do Presidente da Comissão não terá efeito suspensivo.
- 6.3.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.
- 6.3.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.3.8. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.3.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Licitações – sala 202 – do Edifício Deputado Manoel Novaes – Brasília/DF, Telefone: (61) 2028 4619, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30.
- 6.3.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, no endereço acima, ou ainda por email: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Presidente da Comissão (Operador do Sistema), que os analisará e, quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 6.3.10.1. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.
- 6.3.10.2. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br.
- 6.3.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 6.3.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 6.3.13. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

7. ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. Após a divulgação do Edital no portal www.gov.br/compras, os licitantes deverão registrar sua proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico deste portal, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Declarações a serem enviadas através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal:

- a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

- 7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 7.3. As declarações mencionadas no subitem 7.1.1 serão visualizadas pelo Presidente da Comissão, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de email ou outra forma.
- 7.4. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.
- 7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.5.1. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 7.14. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.15. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.4. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. O Presidente da Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Também será desclassificada a proposta que identifique qual a licitante concorrente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 8.6. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva pelo Presidente da Comissão, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.10. Considerando que a presente licitação é pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 9.11. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.15. Durante as fases de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 9.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 9.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Envio da Proposta de Preços reformulada:

- 9.23. Como condição prévia ao exame da aceitação da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente(Operador do Sistema) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.23.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.23.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

9.23.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.23.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.23.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.23.3.3. Constatada a existência de sanção, o Presidente (Operador do Sistema) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.23.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo Presidente (Operador do Sistema Eletrônico)**, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo I deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;
 - c) Documentos exigidos no **item 8** do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.
- 9.24.1. O prazo de validade da proposta de preços deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período, com comunicação escrita ao licitante vencedor do certame.
- 9.24.2. É facultado ao Agente de Contratação (Presidente – Operador do sistema) prorrogar o prazo estabelecido conforme subitem 9.24, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.24.3. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:
- a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 10 deste Edital.
 - b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.
- 9.24.4. Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.
- 9.24.5. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.24.6. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.24.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.24.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 9.24.9. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 9.24.10. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
- 9.24.10.1. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:

- a) Contenha vícios insanáveis;
- b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
- c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;
- d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

10.2. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.

10.3. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

10.3.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

10.3.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

10.3.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.3.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.3.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

10.3.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:

- a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.
- 11.2. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições habilitatórias será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.
- 11.4. O presidente da Comissão poderá, a seu critério, solicitar assessoramento de especialistas, inclusive requisitar para assessoramento técnico, quanto ao cumprimento das atribuições da comissão.

Microempresas. Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

- 11.5. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas seja igual ou **até 10% (dez por cento)** superior à proposta mais bem classificada.
- 11.5.1. Quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.5.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.5.3. Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o subitem acima, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas e os licitantes com propostas até dez por cento superior à proposta melhor classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 11.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 11.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.7. O critério de desempate entre 2 (duas) ou mais propostas, disposto no item seguinte, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, hipótese em que serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei 13.303/2016:
- a) Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.
 - b) Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
 - i. Produzidos no País;
 - ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - c) Sorteio.
- 11.7.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão (Operador do Sistema) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.
- 11.7.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.7.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente(Operador do Sistema) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).
- 11.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

- 11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- 11.10. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- 11.11. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.12. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.
- 11.13. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Presidente da Comissão divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 11.14. Os documentos apresentados, durante a realização da licitação, emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 11 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionados a seguir:

12.1.1. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Verificação, "on line", junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL – INSS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTAS - CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

a2.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a2.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a2.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a2.4) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e

a2.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo I deste Edital.
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Em relação às licitantes cooperativas, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - I) *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*
 - II) *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
 - III) *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
 - IV) *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
 - V) *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
 - VI) *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

VII) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.1.2. Qualificação Técnica

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9** do Termo de Referência, **Anexo II, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 12.12 deste Edital;

12.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

Registro de capital social mínimo **no valor** de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa.

b1) No caso de consórcio, o capital social será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, e conforme condições do subitem 12.11 deste Edital.

b2) O capital social total mínimo para consórcio, exigido na alínea acima, será demonstrado pelo somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação, exceto para consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do Consórcio multiplicará o percentual de sua participação no Consórcio pelo seu efetivo capital social, devendo a soma dos valores acima, calculados para todas as empresas do Consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

c5) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

- 12.1.4. Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- 12.1.5. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e, se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 12.2. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
- 12.2.1. **A condição de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima, referem-se apenas aos documentos enviados via Sistema, para fins de julgamento/habilitação do certame.**
- 12.3. A validade das certidões referidas no subitem 12.1.1 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 12.3.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 12.4. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que, neste último caso, deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 12.4.1. Todos os documentos deverão estar em nome do Licitante. Se o Licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.
- 12.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou via e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, no prazo de até **4(quatro) horas** após a solicitação do Presidente da Comissão no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 12.6. Para fins de habilitação, a **Codevasf** poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.
- 12.7. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 12 deste edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.9. Encerrada a licitação, a Secretaria de Licitações divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.
- 12.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.**
- 12.11. Habilitação: Benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativas:**
- 12.11.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, em se tratando das microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput, Lei Complementar 123/2006).
- 12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 123/2006), observando-se o procedimento definido no art. 4º, § 1º do Decreto 8.538/2015.
- 12.11.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas é condição para assinatura do contrato.
- 12.11.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 12.10.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei 13.303/2016, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, Lei Complementar 123/2006).
- 12.12. Os documentos apresentados em língua estrangeira:**
- 12.12.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;
- 12.12.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 12.12.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

Consórcio

- 12.13. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído sob as leis brasileiras, devendo observar as seguintes condições:
- 12.13.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e deverá conter os objetivos, a composição do consórcio com o nome das empresas, endereço, indicação do percentual de participação de cada consorciado e a descrição dos serviços correspondentes, de cada membro do consórcio.
- 12.13.2. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, empresa líder do consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste Edital; a qual deverão ser conferidos amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 12.13.2.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no item 12.11.2 acima.
- 12.13.3. Apresentação dos documentos exigidos neste Edital quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- 12.13.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
- a) Comprovação do capital social mínimo (ou patrimônio líquido) exigido no Edital mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor exigido no edital para cada licitante individual;
 - a1) A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do consórcio multiplicará o percentual de sua participação no consórcio pelo seu efetivo capital social (ou patrimônio líquido), devendo a soma dos valores assim calculados para todas as empresas do consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido no Edital;
 - b) Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no item 12.11.3 deste Edital.
 - c) O acréscimo previsto na alínea “a” não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.13.5. Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;
- 12.13.6. Responsabilidade solidária de todos os consorciados, tanto no compromisso de constituição do consórcio a ser firmado pelos licitantes, quanto no contrato a ser celebrado pelo Consórcio vencedor.
- 12.13.7. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição do



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

referido consórcio, conforme disposto no item 12.11.1, devidamente formalizado de acordo com o que estabelecem os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas.

- 12.13.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Codevasf, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação e qualificação técnica do consórcio original, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;
- 12.13.9. O consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- 12.13.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- 12.13.11. Para a participação em consórcio, será permitida a utilização de impresso padronizado do consórcio, criado especialmente para a apresentação das propostas do presente processo licitatório, bem como a utilização dos impressos próprios das empresas participantes do consórcio, ou, ainda, será permitido fazer uso das duas formas de apresentação de impressos aqui mencionadas”.

12.14. Habilitação da empresa subcontratada

- 12.14.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.
- 12.14.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:
 - a) Documentos exigidos no subitem 12.1.2 e alínea “a” do subitem 12.1.4 deste Edital;
 - b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.3** dos Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e
 - c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 13.1. A adjudicação e homologação da licitação serão efetuadas pela autoridade competente após o encerramento da sessão pública, ou, quando houver recurso, após o encerramento da fase recursal.
- 13.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, não sendo permitida a representação por procurador, salvo se comprovado seu vínculo laboral como administrador do licitante vencedor.
- 13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Codevasf.
- 13.4. A CODEVASF providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 13.5. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 13.6. É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
- I. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016; ou
 - II. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 13.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inc. II acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 13.7. Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações e de contratar com a Codevasf até por 2 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.
- 13.8. O licitante vencedor obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição no local.
- 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REFERÊNCIA DE PREÇOS**
- 14.1. Os recursos orçamentários, conforme estabelecido no item 9.1 dos Termo de Referência, Anexo II deste Edital, em que correrão as despesas da presente contratação são oriundos do Programa de Trabalho: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional, GND 4, sob a gestão da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (AD) da Codevasf, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 14.1. O valor estimado para a contratação dos insumos, obras e serviços de engenharia objeto deste Edital é de R\$ 47.428.828,64 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), preços sem desoneração e com data-base de abril de 2024.
- 14.2. Demais informações constam do item 10 **do Anexo II – Termo de Referencia, que integra o presente Edital.**
- 14.3. O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 15.1. Os prazos para execução dos serviços e vigência do contrato são os estabelecidos **no item 11, do Anexo II – Termo de Referência**, que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.
- 15.2. O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado se:
- a) Houver interesse da Codevasf;
 - b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação, trabalhista e qualificação técnica da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;
 - c) For constatado em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) A prorrogação estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) A prorrogação estiver previamente autorizada pela autoridade competente.
- 15.2.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
- 15.2.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou pelo titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 15.2.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 15.2.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 15.2.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 15.3. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 15.4. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade com tributos (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF.
- 15.5. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos das obras/serviços e fornecimentos serão efetuados em reais de acordo com os critérios e condições estabelecidas **no item 12, do Anexo II - Termo de Referência, que integra o presente Edital.**
- 16.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.
- 16.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 16.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 16.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 16.3. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

- 16.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto
- 16.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 16.6. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.
 - b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
 - c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.
 - d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.
- 16.7. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 16.8. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 16.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

- 16.10. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 16.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 16.12. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.
- 16.13. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 16.14. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 16.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 16.16. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 16.17. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.
- 16.18. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 16.19. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.
- 16.20. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 16.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I$$



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

Onde:

- AM = Atualização Monetária;
- P = Valor da Parcela a ser paga;
- I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

- i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
- d = Número de dias em atraso no mês “m”;
- m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

- 16.20.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.
- 16.20.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 17.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, a contar da data de apresentação das propostas. Serão adotados os critérios de reajustamento previstos **no Item 13, do Anexo II - Termo de Referência**, que integra o presente Edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, o licitante/contratado que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

- 18.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 18.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 18.3. A sanção prevista no inciso III do subitem 18.1 deve observar os seguintes parâmetros:
- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
 - b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 18.5 deste Edital.
- 18.4. As penas bases definidas no subitem 18.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 18.5. As penas bases definidas no subitem 18.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 18.6. Na hipótese do subitem 18.5, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 18.1.
- 18.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.8. A sanção prevista no inciso III do item 18.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.9. Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Título II, Capítulo I, Seção II da Lei 13.303/2016 e arts. 337-E A 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

19. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

- 19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 19.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os serviços serão realizados em conformidade às cláusulas contratuais, resultantes do Escopo dos Serviços, dos Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que, juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO.
- 20.2. O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência.
- 20.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 20.4. A CONTRATADA não poderá invocar alterações de cláusulas contratuais por desconhecimento de dificuldades inerentes à execução do objeto deste Edital.
- 20.5. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 20.6. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Edital poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/2016.
- 20.7. O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da Codevasf. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Codevasf.
- 20.8. Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.
- 20.9. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Amapá será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

Presidenteda CODEVASF

Processo nº: 59500.001502/2024-45-e/JMST



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I MODELOS DE DECLARAÇÕES



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA- MODELO I

ITEM _____ (quando for o caso)

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº ____/20__

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ____/201__ e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução das (*Descrever o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o município e estado onde serão executados os serviços.*), para o Item _____ (quando for o caso), pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), aplicado um percentual de desconto de ____% (____), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ____/____/____, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO I
MODELO 2 - DADOS DA EMPRESA

PROJETO

EDITAL Nº ____/____ MODALIDADE:	Fl. 1/1
------------------------------------	---------

FORMA DE CONSTITUIÇÃO		
SOCIEDADE ANÔNIMA ()	SOCIEDADE LIMITADA ()	INDIVIDUAL ()

DIREÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL		
NOME	NACIONALIDADE	CARGO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS - RESPECTIVOS ENDEREÇOS E GERENTES		

NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	DATA DE CONSTITUIÇÃO	REGISTRO NÚMERO	ÓRGÃO DE REGISTRO

REGISTRO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS (SEDE)			ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL E DATA	
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA	NÚMERO DO REGISTRO	ÓRGÃO DO REGISTRO

Nome do Informante:	Assinatura:	Data: / /
---------------------	-------------	--------------

Obs: O campo “registro em entidades profissionais (sede)”, no caso de empresas de engenharia, deverá ser preenchido com os dados de seu registro junto ao CREA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº XX/20..., declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... ,por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20.... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(☐) SIM (☐) NÃO

Atenciosamente,

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

CARTA DE FIANÇA ANEXA À MINUTA DE CONTRATO

CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede....., CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a CODEVASF, com sede em [ENDEREÇO], em caráter irrevogável e irretratável, como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede [ENDEREÇO], CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente do Edital Nº ____/____/____/____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a CODEVASF.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à CODEVASF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de ____ (____) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a CODEVASF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a CODEVASF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e Data.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO IV
TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – PR/SLC

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf>)

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI DAS ESTATAIS – FORMA ELETRÔNICA
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO SETOR
COMERCIAL E PORTUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NO ESTADO DO AMAPÁ.**

MAIO/2024



ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
7.	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	8
8.	PROPOSTA FINANCEIRA.....	9
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	10
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	12
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	13
13.	REAJUSTAMENTO.....	14
14.	MULTAS	15
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	16
16.	FISCALIZAÇÃO.....	17
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	19
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	20
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	21
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	28
22.	MATRIZ DE RISCOS	28
23.	CONDIÇÕES GERAIS	29
24.	ANEXOS.....	29



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para execução das **Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Setor Comercial e Portuário do Município de Santana, no estado do Amapá.**
- 1.2. Código SIASG – CATSER: 5622 Obras Civis Públicas (Construção)

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de supervisão e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATANTE – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas



horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - específica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO – Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.



PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA - PCAO – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra.

Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 5 – n.º 2.600 – Universidade – CEP 68.903-419 – no município de Macapá/AP; em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos e serviços objetos deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. **Forma de Realização:** Lei das Estatais – Forma Eletrônica.

3.2. **Modo de Disputa:** Aberto.

3.3. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

3.4. **Valor estimado:** Público.

3.5. **Critério de Julgamento:** Menor Preço.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados no Município de Santana, no estado do Amapá, conforme destacado na imagem 01.

4.2. Na imagem 02 consta um esquema do Setor Comercial e Portuário do município onde percebe-se a revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana, sendo objeto dessa licitação as edificações e serviços indicados da letra B a letra S, ou seja, excluído apenas a letra A à qual já se encontra em fase de execução.



Imagem 01: Localização do município de Santana no Amapá
Fonte: wikipedia.org



Imagem 02: Projeto Urbanístico – Implantação Geral

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Executivo, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência (Anexo III e Anexo V).

5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

1. Edificação para Comércio de Secos e Molhados – Letra B da imagem 02;
2. Edificação para Centro Cultural – Letra C da imagem 02;
3. Reforma da Mercado do Peixe/Fábrica de Gelo – Letra D da imagem 02;
4. Edificação para Quiosque tipo 1 – Letra E da imagem 2;
5. Edificação para Quiosque tipo 2 – Letra F da imagem 2;
6. Edificação para Sanitários Públicos – Letra G da imagem 2;
7. Edificação para Abrigo de Carrinhos – Letra H da imagem 2;
8. Carrinhovia – Letra I da imagem 2;
9. Edificação para Bicicletário – Letra J da imagem 2;
10. Academia ao ar livre – Letra K da imagem 2;
11. Playground – Letra L da imagem 2;
12. Edificação para Parada de ônibus – Letra M da imagem 2;
13. Execução viária – Letra N da imagem 2;
14. Base para monumento/Marco Visual – Letra O da imagem 2;
15. Estruturas de Acesso e Embarcação – Letra P da imagem 2;
16. Espelho d'água e fonte – Letra Q da imagem 2;
17. Execução de Contenção com Guarda-corpo – Letra R da imagem 2;
18. Iluminação Pública e Eletrificação Pública;
19. Drenagem Urbana;
20. Rede Pública para Abastecimento de Água;
21. Rede Pública para Esgotamento Sanitário;
22. Urbanismo;
23. Demolição.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas ou consorciadas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio, de no máximo 04 (quatro) empresas.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas como principais do objeto, mas apenas aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fins da contratada, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pelas mesmas, tal como obtenção de dados complementares como levantamento, estudos e ensaios de laboratório, levantamentos topográficos, geológicos, entre outros, pertencentes ao objeto desta licitação.

6.3. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

7.1.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

7.1.2. A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

7.2. Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar com a Unidade Regional de Implantação e



Acompanhamento de Projetos, da Gerência Regional de Infraestrutura na 11.^a Superintendência Regional da Codevasf, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 5 – n.º 2.600 – Universidade – CEP 68.903-419 – no município de Macapá/AP; no telefone (71) 99734-4640.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta Financeira, deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo III), que é parte integrante deste Termo de Referência.
 - Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei n.º 5.194/1966.
- b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
 - A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
 - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei n.º 5.194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Anexo IV
 - Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI) – Anexo IV
 - Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;



- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

- 8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, e que integram o presente edital.
- 8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1.A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por meio de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital;
- b) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 7.1.2 e Anexo II) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) **Capacidade Técnico Operacional:** Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, ou Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO), que comprove que a licitante tenha executado obras de infraestrutura urbana, edificações, contenções ou obras similares de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos, por item:

Item	Serviço	Quantidade
1	Estruturas de Contenção em estaca metálica ou similar	200,00 m ²
2	Construção e/ou reforma de edificação em concreto armado	1.500 m ²
3	Construção de cobertura em estrutura metálica	800 m ²
4	Pavimentação em intertravado	10.000 m ²

- c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;
- c2) Definem-se como obras similares as obras de porte e complexidade semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas que se assemelham às descritas no Projeto Básico ou Executivo – Anexo V, parte integrante deste Termo de Referência, incluindo, mas não se restringindo à:
- Obras de infraestrutura urbana como sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem;
 - Obras de execução, recuperação e/ou reforma de edificações em estrutura de concreto armado;
 - Obras de contenção e tratamento de encostas e margens de corpo hídrico.
- c3) Definem-se como obras de porte e complexidade semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico ou Executivo – Anexo V, parte integrante deste Termo de Referência;
- c4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados:
- local de execução;
 - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;
 - descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e
 - o prazo final de execução.



d) **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à execução de infraestrutura urbana, edificações, contenções ou obras similares, conforme alínea “c2)” deste subitem.

- d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:
- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
 - Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
 - Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
- d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.2. Para a qualificação econômico-financeira, as LICITANTES deverão apresentar:

9.2.1. Registro de capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item (lote).

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor estimado global para a contratação das obras e serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de R\$ 47.428.828,64 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), data base abril/2024, conforme o Anexo III - Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (março/2024), SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obra do DNIT (janeiro/2024), ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe (fevereiro/2024), COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento (julho/2023), AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul (janeiro/2024), Tabela de Engenharia Consultiva da Codevasf (vigência de 2024), na data-base de 04/2024, não desonerado, atendendo ao disposto na Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto n.º 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 15.244.2317.00SX.0016 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado do Amapá, GND 4, sob a gestão da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (AD) da Codevasf.



- 10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo máximo de execução do objeto é de 40 (quarenta) meses consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. O prazo de vigência do contrato é de 44 (quarenta e quatro) meses consecutivos, contados a partir da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

12.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

12.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

- 12.2. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- 12.2.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.



- 12.2.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.
- 12.2.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 12.3. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx \left[N1 x \frac{Ei - Eo}{Eo} + N2 x \frac{EMi - EMO}{EMO} + N3 x \frac{CAi - CAo}{CAo} + N4 x \frac{Edi - Edo}{Edo} + N5 x \frac{MOi - MOo}{MOo} + N6 x \frac{Pi - Po}{Po} \right]$$

Onde:

- R: valor do reajustamento.
- V: valor a ser reajustado.
- N1: percentual de ponderação de serviços de Estacas prancha frente à totalidade dos serviços a executar.
- N2: percentual de ponderação de serviços de Estrutura Metálica frente à totalidade dos serviços a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços e obras em Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.
- N4: percentual de ponderação de serviços de Edificações frente à totalidade dos serviços a executar.
- N5: percentual de ponderação de serviços de Mão de Obra Especializada frente à totalidade dos serviços a executar.
- N6: percentual de ponderação de serviços de Obras Rodoviárias - Pavimentação frente à totalidade dos serviços a executar.
- Ei: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Obras Complementares, cód. 159721, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Obras Complementares, cód. 159721, correspondente a data de apresentação da proposta.
- EMi: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Materiais, equipamentos e serviços, cód. 1006972, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- EMO: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Materiais, equipamentos e serviços, cód. 1006972, correspondente a data de apresentação da proposta.
- CAi: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Estruturas e Obras em Concreto Armado, cód. 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- CAo: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Estruturas e Obras em Concreto Armado, cód. 159665, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Edi: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Edo: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783, correspondente a data de apresentação da proposta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

- MOi: Refere-se à coluna da FGV - INCC por estágios - DI - Mão de obra Especializado, cód. 1004914, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- MOo: Refere-se à coluna da FGV - INCC por estágios - DI - Mão de obra Especializado, cód. 1004914, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Pi: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Rodoviárias - Pavimentação, cód. 157972, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Po: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Rodoviárias - Pavimentação, cód. 157972, correspondente a data de apresentação da proposta.

- 13.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
 - $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
 - $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.
- 13.3. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2, N3, N4, N5 e N6, são apresentados abaixo:

N1	N2	N3	N4	N5	N6
21,408%	15,572%	10,686%	27,452%	7,516%	17,367%

14. MULTAS

- 14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

- Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
- Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
- Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
- Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 1 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do artigo 141, alínea “b” do RILC.
- 14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN – o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 14.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 14.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.



- 15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (Gerência de Implantação de Obras) da Codevasf.
- 15.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 16.3. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “*in loco*”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.4. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.5. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.6. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços.



- 16.7. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.8. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 16.9. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.
- 16.10. Efetuar os registros diários no Diário da Obra.
- 16.11. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.12. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.13. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.
- 16.14. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.15. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 16.16. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 16.17. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.19. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.
- 16.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.



- 16.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.23. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.24. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.25. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 16.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.27. Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 16.28. Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 16.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 17.2. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem



vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- 17.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.
- 17.2.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 17.2.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 17.2.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 17.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.
- 17.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 17.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
 - a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Caução Contratual.
- 17.6. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 17.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).
- 17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei n.º 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria n.º 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
 - b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR 18;
 - c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR 4.

**19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 19.1. A Contratada deverá executar a obra em conformidade com a Licença Ambiental n.º 042/2023 - SEMDUH.
- 19.2. A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3.º da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.
- 19.3. O Decreto n.º 7.746/2012, em seu art. 2.º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4.º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
 - h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 19.4. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
 - b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
 - c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n.º 6, de 03/11/1995, e do Decreto n.º 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
 - c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
 - d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
 - e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

19.5. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n.º 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução n.º 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3.º e 10.º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.ºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

19.6. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o



recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2.º, da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

19.7. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP n.º 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr⁶⁺), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.8. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
- b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

ou executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.

- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
 - d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando os limites de subcontratação constante do subitem 6.3, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional CREA/CAU, demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da SUBCONTRATADA, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similar ao objeto da licitação;
 - e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf
 - e5) Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/1977, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n.º 317 de 31/10/86.
 - g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 20.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6.º da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 20.3. Manter no local da obra durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 20.4. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 20.5. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 20.5.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.



- 20.5.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.
- 20.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 20.7. Instalar e manter, sem ônus para a Codevasf, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Codevasf, para uso exclusivo da Fiscalização da Codevasf, incluindo banheiro, sala de reuniões, com mobiliário completo incluindo: mesa, cadeiras, armários, ar condicionado, telefone, 01 computador desktop e 01 notebook com periféricos, hardware atual e software adequado ao acompanhamento da obra (MS Project e Autocad), administração de escritório e comunicação, Internet, 01 câmera fotográfica digital (resolução mínima de 13.0 megapixel com cartão de memória de 4Gb), materiais de escritório necessários à operação dos equipamentos e desempenho das atividades pelo período correspondente ao da execução dos serviços, sendo que ao final das obras todos os materiais não utilizados e equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 20.8. Disponibilizar para a equipe da Fiscalização da Codevasf, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.9. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 20.10. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 20.11. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.12. Disponibilizar para a equipe de Fiscalização da Codevasf 01 (um) veículo pick-up, em estado novo, de no máximo dois anos de uso e 50.000km, de cor preferencialmente branca, com os dizeres conforme especificação da Codevasf, incluindo despesas operacionais, motoristas, combustível, manutenção e seguro, por período correspondente ao período da obra mais 30 (trinta) dias, sendo que os custos das despesas deverão ser previstos na planilha.
- 20.13. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 20.14. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.16. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.



- 20.17. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 20.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 20.19. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.20. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.21. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 20.22. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.23. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.24. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.25. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 20.26. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.27. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.28. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5.º, 6.º e 7.º da Resolução CONFEA n.º 336 de 27 de outubro de 1989.
- 20.29. A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA n.º 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA n.º 10, de 17 de agosto de 2001.
- 20.30. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.



- 20.31. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.32. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 20.33. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, n.º do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei n.º 5.194/1966 e Resolução CONFEA n.º 198/1971.
 - i. A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI.
 - b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
 - c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
 - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
 - f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
 - g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).
- 20.34. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei n.º 12.846/2013 e do Decreto n.º 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.35. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.



21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. MATRIZ DE RISCOS

- 22.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo VII deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e garante ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

- 22.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

- 24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo I: Justificativas;
 - Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;
 - Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência;
 - Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI;
 - Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Horista e Mensalista;
 - Detalhamento do BDI – (Quadro DBDI-S) – Serviços;
 - Detalhamento do BDI – (Quadro DBDI-F) – Fornecimento.
 - Anexo V: Desenhos e memoriais;
 - Anexo VI: Manual de Uso da Marca do Governo;
 - Anexo VII: Matriz de Riscos.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MARÍLIA PREVIA TELLO DA SILVA

Analista em Desenvolvimento Regional – AD/GIM/UOE

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

OSCÁLMY PORTO FREITAS

Chefe da Unidade de Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana e Edificações – AD/GIM/UOE

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

LUIZA SORAGGE LIMA LEÃO

Gerente de Implantação de Obras – AD/GIM/UOE



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Anexo I: Justificativas

JUSTIFICATIVAS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade/UF, ____/____/____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (preenchido)
Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (em branco)
Detalhamento do BDI – Serviços
Detalhamento do BDI – Fornecimento



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração (preenchido)

QUADRO DES (preenchido)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		115,81%	69,84%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A":		36,80%	36,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,28%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,97%	10,32%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
SUBTOTAL DE "B":		52,13%	20,00%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,09%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,42%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%
SUBTOTAL DE "C":		7,34%	5,41%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	19,18%	7,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,27%
SUBTOTAL DE "D":		19,54%	7,63%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:		115,81%	69,84%

QUADRO DES (em branco)

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
SUBTOTAL DE "A":			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
SUBTOTAL DE "B":			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
SUBTOTAL DE "C":			
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
SUBTOTAL DE "D":			
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Detalhamento do BDI – Serviços – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-S

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,20%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	6,65%	
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS / PASEP	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		1,80%
3.1	Risco e imprevistos (R)		1,00%
3.2	Seguro (S) e Garantias (G)		0,80%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,65%
5	LUCRO (L)		6,70%
BDI* (%) =		20,80	

Acórdão TCU nº 2369/2011 e nº 2622/13

$BDI (\%) = (((1+(AC+R+S+G)) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)) - 1) \times 100$

ISS municipal: 100% de 5,00% (maior valor do ISS dos municípios)

Obs: Utilizar ISS real do município: Lei complementar nº 029/2004



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Detalhamento do BDI – Fornecimento – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-F

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		2,20%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS / PASEP	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		1,95%
3.1	Risco e imprevistos (R)		1,15%
3.2	Seguro (S) e Garantia (G)		0,80%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,05%
5	LUCRO (L)		5,00%
BDI* (%)=		14,69%	

Considerações:

Acórdão nº 2369/2011

$BDI (\%) = (((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF)) \times (1+L) / (1-I)) - 1) \times 100$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Anexo V: Desenhos e memoriais

DESENHOS E MEMORIAIS – NORMAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Anexo VI: Manual de Uso da Marca do Governo

**Manual de Uso da Marca do Governo Federal
Obras (Modelo de Placas Codevasf)**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Anexo VII: Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Anexo I: Justificativas

1. **Finalidade:** Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência (TR) e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.
2. **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP:** O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado por ato da autoridade competente, conforme consta do processo n.º 59500.001502/2024-45-e, PEÇA 38.
3. **Aprovação do Projeto Básico:** O projeto básico foi aprovado por ato do Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, conforme Determinação n.º 067/2023, de 13 de novembro de 2023, constata do processo n.º 59500.001502/2024-45-e, Peça 4.

Justificativas:

1. **Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:**

O Estudo de Concepção Urbanística realizado foi apresentado no Relatório RT2 – Concepção Urbanística, do projeto básico. Sendo considerado, tanto a ocupação atual do solo urbano, como o uso previsto para a revitalização da área, contemplando os levantamentos de campo, bem como, as manifestações da comunidade de Santana¹.

Tendo por base essas premissas, o Consórcio Projetista elaborou a definição do Partido Urbanístico considerando a necessidade de obras a serem realizadas, bem como a necessidade de reassentamentos/deslocamentos da população e das instalações precárias existentes.

Os aspectos estudados e analisados possibilitaram a elaboração de alternativas de soluções técnicas e urbanas. Essas alternativas foram amplamente debatidas com a comunidade, com o objetivo de atender plenamente os anseios de modernização e melhoria das condições de vida dos moradores e usuários do Setor Comercial e Portuário de Santana.

¹ Informações constantes no RT17 - PROJETO BÁSICO URBANÍSTICO do projeto básico, ITEM 2.4, fl. 06.



Das alternativas estudadas no RT2 - Conceção Urbanística foi selecionada a solução que propõe as seguintes intervenções urbanas:

- Adequação do sistema viário na área de abrangência, ampliando sua capacidade de fluxo, organizando a circulação do tráfego e criando espaços para estacionamento em reentrâncias das vias;
- Remoção das atividades e das instalações irregulares existentes, para edificações funcionais novas, como o Centro Comercial, o prédio para Comércio de Secos & Molhados/Centro de Manutenção e o Centro Cultural (Museu, Restaurante e Artesanato);
- Reforma da edificação que foi construída para ser uma fábrica de gelo e atualmente está sem função;
- Permanência, sem intervenção, das edificações funcionais e atividades existentes: Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) e SuperFácil;
- Implantação de espaços abertos que buscam a integração com o meio, através de desenvolvimento de vegetação arbórea e paisagística.

2. Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

Indicou-se a composição do BDI e despesas fiscais conforme as bibliografias: “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” do Autor André Pachioni Baeta (2012); “Como Preparar Orçamentos de Obras” do Autor Mattos, Aldo Dórea (1965); o Relatório de Custos Gerais e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, DNIT (outubro/2022) e pelo Acórdão Nº 2622/2013 – TCU. O percentual de BDI de serviços ficou definido em 20,80% e o BDI diferenciado em 14,69%.

Para a definição dos Encargos Sociais e Benefícios, utilizou-se o livro “Cálculos e Parâmetros” do SINAPI 6ª Edição, dezembro/2023.

Assim, para a análise da precificação, foram aplicados como sistema de referência oficial de preços: SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (março/2024), SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obra do DNIT (janeiro/2024), ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe (fevereiro/2024), COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento (julho/2023), AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul (janeiro/2024), Tabela de Engenharia Consultiva da Codevasf (vigência de 2024). Para os sistemas SINAPI e SICRO foram utilizados para o estado do Amapá.

Para os itens equipamentos, aparelhos/instrumentos e insumos em geral que compuseram as composições da Tabela Consultiva da Codevasf e são oriundos de cotações de mercado, analisaram-se os CV (Coeficiente de variação) que se apresentaram dentro da faixa permitida, conforme o documento da Codevasf: “N-440 - Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços”. O valor



adotado para o item cotado foi o menor valor entre a média e a mediana das cotações de mercado.

Diante do que foi exposto, sugere-se o valor de R\$ 47.030.968,73 (Quarenta e sete milhões, trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), com data-base de abril de 2024, para a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá.

3. Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

Os itens, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, foram selecionados conforme a complexidade de execução, bem como, sua representatividade na Curva ABC do empreendimento, dentre os serviços que representam mais de 70% do valor da obra.

4. Dos critérios de reajustamento:

Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a fórmula contida no TR, item 13 - Reajustamento.

Utilizou-se os serviços de maior relevância para caracterização dos 06 (seis) grupos dos índices, conforme a publicação da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Resultando na adoção dos seguintes índices:

- I - Coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Obras Complementares, cód. 159721.
- II - Coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Materiais, equipamentos e serviços, cód. 1006972.
- III - Coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Estruturas e Obras em Concreto Armado, cód. 159665.
- IV - Coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783.
- V - Coluna da FGV - INCC por estágios - DI - Mão de obra Especializado, cód. 1004914.
- VI - Coluna da FGV - Índice de Obras Rodoviárias - Pavimentação, cód. 157972.

5. Da necessidade da contratação:

O projeto de revitalização do Setor Comercial Portuário do município de Santana, no estado do Amapá, é composto por um conjunto de praças e edifícios conectados por áreas de circulação de pedestres, ciclovias, áreas de descanso e lazer, estacionamentos, equipamentos urbanos e edificações destinadas a atividades comerciais, turísticas e culturais.



A infraestrutura a foi dimensionado para abrigar comerciantes que ocupam o Setor Comercial e Portuário de Santana e criar opções de lazer à população. Trata-se de um local que possui intenso fluxo de pessoas, elevada atividade comercial e, pelas características físicas, possivelmente foi objeto de ocupação desordenada, o que influenciou negativamente nas condições físicas e sanitárias.

Desse modo, fica caracterizado o interesse público do projeto e a consonância com o propósito da Codevasf, que é de construir caminhos de oportunidades, integrando regiões e transformando vidas de forma planejada e sustentável.

O empreendimento enquadra-se no Planejamento Estratégico Institucional 2022-2026² da Codevasf, mais especificamente na linha de negócio de “Apoio a Estruturação de Cidades”, setor “Infraestrutura Urbana”, que prevê intervenções do tipo:

- Melhoria da rede viária.
- Construção de equipamentos públicos diversos.
- Canalização e drenagem urbana.

Assim, com a revitalização do Setor Comercial Portuário do município de Santana espera-se impulsionar a atividade econômica do município de Santana, provendo aos usuários maior conforto e melhores condições sanitárias, maior mobilidade de transporte, melhoria na saúde pública, além, de um novo ponto de lazer para a população.

Para materialização do projeto, estima-se a execução da obra através de empresa especializada no setor de construção civil. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme estabelecido do Artigo 28 da Lei n.º 13.303/2016.

6. Regime de execução:

6.1. Não optar pelo regime SEMI-INTEGRADA:

De acordo com a Lei n.º 13.303/2016 Art. 43 os contratos destinados à execução de obras e serviços de engenharia admitirão os seguintes regimes: (Vide Lei n.º 14.002, de 2020)

“Art. 43. Os contratos destinados à execução de obras e serviços de engenharia admitirão os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário, nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários;

II – empreitada por preço global, quando for possível definir previamente no projeto básico, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual;

² Disponível em: https://intraplone.codevasf.gov.br/documentos_normativos_referencia/governanca-e-gestao/pei-e-pan/plano-estrategico-institucional_2022-2026_res932-2021_del-61-2021.pdf



III – contratação por tarefa, em contratações de profissionais autônomos ou de pequenas empresas para realização de serviços técnicos comuns e de curta duração;

IV – empreitada integral, nos casos em que o contratante necessite receber o empreendimento, normalmente de alta complexidade, em condição de operação imediata;

V – contratação semi-integrada, quando for possível definir previamente no projeto básico as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual, em obra ou serviço de engenharia que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias;

VI – contratação integrada, quando a obra ou o serviço de engenharia for de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica do objeto licitado ou puder ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado.

*§ 4º No caso de licitação de obras e serviços de engenharia, as empresas públicas e as sociedades de economia mista abrangidas por esta Lei **deverão utilizar a contratação semi-integrada, prevista no inciso V do caput**, cabendo a elas a elaboração ou a contratação do projeto básico antes da licitação de que trata este parágrafo, **podendo ser utilizadas outras modalidades previstas nos incisos do caput deste artigo, desde que essa opção seja devidamente justificada.**" (negrito nosso)*

Destaca-se que o objeto deste Termo de Referência já possui projeto de engenharia detalhado por empresa especialista no ramo e que a metodologia executiva já está definida, restando pouca flexibilidade para implementação de diferentes metodologias ou tecnologias construtivas, contrariando premissa para adoção da contratação semi-integrada, conforme previsto no inciso V, transcrito anteriormente.

Outro fator importante é que o objeto a ser licitado inclui, além de implantação de novas estruturas, a reforma de estruturas existentes, bem como a execução de serviços de áreas ocupadas, que exigirá uma engenharia social para realocação e reordenamento de usuários durante a execução dos serviços. Tais fatores, por si só, resultam em imprecisão dos quantitativos e demandam maior flexibilidade do cronograma de implantação, justificando assim a adoção do regime de contratação por preço unitário previsto no inciso I do Art. 43, da referida Lei.

6.2. Empreitada por Preços Unitários:

Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas.

Apesar do ótimo nível de detalhamento do projeto básico e executivo, existem serviços que possuem certo grau de incerteza na definição dos quantitativos devido às suas características executivas, a exemplo dos serviços relacionados à Reforma da Fábrica de Gelo e estrutura de contenção da praça das Águas.

Além disso, como se trata de obra a ser executada em áreas ocupadas com necessidade de realocação e reordenamento de usuários, podem ocorrer alguns imprevistos não considerados na planilha orçamentária no momento da execução ou quando dos testes e comissionamento das estruturas a serem entregues.



Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela Contratada.

7. Participação de Consórcios:

A logística necessária para cumprimento do objeto exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios, com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante, proporcionar maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, possibilitando a participação de maior número de Empresas.

Considerando a variedade de áreas da engenharia demandada para execução do objeto proposto, a vedação da participação de consórcios resultaria em restrição da competitividade à poucas empresas que possuem individualmente a qualificação técnica e certificados de experiência na execução de todos estes serviços.

Diante disso avaliamos que a permissão de participação de consórcios amplia a competitividade, tendo em vista que empresas de ramos específicos terão condições, consorciadas, de participar da licitação, ao ponto que isoladas, poderiam não conseguir os requisitos necessários. A limitação em 04 (quatro) empresas por consórcio, conforme item 6.2 deste Termo de Referência, está fundamentada nas grandes áreas da engenharia demandadas para execução do objeto do certame: Civil (infraestrutura e edificações), mecânica e elétrica; embora dando liberdade para outras formações de consórcios, propiciando o aumento da competitividade, sem, no entanto, permitir uma pulverização em diversas consorciadas que poderiam dificultar o andamento dos serviços.

8. Participação de Cooperativa:

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015. O intuito dessa permissão é aumentar o número de concorrentes e ampliar o caráter competitivo da licitação.

9. Visita:

A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, conforme indicado no item 7 deste Termo de Referência, porém, será de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta, bem como emissão de declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, conforme Anexo II – Modelo de Declaração.

**10. Permissão para Subcontratação:**

Será permitida a subcontratação e dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf, conforme item 6.3 deste TR. Contudo, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas como principais do objeto, mas apenas aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares, tal como obtenção de dados complementares como levantamento, estudos e ensaios de laboratório, levantamentos topográficos, geológicos, entre outros, pertencentes ao objeto desta licitação.

Entende-se que a permissão de subcontratação das atividades auxiliares permitirá a participação de um maior número de concorrentes e ampliará o caráter competitivo da licitação.

11. Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

O cronograma proposto para execução dos serviços a serem contratados prevê um prazo de 40 (quarenta) meses, portanto, superior a um ano. A intervenção proposta enquadra-se no Planejamento Estratégico Institucional 2022-2026 da Codevasf, assim como conta com previsão de recursos orçamentários compatível no Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

12. Desapropriação:

No projeto foram identificados os imóveis que serão atingidos diretamente pelas obras e, para os quais, será necessária a desapropriação. Através do Decreto n.º 0035/2024 - GAB.PREF/PMS (59500.001502/2024, peça 2), a prefeitura Municipal de Santana declarou de utilidade pública uma área de abrangência do Projeto para a Revitalização do Setor Comercial e Portuário de Santana, no Estado do Amapá, com 560 m² e perímetro 96 m, relativa à matrícula n.º 1390.

13. Justificativas para o não parcelamento da solução:

Considerando que as diversas etapas executivas previstas para a consecução da revitalização do setor comercial e portuário no município de Santana são interdependentes e estão inseridas dentro de um mesmo contexto ambiental e social, o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado.

Sendo assim, o não parcelamento da solução é satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica e do princípio de economicidade para a Administração Pública, haja vista que o gerenciamento permanece integralmente a cargo de um mesmo administrador. Além disso, ressalta-se que o não parcelamento oferece um maior nível de controle pela



Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

O não parcelamento não restringirá o caráter competitivo do certame visto que está prevista a possibilidade da participação de entes consorciados, além da subcontratação de serviços acessórios.

14. Critério de Julgamento:

Menor preço, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

15. Divulgação do valor orçado:

O valor orçado será DIVULGADO. Conforme Acórdão n.º 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

16. Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

17. Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

18. Licença Ambiental:

Conforme Licença Ambiental Prévia n.º 042/2024 - SENDUH, apensada à peça 3 do Processo n.º 59500.001502/2024-45-e.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Brasília/DF, 15 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

OSCÁLMY PORTO FREITAS

Chefe da Unid. de Impl. de Obras de Infraestrutura Urbana e Edificações - AD/GIM/UOE

Aprovo as presentes justificativas.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

LUIZA SORAGGE LIMA LEO

Gerente de Implantação de Obras – AD/GIM

Aprovo e homologo as presentes justificativas.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Autoridade Competente - Codevasf

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO			
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá		Base de Preço: SINAPI: MAR/2024-AP	
Data base: ABRIL / 2024		SICRO: JAN/2024-AP	
		ORSE: FEV/2024	
Item	DESCRIÇÃO	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	
		RELAÇÃO (%)	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	7,34%	R\$ 3.480.661,84
2	PROJETO URBANÍSTICO	10,43%	R\$ 4.945.324,98
3	EDIFICAÇÕES NOVAS	24,76%	R\$ 11.742.103,20
4	EDIFICAÇÕES A SEREM REFORMADAS	0,95%	R\$ 448.789,64
5	PROJETO VIÁRIO	11,76%	R\$ 5.576.665,45
6	PROJETO DE DRENAGEM	4,19%	R\$ 1.988.510,36
7	PROJETO DE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO PÚBLICA	0,78%	R\$ 371.528,99
8	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO	0,85%	R\$ 404.271,01
9	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	32,83%	R\$ 15.569.840,89
10	ESTRUTURAS DE ACESSO E EMBARCAÇÃO	6,12%	R\$ 2.901.132,28
CUSTO TOTAL		100,00%	R\$ 47.428.828,64

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP BDI de Fornecimento:		Sem Desoneração BDI de Serviços: 20,80%	
Valor Referência: R\$ 478.828,64 Abril / 2024										
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO		
						Orçamento Direto	BDI	Custo com BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1,00				R\$ 3.480.661,84	
1.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 2.881.433,87	20,80%	R\$ 3.480.661,84	R\$ 3.480.661,84	
2.1	PRACA DA NATUREZA				1,00				R\$ 4.945.324,98	
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00				R\$ 640.396,56	
2.1.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO				1,00				R\$ 227.856,73	
2.1.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	100575	SINAPI REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	1.979,58	R\$ 0,13	20,80%	R\$ 0,16	R\$ 310,86	
2.1.2.2	COMPOSIÇÃO ORSE	3212	ORSE COLCHÃO DE AREIA	M3	197,95	R\$ 140,68	20,80%	R\$ 169,94	R\$ 33.638,84	
2.1.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92397	SINAPI EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	1.979,58	R\$ 81,09	20,80%	R\$ 97,95	R\$ 193.907,02	
2.1.3	ESTACIONAMENTO				1,00				R\$ 173.318,38	
2.1.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96398	SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-Base PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLLO - EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	1,00	R\$ 652,93	20,80%	R\$ 788,71	R\$ 788,71	
2.1.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	95995	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	65,03	R\$ 1.429,29	20,80%	R\$ 1.726,53	R\$ 112.276,09	
2.1.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	94266	SINAPI GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	180,94	R\$ 66,82	20,80%	R\$ 80,72	R\$ 14.604,75	
2.1.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	102498	SINAPI PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUÇÃO). AF. 05/2021	M	103,17	R\$ 1,44	20,80%	R\$ 1,74	R\$ 179,46	
2.1.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	102500	SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	528,90	R\$ 3,91	20,80%	R\$ 4,72	R\$ 2.498,06	
2.1.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	101094	SINAPI PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M2	194,88	R\$ 182,54	20,80%	R\$ 220,50	R\$ 42.971,30	
2.1.4	ESTACIONAMENTO CENTRO COMERCIAL				1,00				R\$ 158.623,20	
2.1.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92398	SINAPI EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	1.254,57	R\$ 99,89	20,80%	R\$ 120,66	R\$ 151.380,55	
2.1.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	94266	SINAPI GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	89,73	R\$ 66,82	20,80%	R\$ 80,72	R\$ 7.242,65	
2.1.5	MOBILIÁRIO URBANO				1,00				R\$ 46.473,54	
2.1.5.1	COMPOSIÇÃO ORSE	3740	ORSE MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	UN	8,00	R\$ 812,76	20,80%	R\$ 981,78	R\$ 7.854,26	
2.1.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	103310	SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF. 11/2021	UN	4,00	R\$ 1.292,26	20,80%	R\$ 1.561,00	R\$ 6.244,00	
2.1.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92435	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	53,76	R\$ 58,98	20,80%	R\$ 71,25	R\$ 3.830,16	
2.1.5.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	320,00	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$ 5.500,57	
2.1.5.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	103685	SINAPI CONCRETAGEM DE MURETAS, FCC-25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	10,13	R\$ 1.048,20	20,80%	R\$ 1.266,19	R\$ 12.826,46	
2.1.5.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	103314	SINAPI INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	M2	44,98	R\$ 188,06	20,80%	R\$ 227,17	R\$ 10.218,07	
2.1.6	PAISAGISMO				1,00				R\$ 26.692,58	
2.1.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103946	SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	M2	734,63	R\$ 20,62	20,80%	R\$ 24,91	R\$ 18.298,29	
2.1.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	42,00	R\$ 125,92	20,80%	R\$ 152,11	R\$ 6.388,47	
2.1.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	98510	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	25,00	R\$ 66,42	20,80%	R\$ 80,23	R\$ 2.005,82	
2.1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00				R\$ 4.917,01	
2.1.7.1	COMPOSIÇÃO ORSE	6191	ORSE LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	3.868,77	R\$ 0,51	20,80%	R\$ 0,62	R\$ 2.401,88	
2.1.7.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	
2.2	PRACA DAS ÁGUAS				1,00				R\$ 933.435,66	
2.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00				R\$ 2.515,13	
2.2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	
2.2.2	PAVIMENTAÇÃO				1,00				R\$ 740.913,53	
2.2.2.1	COMPOSIÇÃO ORSE	3212	ORSE COLCHÃO DE AREIA	M3	507,37	R\$ 140,68	20,80%	R\$ 169,94	R\$ 86.220,46	
2.2.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	100575	SINAPI REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	5.073,69	R\$ 0,13	20,80%	R\$ 0,16	R\$ 786,35	
2.2.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92397	SINAPI EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	5.073,69	R\$ 81,09	20,80%	R\$ 97,95	R\$ 496.986,29	
2.2.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	101167	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDROS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF. 05/2020	M2	180,39	R\$ 326,13	20,80%	R\$ 393,95	R\$ 71.065,40	
2.2.2.5	INSUBRO SINAPI	6076	SINAPI SAIORO PARA ARGAMASSA (COLETO DO COMERCIO)	M3	29,73	R\$ 65,00	14,69%	R\$ 74,55	R\$ 2.215,62	
2.2.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	101094	SINAPI PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M2	243,78	R\$ 182,54	20,80%	R\$ 220,50	R\$ 53.756,02	
2.2.2.7	COMPOSIÇÃO ORSE	11613	ORSE REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA ITAPE 20X40CM ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	M2	133,11	R\$ 80,25	20,80%	R\$ 96,94	R\$ 12.903,54	
2.2.2.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	97090	SINAPI ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF. 09/2021	KG	180,00	R\$ 13,36	20,80%	R\$ 16,34	R\$ 2.904,91	
2.2.2.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	97096	SINAPI CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCC 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	M3	8,56	R\$ 1.015,62	20,80%	R\$ 1.226,83	R\$ 10.501,67	
2.2.2.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	94263	SINAPI GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	69,00	R\$ 42,75	20,80%	R\$ 51,64	R\$ 3.563,19	
2.2.3	MOBILIÁRIO URBANO				1,00				R\$ 70.613,91	
2.2.3.1	COMPOSIÇÃO ORSE	3740	ORSE MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	UN	10,00	R\$ 812,76	20,80%	R\$ 981,78	R\$ 9.817,83	
2.2.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	103310	SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF. 11/2021	UN	6,00	R\$ 1.292,26	20,80%	R\$ 1.561,00	R\$ 9.366,00	
2.2.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92435	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	1,00	R\$ 58,98	20,80%	R\$ 71,25	R\$ 71,25	
2.2.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1,00	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$ 17,19	
2.2.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	103685	SINAPI CONCRETAGEM DE MURETAS, FCC-25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	1,00	R\$ 1.048,20	20,80%	R\$ 1.266,19	R\$ 1.266,19	
2.2.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92435	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	26,88	R\$ 58,98	20,80%	R\$ 71,25	R\$ 1.915,08	
2.2.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	160,00	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$ 2.750,29	
2.2.3.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	103685	SINAPI CONCRETAGEM DE MURETAS, FCC-25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,06	R\$ 1.048,20	20,80%	R\$ 1.266,19	R\$ 6.406,90	
2.2.3.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	103314	SINAPI INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	M2	60,48	R\$ 188,06	20,80%	R\$ 227,17	R\$ 13.739,20	
2.2.3.10	COMPOSIÇÃO ORSE	8464	ORSE BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	12,00	R\$ 629,08	20,80%	R\$ 759,90	R\$ 9.118,85	
2.2.3.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	103307	SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	UN	10,00	R\$ 1.336,56	20,80%	R\$ 1.614,51	R\$ 16.145,13	
2.2.4	ESPELHO D'ÁGUA E FONTE				1,00				R\$ 62.216,91	
2.2.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103685	SINAPI CONCRETAGEM DE MURETAS, FCC-25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	31,16	R\$ 1.048,20	20,80%	R\$ 1.266,19	R\$ 39.454,34	
2.2.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92435	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	43,55	R\$ 58,98	20,80%	R\$ 71,25	R\$ 3.102,75	
2.2.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	820,12	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$ 14.097,28	
2.2.4.4	COMPOSIÇÃO ORSE	6314	ORSE BOMBAMENTO COM BOMBA SUBMERSA	UN	1,00	R\$ 577,28	20,80%	R\$ 697,33	R\$ 697,33	
2.2.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	89357	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	141,31	R\$ 28,50	20,80%	R\$ 34,43	R\$ 4.865,21	
2.2.5	ACADEMIA E PLAYGROUND				1,00				R\$ 41.411,46	
2.2.5.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	10000	PLAYGROUND E ACADEMIA	UN	1,00	R\$ 36.106,67	14,69%	R\$ 41.411,46	R\$ 41.411,46	
2.2.6	PAISAGISMO				1,00				R\$ 13.249,59	
2.2.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103946	SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	M2	342,63	R\$ 20,62	20,80%	R\$ 24,91	R\$ 8.534,29	
2.2.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	31,00	R\$ 125,92	20,80%	R\$ 152,11	R\$ 4.715,30	
2.2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00				R\$ 2.515,13	
2.2.7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	
2.3	PRACA DE SERVIÇOS				1,00				R\$ 659.129,74	
2.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00				R\$ 2.515,13	
2.3.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%			

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO											
Obra:				Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá				Base de Preço:		Sem Desoneração	
Valor Referência:				R\$ 47.428.828,64				SINAPI: MAR/2024-AP		BDI de Serviços:	
Data base:				ABRIL / 2024				SICRO: JAN/2024-AP		BDI de Fornecimento:	
								ORSE: FEV/2024		20,80%	
										14,69%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	SEM DESONERAÇÃO	TOTAL SEM DESONERAÇÃO			
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI			
2.4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00		R\$			3.500,82
2.4.5.1	COMPOSIÇÃO ORSE	6391	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARIAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.600,00	R\$ 0,31	20,80%	R\$	6,60	985,70
2.4.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	1.1	SINAPI	DESMOBILIZAÇÃO	M	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$	2.515,13	2.515,13
2.5	ENTORNO							R\$			266.224,00
2.5.1	COMPOSIÇÃO ORSE	3212	ORSE	COLHEITA DE AREIA	M3	135,53	R\$ 140,68	20,80%	R\$	169,94	23.031,43
2.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF: 11/2019	M2	903,56	R\$ 0,13	20,80%	R\$	0,16	141,89
2.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	93297	SINAPI	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF: 12/2015	M2	903,56	R\$ 81,09	20,80%	R\$	97,95	88.806,97
2.5.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96398	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM 10% - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF: 11/2019	M3	75,93	R\$ 652,93	20,80%	R\$	788,71	59.887,09
2.5.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF: 11/2019	M3	77,98	R\$ 1.429,29	20,80%	R\$	1.726,53	32.769,49
2.5.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	94266	SINAPI	GUIA (MEDIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA "EM LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF: 06/2016	M	11,90	R\$ 66,82	20,80%	R\$	80,72	6.287,78
2.5.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF: 05/2020	M	209,97	R\$ 182,54	20,80%	R\$	220,50	46.298,67
2.5.8	MÓBILIÁRIO URBANO					1,00		R\$			8.692,25
2.5.8.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF: 11/2021	UN	5,00	R\$ 1.336,56	20,80%	R\$	1.614,51	8.072,57
2.5.8.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	94263	SINAPI	GUIA (MEDIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA "EM LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF: 06/2016	M	12,00	R\$ 42,75	20,80%	R\$	51,64	619,68
2.5.9	PAISAGISMO							R\$			608
2.5.9.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF: 05/2018	UN	4,00	R\$ 125,92	20,80%	R\$	152,11	608
2.6	DEMOLIÇÃO							R\$			2.164.695,24
2.6.1	QUADRA 1					1,00		R\$			243.761,98
2.6.1.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	889,22	R\$ 51,99	20,80%	R\$	62,80	55.844,73
2.6.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	266,76	R\$ 148,21	20,80%	R\$	179,03	47.758,58
2.6.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	34.679,40	R\$ 2,20	20,80%	R\$	2,66	92.161,05
2.6.1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	2.1		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	307,25	R\$ 86,37	20,80%	R\$	104,33	32.054,49
2.6.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	1.462,23	R\$ 9,02	20,80%	R\$	10,90	15.943,13
2.6.2	QUADRA 2					1,00		R\$			83.158,62
2.6.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	383,65	R\$ 51,99	20,80%	R\$	62,80	24.093,96
2.6.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	93,12	R\$ 148,21	20,80%	R\$	179,03	16.671,46
2.6.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	9.347,37	R\$ 2,20	20,80%	R\$	2,66	24.840,25
2.6.2.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	2.1		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	107,26	R\$ 86,37	20,80%	R\$	104,33	11.189,51
2.6.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	584,03	R\$ 9,02	20,80%	R\$	10,90	6.363,43
2.6.3	QUADRA 3					1,00		R\$			509.545,66
2.6.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	1.504,47	R\$ 51,99	20,80%	R\$	62,80	94.483,62
2.6.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	752,23	R\$ 148,21	20,80%	R\$	179,03	134.673,25
2.6.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	58.690,23	R\$ 2,20	20,80%	R\$	2,66	155.970,21
2.6.3.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	2.1		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	866,42	R\$ 86,37	20,80%	R\$	104,33	90.389,66
2.6.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	3.123,12	R\$ 9,02	20,80%	R\$	10,90	34.028,92
2.6.4	QUADRA 4					1,00		R\$			323.473,56
2.6.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	912,00	R\$ 51,99	20,80%	R\$	62,80	57.275,36
2.6.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	456,22	R\$ 148,21	20,80%	R\$	179,03	81.677,98
2.6.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	41.040,00	R\$ 2,20	20,80%	R\$	2,66	109.064,45
2.6.4.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	2.1		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	525,47	R\$ 86,37	20,80%	R\$	104,33	54.820,43
2.6.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	1.893,69	R\$ 9,02	20,80%	R\$	10,90	20.633,34
2.6.5	QUADRA 5					1,00		R\$			612.746,00
2.6.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	1.962,71	R\$ 51,99	20,80%	R\$	62,80	123.261,98
2.6.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	723,85	R\$ 148,21	20,80%	R\$	179,03	129.502,80
2.6.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	88.322,01	R\$ 2,20	20,80%	R\$	2,66	234.717,14
2.6.5.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	2.1		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM RETRO							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP BDI de Fornecimento:		Sem Desoneração 20,80% 14,69%	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá										BDI de Serviços:	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64											
Data base: ABRIL / 2024											
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		Custo com BDI		TOTAL SEM DESONERAÇÃO	
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI			
3.2.1.11	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	R\$ 250,00	14,69%	R\$ 286,73	R\$	1.290,29
3.2.1.12	COMPOSIÇÃO ORSE	8646	ORSE	POSTE GALVANIZADO COM SM PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA (P/SENTINELARIA)	UN	1,00	R\$ 411,59	20,80%	R\$ 497,18	R\$	497,18
3.2.2	INFRAESTRUTURA					1,00				R\$	651.341,73
3.2.2.1	ESTACAS					1,00				R\$	221.193,45
3.2.2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$	2.515,13
3.2.2.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$	2.515,13
3.2.2.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVO DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO) AF. 12/2019	M	940,00	R\$ 185,82	20,80%	R\$ 224,46	R\$	210.995,64
3.2.2.1.4	COMPOSIÇÃO ORSE	129	ORSE	BOMBAMENTO DE CONCRETO	M3	91,00	R\$ 47,01	20,80%	R\$ 56,79	R\$	5.167,55
3.2.2.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					1,00				R\$	115.050,97
3.2.2.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF. 06/2017	M3	101,07	R\$ 81,31	20,80%	R\$ 98,22	R\$	9.927,03
3.2.2.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE "5 CM" AF. 08/2017	M3	3,38	R\$ 460,69	20,80%	R\$ 556,50	R\$	1.880,96
3.2.2.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 06/2017	M2	279,00	R\$ 76,47	20,80%	R\$ 92,37	R\$	25.772,02
3.2.2.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2017	M3	52,40	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$	74.406,49
3.2.2.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	68,02	R\$ 24,32	20,80%	R\$ 29,38	R\$	1.998,27
3.2.2.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCIDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	1.146,30	R\$ 0,77	20,80%	R\$ 0,93	R\$	1.066,21
3.2.2.3	VIGA BALDRAME					1,00				R\$	315.097,31
3.2.2.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF. 06/2017	M3	357,16	R\$ 81,31	20,80%	R\$ 98,22	R\$	35.080,03
3.2.2.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE "5 CM" AF. 08/2017	M3	4,77	R\$ 460,69	20,80%	R\$ 556,50	R\$	2.654,49
3.2.2.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 06/2017	M2	1.232,00	R\$ 67,08	20,80%	R\$ 81,03	R\$	99.829,05
3.2.2.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2017	M3	87,20	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$	123.821,48
3.2.2.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	283,66	R\$ 24,32	20,80%	R\$ 29,38	R\$	8.333,26
3.2.2.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCIDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	2.740,80	R\$ 0,77	20,80%	R\$ 0,93	R\$	2.549,30
3.2.2.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	600,24	R\$ 59,07	20,80%	R\$ 71,35	R\$	42.829,70
3.2.3	SUPERESTRUTURA					1,00				R\$	1.249.208,11
3.2.3.1	PILARES + VIGAS					1,00				R\$	608.891,18
3.2.3.1.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF. 09/2020	M2	1.664,30	R\$ 51,30	20,80%	R\$ 61,97	R\$	103.134,07
3.2.3.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF. 09/2020	M2	1.487,20	R\$ 93,70	20,80%	R\$ 113,19	R\$	168.330,24
3.2.3.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	1.212,70	R\$ 10,88	20,80%	R\$ 13,14	R\$	15.938,06
3.2.3.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92764	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	877,00	R\$ 10,61	20,80%	R\$ 12,82	R\$	11.240,05
3.2.3.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	129,20	R\$ 14,83	20,80%	R\$ 17,91	R\$	2.314,50
3.2.3.1.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	2.378,00	R\$ 15,25	20,80%	R\$ 18,42	R\$	43.806,13
3.2.3.1.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	3.623,60	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$	62.287,13
3.2.3.1.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	2.761,90	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 15,52	R\$	42.871,06
3.2.3.1.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	342,90	R\$ 12,18	20,80%	R\$ 14,71	R\$	5.045,08
3.2.3.1.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2017	M3	108,40	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$	153.924,87
3.2.3.2	LAVES + ESCADA					1,00				R\$	640.316,98
3.2.3.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA AF. 09/2020	M2	2.483,55	R\$ 33,69	20,80%	R\$ 40,70	R\$	101.071,12
3.2.3.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	1.699,10	R\$ 15,25	20,80%	R\$ 18,42	R\$	31.299,83
3.2.3.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	4.593,80	R\$ 14,83	20,80%	R\$ 17,91	R\$	82.293,67
3.2.3.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	1.476,80	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$	25.385,15
3.2.3.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	5.736,20	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 15,52	R\$	89.039,06
3.2.3.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	872,90	R\$ 10,88	20,80%	R\$ 13,14	R\$	11.472,20
3.2.3.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2017	M3	211,10	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$	299.755,90
3.2.4	REVESTIMENTOS					1,00				R\$	1.614.335,51
3.2.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88650	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF. 06/2014	M	2.051,54	R\$ 21,31	20,80%	R\$ 25,74	R\$	52.810,05
3.2.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF. 06/2014	M2	2.579,52	R\$ 58,87	20,80%	R\$ 71,11	R\$	183.436,65
3.2.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALUSAS AF. 06/2014	M2	6.065,09	R\$ 27,81	20,80%	R\$ 33,59	R\$	203.747,09
3.2.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	87791	SINAPI	FAIXA DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VIGA, ESPESURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM AF. 06/2014	M2	411,96	R\$ 162,97	20,80%	R\$ 196,86	R\$	81.099,07
3.2.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU BADERNS AF. 08/2017	M3	153,59	R\$ 965,45	20,80%	R\$ 1.166,23	R\$	179.120,75
3.2.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PÉRIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF. 04/2019 P	M	61,44	R\$ 1.788,22	20,80%	R\$ 2.160,10	R\$	132.716,63
3.2.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM AF. 06/2018	M2	494,34	R\$ 49,56	20,80%	R\$ 59,87	R\$	29.594,45
3.2.4.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	87623	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM AF. 07/2021	M2	2.579,52	R\$ 87,46	20,80%	R\$ 105,65	R\$	272.521,99
3.2.4.9	COMPOSIÇÃO ORSE	12734	ORSE	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR SOMM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	936,51	R\$ 352,63	20,80%	R\$ 425,96	R\$	398.919,12
3.2.4.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERIORES AF. 06/2014	M2	33,74	R\$ 580,28	20,80%	R\$ 700,95	R\$	23.650,26
3.2.4.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	87623	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF. 06/2014	M2	185,10	R\$ 87,46	20,80%	R\$ 105,65	R\$	19.555,51
3.2.4.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADA A 6MM ALTURA DAS PAREDES AF. 02/2012 PE	M2	103,80	R\$ 77,97	20,80%	R\$ 94,18	R\$	9.776,38
3.2.4.13	INSUMO SINAPI	11062	SINAPI	PLACA CIMENTÍCIA LISA E= 10 MM, DE 1,20 X 2,00 M (SEM AMANTO)	M2	492,66	R\$ 48,47	14,69%	R\$ 55,59	R\$	27.387,57
3.2.5	ALVENARIA					1,00				R\$	380.080,90
3.2.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	M2	1.727,95	R\$ 80,05	20,80%	R\$ 96,70	R\$	166.604,68
3.2.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF. 10/2022	M2	3.839,57	R\$ 5,09	20,80%	R\$ 6,15	R\$	23.607,69
3.2.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração BDI de Serviços: 20,80% BDI de Fornecimento: 14,69%	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá										
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64										
Data base: ABRIL / 2024										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO		
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI		
3.2.8.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	96562	SINAPI SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPACIADA A CADA 1,5 M, EM PERLADO DE SEÇÃO 380/876 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_ 07/2017	M	3.620,00	R\$ 54,46	20,80%	R\$ 65,79	R\$ 238.143,86	
3.2.8.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	211,00	R\$ 17,86	20,80%	R\$ 21,57	R\$ 4.552,16	
3.2.8.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	49,00	R\$ 17,38	20,80%	R\$ 20,99	R\$ 1.028,72	
3.2.8.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	95805	SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	600,00	R\$ 23,86	20,80%	R\$ 28,82	R\$ 17.293,18	
3.2.8.17	COMPOSIÇÃO ORSE	7138	ORSE FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	900,00	R\$ 12,26	20,80%	R\$ 14,81	R\$ 13.326,65	
3.2.8.18	COMPOSIÇÃO ORSE	11242	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6	UN	230,00	R\$ 6,76	20,80%	R\$ 8,17	R\$ 1.878,14	
3.2.8.19	COMPOSIÇÃO ORSE	7164	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT 6 (IRONE OU SIMILAR)	UN	230,00	R\$ 30,41	20,80%	R\$ 36,73	R\$ 8.448,85	
3.2.8.20	COMPOSIÇÃO ORSE	10727	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOIVE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UN	10,00	R\$ 287,90	20,80%	R\$ 347,77	R\$ 3.477,72	
3.2.8.21	COMPOSIÇÃO ORSE	9534	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT 5E, CONECTOR RJ-45 MACHO, C/1,50M - REV 01	UN	5,00	R\$ 16,42	20,80%	R\$ 22,25	R\$ 111,25	
3.2.8.22	COMPOSIÇÃO ORSE	11227	ORSE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 36U X 600MM	UN	1,00	R\$ 2.240,51	20,80%	R\$ 2.706,45	R\$ 2.706,45	
3.2.8.23	COMPOSIÇÃO ORSE	11418	ORSE TOMADA PARA LÓGICA, R45, COM PLACA	UN	120,00	R\$ 34,88	20,80%	R\$ 42,13	R\$ 5.056,04	
3.2.8.24	COMPOSIÇÃO SINAPI	101881	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	R\$ 982,73	20,80%	R\$ 1.187,10	R\$ 1.187,10	
3.2.8.25	COMPOSIÇÃO ORSE	7162	ORSE PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO NO TETO	UN	6,00	R\$ 262,99	20,80%	R\$ 317,68	R\$ 1.906,09	
3.2.8.26	COMPOSIÇÃO ORSE	12474	ORSE MÓDULO PARA 36 MEDIDORES EM CHAPA GALVANIZADA 12,5MM, COM BARRAMENTO PARA 200A, PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BEGE	UN	4,00	R\$ 6.752,56	20,80%	R\$ 8.156,83	R\$ 32.627,34	
3.2.8.27	COMPOSIÇÃO SINAPI	101553	SINAPI ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2020	UN	6,00	R\$ 13,74	20,80%	R\$ 16,60	R\$ 99,58	
3.2.8.28	COMPOSIÇÃO SINAPI	101538	SINAPI ARMADAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2020	UN	6,00	R\$ 40,35	20,80%	R\$ 48,74	R\$ 292,45	
3.2.8.29	INSUMO SINAPI	10510	SINAPI CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, *90 X 115 X 2400* MM, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	4,00	R\$ 133,87	14,69%	R\$ 153,54	R\$ 614,15	
3.2.8.30	COMPOSIÇÃO ORSE	9892	ORSE PEÇA DE MADEIRA 11X13X35 600MM	UN	4,00	R\$ 24,26	20,80%	R\$ 29,31	R\$ 117,22	
3.2.8.31	INSUMO SINAPI	41953	SINAPI CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA X 25 F	KG	30,00	R\$ 81,60	14,69%	R\$ 93,59	R\$ 2.807,66	
3.2.8.32	COMPOSIÇÃO ORSE	12876	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA	UN	3,00	R\$ 232,64	20,80%	R\$ 281,02	R\$ 843,06	
3.2.8.33	INSUMO SINAPI	1574	SINAPI TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANADO PARA CABO 30 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	6,00	R\$ 1,95	14,69%	R\$ 2,24	R\$ 13,42	
3.2.8.34	INSUMO SINAPI	1539	SINAPI CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO ISPLIT BOLT, PARA CABOS ATÉ 16 MM2	UN	6,00	R\$ 8,96	14,69%	R\$ 10,28	R\$ 61,66	
3.2.8.35	INSUMO SINAPI	867	SINAPI CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	870,00	R\$ 56,70	14,69%	R\$ 65,03	R\$ 56.576,42	
3.2.8.36	COMPOSIÇÃO SINAPI	102107	SINAPI TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2020	UN	1,00	R\$ 34.735,01	20,80%	R\$ 41.958,56	R\$ 41.958,56	
3.2.8.37	COMPOSIÇÃO SINAPI	96616	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃOUDO DO SAPATAS. AF_ 08/2017	M3	1,00	R\$ 1.018,11	20,80%	R\$ 1.229,84	R\$ 1.229,84	
3.2.8.38	INSUMO SINAPI	13343	SINAPI KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM AÇO CARBONO	UN	3,00	R\$ 43,07	14,69%	R\$ 49,40	R\$ 148,19	
3.2.8.39	INSUMO SINAPI	39468	SINAPI DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 192,11	14,69%	R\$ 220,33	R\$ 881,34	
3.2.8.40	INSUMO SINAPI	37558	SINAPI PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 55,93	14,69%	R\$ 64,15	R\$ 192,44	
3.2.8.41	INSUMO SINAPI	11859	SINAPI CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO ISPLIT BOLT, PARA CABOS ATÉ 185 MM2	UN	40,00	R\$ 67,81	14,69%	R\$ 77,77	R\$ 3.110,91	
3.2.8.42	INSUMO SINAPI	11855	SINAPI CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO ISPLIT BOLT, PARA CABOS ATÉ 70 MM2	UN	10,00	R\$ 24,75	14,69%	R\$ 28,39	R\$ 283,86	
3.2.8.43	INSUMO SINAPI	11864	SINAPI CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO ISPLIT BOLT, PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UN	4,00	R\$ 37,42	14,69%	R\$ 42,92	R\$ 176,67	
3.2.8.44	INSUMO SINAPI	11862	SINAPI CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO ISPLIT BOLT, PARA CABOS ATÉ 50 MM2	UN	4,00	R\$ 16,58	14,69%	R\$ 19,02	R\$ 76,06	
3.2.8.45	INSUMO SINAPI	37559	SINAPI PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	44,00	R\$ 42,56	14,69%	R\$ 48,81	R\$ 2.147,77	
3.2.8.46	COMPOSIÇÃO ORSE	11979	ORSE ACOIONADOR MANUAIS CONVENCIONAL - MODELO AM-2 DIA VERMILHOS, TIPO "APERTE AQUÍ"	UN	3,00	R\$ 74,89	20,80%	R\$ 90,46	R\$ 271,39	
3.2.8.47	COMPOSIÇÃO ORSE	11820	ORSE CENTRAL DE ALARME EMERGENCIA DE INCENDIO COM SISTEMA AT 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERMILHOS OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7 AMPERES	UN	1,00	R\$ 6.527,49	20,80%	R\$ 7.884,96	R\$ 7.884,96	
3.2.8.48	INSUMO SINAPI	34602	SINAPI CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	130,00	R\$ 4,44	14,69%	R\$ 5,09	R\$ 662,00	
3.2.8.49	INSUMO SINAPI	10891	SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POSS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	30,00	R\$ 359,61	14,69%	R\$ 412,44	R\$ 12.373,32	
3.2.8.50	COMPOSIÇÃO SINAPI	98111	SINAPI CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	12,00	R\$ 53,96	20,80%	R\$ 65,18	R\$ 782,18	
3.2.8.51	COMPOSIÇÃO ORSE	8795	ORSE TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO 3/8" X 500CM, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL	UN	4,00	R\$ 27,71	20,80%	R\$ 33,47	R\$ 133,89	
3.2.8.52	COMPOSIÇÃO ORSE	9953	ORSE FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA ELETROTERICA	UN	24,00	R\$ 20,00	20,80%	R\$ 24,16	R\$ 576,92	
3.2.8.53	COMPOSIÇÃO ORSE	12740	ORSE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMINIO DE 7/8" X 1/8"	M	262,00	R\$ 15,31	20,80%	R\$ 18,49	R\$ 5.215,28	
3.2.8.54	COMPOSIÇÃO ORSE	4143	ORSE CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE COBRE NU #35 MM2 - FORNECIMENTO	UN	120,00	R\$ 12,00	20,80%	R\$ 14,50	R\$ 1.739,46	
3.2.8.55	COMPOSIÇÃO ORSE	12458	ORSE TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FURROS PARA CABO DE 30 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 10,54	20,80%	R\$ 12,73	R\$ 318,30	
3.2.8.56	COMPOSIÇÃO SINAPI	103900	SINAPI DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	R\$ 5.061,57	20,80%	R\$ 6.114,18	R\$ 6.114,18	
3.2.8.57	COMPOSIÇÃO ORSE	3836	ORSE CAIXA EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 60 X 50 X 20CM, PARA QUADRO DE COMANDO	UN	1,00	R\$ 381,80	20,80%	R\$ 461,20	R\$ 461,20	
3.2.8.58	INSUMO SINAPI	39465	SINAPI DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	UN	7,00	R\$ 75,11	14,69%	R\$ 86,15	R\$ 603,02	
3.2.8.59	INSUMO SINAPI	4105	ORSE FLANGE 100 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 12,50	14,69%	R\$ 14,34	R\$ 86,02	
3.2.8.60	COMPOSIÇÃO SINAPI	91937	SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	4,00	R\$ 15,60	20,80%	R\$ 18,84	R\$ 75,38	
3.2.8.61	COMPOSIÇÃO SINAPI	91943	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	1,00	R\$ 20,92	20,80%	R\$ 25,27	R\$ 25,27	
3.2.8.62	INSUMO SINAPI	3876	SINAPI LUVA PVC, ROSCÁVEL, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	89,00	R\$ 4,39	14,69%	R\$ 5,03	R\$ 448,11	
3.2.8.63	INSUMO SINAPI	39346	SINAPI LUVA PVC, ROSCÁVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 2,23	14,69%	R\$ 2,56	R\$ 161,13	
3.2.8.64	INSUMO SINAPI	2556	SINAPI CAIXA DE LUZ "X" 8", EM AÇO ESMALTADA	UN	4,00	R\$ 1,67	14,69%	R\$ 1,92	R\$ 7,68	
3.2.8.65	INSUMO ORSE	13355	ORSE ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	UN	2.031,00	R\$ 0,05	14,69%	R\$ 0,06	R\$ 115,44	
3.2.8.66	INSUMO ORSE	4419	ORSE ARRUELA LISA DE 5/16"	UN	145,00	R\$ 0,10	14,69%	R\$ 0,11	R\$ 16,63	
3.2.8.67	INSUMO ORSE	8347	ORSE ARRUELA LISA ZINCOADA 8 1/4"	UN	6.647,00	R\$ 0,05	14,69%	R\$ 0,06	R\$ 381,18	
3.2.8.68	INSUMO SINAPI	11945	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ABRA 5/8"	UN	2.178,00	R\$ 0,08	14,69%	R\$ 0,09	R\$ 199,84	
3.2.8.69	INSUMO SINAPI	4175	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ABRA 5/6"	UN	624,00	R\$ 0,14	14,69%	R\$ 0,16	R\$ 100,19	
3.2.8.70	INSUMO SINAPI	4176	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ABRA 5/8"	UN	612,00	R\$ 0,17	14,69%	R\$ 0,21	R\$ 201,90	
3.2.8.71	INSUMO SINAPI	4374	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ABRA 5/8"	UN	154,00	R\$ 0,51	14,69%	R\$ 0,58	R\$ 90,08	
3.2.8.72	INSUMO SINAPI	1014	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	9.616,40	R\$ 2,41	14,69%	R\$ 2,76	R\$ 26.580,47	
3.2.8.73	INSUMO SINAPI	981	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1.422,20	R\$ 3,99	14,69%	R\$ 4,58	R\$ 6.508,29	
3.2.8.74	INSUMO SINAPI	982	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	164,40	R\$ 5,73	14,69%	R\$ 6,57	R\$ 1.080,41	
3.2.8.75	INSUMO SINAPI	980	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	4.573,50	R\$ 10,96	14,69%	R\$ 12,57	R\$ 57.490,01	
3.2.8.76	COMPOSIÇÃO ORSE	12312	ORSE LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, TIPO BALIZAMENTO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 3000 LUMENS, SEGURIMAX OU SIMILAR	UN	80,00	R\$ 279,51	20,80%	R\$ 337,64	R\$ 27.010,99	
3.2.8.77	COMPOSIÇÃO ORSE	12984	ORSE PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,00	R\$ 3,24	20,80%	R\$ 3,91	R\$ 11,74	
3.2.8.78	COMPOSIÇÃO SINAPI	92986	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/0,1 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	UN	9,70	R\$ 40,41	20,80%	R\$ 48,81	R\$ 473,49	
3.2.8.79	COMPOSIÇÃO SINAPI	92990	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/0,1 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	UN	36,80	R\$ 81,44				

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração BDI de Serviços: 20,80% BDI de Fornecimento: 14,69%	
Valor Referência: R\$ 47.428.826,64 Data base: ABRIL / 2024										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO		
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI		
3.2.9.2.1	INSUMO SINAPI	6036	SINAPI REGISTRO DE ESFERA PVC, COM ROBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,00	RS 17,02	14,69%	RS 19,52	RS 19,52	
3.2.9.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	86884	SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	RS 10,54	20,80%	RS 12,73	RS 101,86	
3.2.9.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	86885	SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM COBRE, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	RS 12,10	20,80%	RS 14,63	RS 103,31	
3.2.9.2.8	INSUMO SINAPI	7139	SINAPI TIE SOLDADVEL, PVC, 30 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30,00	RS 1,11	14,69%	RS 1,27	RS 38,19	
3.2.9.2.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92694	SINAPI NYLON, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	RS 21,87	20,80%	RS 26,42	RS 52,84	
3.2.9.2.10	INSUMO SINAPI	767	SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	1,00	RS 23,11	14,69%	RS 26,51	RS 26,51	
3.2.9.2.11	INSUMO SINAPI	3908	SINAPI LULA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	1,00	RS 6,76	14,69%	RS 7,75	RS 7,75	
3.2.9.2.12	INSUMO SINAPI	13415	SINAPI TORNEIRA DE MESA/BANCAIDA, PARA LAVATORIO, FITA METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1183)	UN	9,00	RS 114,13	14,69%	RS 130,90	RS 1.178,08	
3.2.9.2.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	86911	SINAPI TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARÉDE, 1/2" OU 3/4", PARA META DE COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	RS 136,86	20,80%	RS 165,32	RS 661,29	
3.2.9.2.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	92688	SINAPI TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	0,97	RS 37,80	20,80%	RS 45,66	RS 44,29	
3.2.9.2.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	97536	SINAPI TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	4,35	RS 57,93	20,80%	RS 69,98	RS 304,40	
3.2.9.2.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	100859	SINAPI MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	RS 940,45	20,80%	RS 1.136,03	RS 2.272,06	
3.2.9.2.17	INSUMO SINAPI	3542	SINAPI JOELHO PVC, SOLDADVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	RS 0,54	14,69%	RS 0,62	RS 0,62	
3.2.9.2.18	INSUMO SINAPI	3505	SINAPI JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	RS 2,42	14,69%	RS 2,78	RS 8,33	
3.2.9.2.19	INSUMO SINAPI	3496	SINAPI JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	RS 3,10	14,69%	RS 3,56	RS 17,78	
3.2.9.2.20	INSUMO SINAPI	9856	SINAPI TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	0,28	RS 7,32	14,69%	RS 8,40	RS 2,35	
3.2.9.2.21	COMPOSIÇÃO SINAPI	89376	SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	1,00	RS 4,94	20,80%	RS 5,97	RS 5,97	
3.2.9.2.22	COMPOSIÇÃO SINAPI	89383	SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,00	RS 5,77	20,80%	RS 6,97	RS 69,70	
3.2.9.2.23	INSUMO ORSE	124	ORSE ADAPTADOR PVC RIGIDO SOLDADVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA - 50MM X 1 1/2"	UN	1,00	RS 24,75	14,69%	RS 28,39	RS 28,39	
3.2.9.2.24	INSUMO SINAPI	9867	SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	41,92	RS 3,39	14,69%	RS 3,89	RS 162,99	
3.2.9.2.25	INSUMO SINAPI	9868	SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	88,63	RS 3,83	14,69%	RS 4,39	RS 277,40	
3.2.9.2.26	INSUMO SINAPI	9869	SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	18,74	RS 8,26	14,69%	RS 9,47	RS 177,53	
3.2.9.2.27	INSUMO SINAPI	3524	SINAPI JOELHO PVC, SOLDADVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	RS 7,43	14,69%	RS 8,52	RS 34,66	
3.2.9.2.28	INSUMO SINAPI	20147	SINAPI JOELHO PVC, SOLDADVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	RS 4,94	14,69%	RS 5,67	RS 56,69	
3.2.9.2.29	INSUMO SINAPI	3521	SINAPI JOELHO PVC, SOLDADVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	RS 1,82	14,69%	RS 2,09	RS 6,36	
3.2.9.2.30	INSUMO ORSE	462	ORSE CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 3.000 LITROS - FORTLEY-TORRES (OU SIMILAR)	UN	12,00	RS 1.175,90	14,69%	RS 1.348,66	RS 16.183,96	
3.2.9.3	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				1,00			RS	RS 33.551,58	
3.2.9.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESCHUJO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	RS 1.730,44	20,80%	RS 2.090,31	RS 16.722,44	
3.2.9.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97599	SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	12,00	RS 23,90	20,80%	RS 28,87	RS 346,44	
3.2.9.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	101910	SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PIS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 P	UN	24,00	RS 527,79	20,80%	RS 637,55	RS 15.301,20	
3.2.9.3.4	INSUMO SINAPI	37557	SINAPI PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC - 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	30,00	RS 17,93	14,69%	RS 20,56	RS 61,93	
3.2.9.3.5	INSUMO SINAPI	38774	SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	28,00	RS 17,58	14,69%	RS 20,16	RS 564,56	
3.2.9.4	PINTURA				1,00				RS 447.126,67	
3.2.9.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88485	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	5.728,96	RS 3,00	20,80%	RS 3,62	RS 20.761,09	
3.2.9.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	100754	SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	5.728,96	RS 25,98	20,80%	RS 31,38	RS 179.791,07	
3.2.9.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	88497	SINAPI APLICAÇÃO E LUMAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	5.728,96	RS 15,29	20,80%	RS 18,47	RS 105.812,37	
3.2.9.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	88484	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	1.233,08	RS 3,84	20,80%	RS 4,64	RS 5.673,39	
3.2.9.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	88496	SINAPI APLICAÇÃO E LUMAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.233,08	RS 27,47	20,80%	RS 33,18	RS 40.585,44	
3.2.9.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	88488	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.233,08	RS 13,73	20,80%	RS 16,59	RS 20.285,33	
3.2.9.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	100758	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACRÍLICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	1.414,38	RS 43,44	20,80%	RS 52,47	RS 74.217,97	
3.2.9.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00				RS 120.011,98	
3.2.9.5.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE LIMPEZA GERAL	M2	3.400,00	RS 2,39	20,80%	RS 2,89	RS 9.815,90	
3.2.9.5.2	COTAÇÃO	-	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (ELEVADOR) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (INCLUSIVE FRETE E PORTÕES) - 2 PARABENS - CAPACIDADE MÍN 200 KG	UN	2,00	RS 48.040,00	14,69%	RS 55.098,04	RS 110.196,09	
3.3	CENTRO CULTURAL				1,00				RS 2.556.965,95	
3.3.1	SERVIÇOS INICIAIS				1,00				RS 159.753,03	
3.3.1.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 05/2018	M2	400,00	RS 0,62	20,80%	RS 0,75	RS 299,57	
3.3.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98526	SINAPI REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2018	UN	7,00	RS 112,78	20,80%	RS 136,23	RS 953,64	
3.3.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	98529	SINAPI CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2018	UN	7,00	RS 61,92	20,80%	RS 74,80	RS 523,58	
3.3.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	101506	SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 P	UN	1,00	RS 2.035,66	20,80%	RS 2.459,09	RS 2.459,00	
3.3.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	95636	SINAPI KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMÉTRICO). AF. 12/2016	UN	1,00	RS 383,13	20,80%	RS 462,81	RS 462,81	
3.3.1.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	319,44	RS 55,00	20,80%	RS 66,44	RS 21.222,92	
3.3.1.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	93582	SINAPI EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 06/2016	M2	40,00	RS 262,69	20,80%	RS 317,32	RS 12.692,78	
3.3.1.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	98458	SINAPI TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 05/2018	M2	894,43	RS 104,25	20,80%	RS 125,93	RS 112.635,58	
3.3.1.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	102027	SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	M2	610,24	RS 7,34	20,80%	RS 8,89	RS 5.425,40	
3.3.1.10	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	RS 250,00	14,69%	RS 286,73	RS 1.290,29	
3.3.1.11	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	RS 250,00	14,69%	RS 286,73	RS 1.290,29	
3.3.1.12	COMPOSIÇÃO ORSE	8646	ORSE POSTE GALVANIZADO COM SM PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA P/INTERCÂMBIO	UN	1,00	RS 413,59	20,80%	RS 497,18	RS 497,18	
3.3.2	INFRAESTRUTURA				1,00				RS 123.353,85	
3.3.2.1	ESTACAS				1,00				RS 71.210,69	
3.3.2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1			1,00	RS 2.082,13	20,80%	RS 2.515,13	RS 2.515,13	
3.3.2.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	100651	SINAPI ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUI CONCRETO FCK-30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEEAMENTO). AF. 12/2019	M	150,00	RS 185,82	20,80%	RS 224,46	RS 33.695,52	
3.3.2.1.3	COMPOSIÇÃO ORSE	8629	ORSE EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA Ø 400MM, CONCRETO FCK-30MPA, INCLUSIVE AÇO, BOMBEEAMENTO; EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BATE-ESTACAS	M	50,00	RS 254,65	20,80%	RS 307,61	RS 15.380,37	
3.3.2.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	100652	SINAPI ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUI CONCRETO FCK-30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEEAMENTO). AF. 12/2019	M	30,00	RS 379,93	20,80%	RS 458,94	RS 13.768,23	
3.3.2.1.5	COMPOSIÇÃO ORSE	129	ORSE BOMBEEAMENTO DE CONCRETO	M3	59,21	RS 47,01	20,80%	RS 56,79	RS 3.362,32	
3.3.2.1.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1			1,00	RS 2.082,13	20,80%	RS 2.515,13	RS 2.515,13	
3.3.2.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO				1,00				RS 18.992,21	
3.3.2.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 06/2017	M3	11,45	RS 81,31	20,80%	RS 98,22	RS 1.124,61	
3.3.2.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	2,58	RS 460,69	20,80%	RS 556,50	RS 1.435,76	
3.3.2.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96534	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, AF							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		Sem Desoneração		
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá Valor Referência: R\$ 47.428.838,64 Data base: ABRIL / 2024						SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		BDI de Serviços: 20,80% BDI de Fornecimento: 14,69%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO		
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI		
3.3.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF. 03/2016	M	923,01	R\$ 15,06	20,80%	R\$ 18,19	R\$ 16.791,31
3.3.5	ESQUADRIAS					1,00				R\$ 324.584,98
3.3.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	R\$ 796,10	20,80%	R\$ 961,66	R\$ 11.539,80
3.3.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8,00	R\$ 883,15	20,80%	R\$ 1.066,81	R\$ 8.534,49
3.3.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF. 01/2021	M2	117,60	R\$ 13,84	20,80%	R\$ 16,72	R\$ 1.966,06
3.3.5.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	98689	SINAPI	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	16,80	R\$ 146,10	20,80%	R\$ 176,48	R\$ 2.964,92
3.3.5.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 35CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	25,90	R\$ 166,92	20,80%	R\$ 201,63	R\$ 5.222,29
3.3.5.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	30,00	R\$ 46,18	20,80%	R\$ 55,78	R\$ 1.673,51
3.3.5.7	COMPOSIÇÃO ORSE	11347	ORSE	PRECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PLE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	82,05	R\$ 1.749,08	20,80%	R\$ 2.112,82	R\$ 173.357,02
3.3.5.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	100708	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUNADOR. SEM ALZAR. AF. 12/2019	M2	108,51	R\$ 180,96	20,80%	R\$ 218,59	R\$ 23.719,50
3.3.5.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	24,75	R\$ 331,30	20,80%	R\$ 400,20	R\$ 9.904,89
3.3.5.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2014	M2	15,54	R\$ 639,63	20,80%	R\$ 772,65	R\$ 12.006,96
3.3.5.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 02/2019	M	32,50	R\$ 1.788,22	20,80%	R\$ 2.160,10	R\$ 70.203,29
3.3.5.12	COMPOSIÇÃO ORSE	4264	ORSE	CORRIMAÇÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, Ø=1 1/2"	M	31,80	R\$ 90,91	20,80%	R\$ 109,82	R\$ 3.492,14
3.3.6	REVESTIMENTOS					1,00				R\$ 803.570,27
3.3.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88650	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	440,09	R\$ 21,31	20,80%	R\$ 25,74	R\$ 11.328,65
3.3.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	943,14	R\$ 58,87	20,80%	R\$ 71,11	R\$ 67.069,24
3.3.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/M EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	2.358,18	R\$ 27,81	20,80%	R\$ 33,59	R\$ 79.219,32
3.3.6.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96320	SINAPI	LACTO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF. 08/2017	M3	14,53	R\$ 965,45	20,80%	R\$ 1.166,23	R\$ 16.933,61
3.3.6.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF. 06/2018	M2	225,65	R\$ 49,56	20,80%	R\$ 59,87	R\$ 13.508,89
3.3.6.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	87623	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	M2	871,20	R\$ 87,46	20,80%	R\$ 105,65	R\$ 92.040,83
3.3.6.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	152,71	R\$ 77,97	20,80%	R\$ 94,18	R\$ 14.282,96
3.3.6.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	103134	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2013	M2	40,00	R\$ 188,06	20,80%	R\$ 227,17	R\$ 9.086,77
3.3.7	COBERTURA					1,00				R\$ 208.816,09
3.3.7.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	213,90	R\$ 45,72	20,80%	R\$ 55,23	R\$ 11.813,27
3.3.7.2	COMPOSIÇÃO ORSE	12734	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 50MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPIRIN - ISOESTE OU SIMILAR	M2	213,90	R\$ 352,63	20,80%	R\$ 425,96	R\$ 91.113,60
3.3.7.3	INSUMO SINAPI	13491	ORSE	TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 50MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPIRIN - ISOESTE OU SIMILAR	M2	213,90	R\$ 401,19	14,69%	R\$ 460,13	R\$ 98.422,42
3.3.7.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	94227	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	65,70	R\$ 62,47	20,80%	R\$ 75,46	R\$ 4.957,81
3.3.7.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	89,43	R\$ 52,69	20,80%	R\$ 63,65	R\$ 2.508,98
3.3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00				R\$ 132.934,07
3.3.8.1	LISTA DE MATERIAS					1,00				R\$ 34.899,37
3.3.8.1.1	INSUMO SINAPI	2516	SINAPI	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BÍTOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	UN	5,00	R\$ 13,68	14,69%	R\$ 15,69	R\$ 78,45
3.3.8.1.2	INSUMO SINAPI	1648	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 1"	UN	5,00	R\$ 46,11	14,69%	R\$ 52,88	R\$ 264,42
3.3.8.1.3	INSUMO SINAPI	3264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 1"	UN	11,00	R\$ 33,72	14,69%	R\$ 38,67	R\$ 425,43
3.3.8.1.4	INSUMO SINAPI	6323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	7,00	R\$ 24,11	14,69%	R\$ 27,65	R\$ 193,57
3.3.8.1.5	INSUMO SINAPI	14153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L = "18", MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	3,00	R\$ 55,49	14,69%	R\$ 63,64	R\$ 190,93
3.3.8.1.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	23,00	R\$ 17,86	20,80%	R\$ 21,57	R\$ 496,21
3.3.8.1.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	R\$ 17,38	20,80%	R\$ 20,99	R\$ 83,98
3.3.8.1.8	INSUMO SINAPI	39332	SINAPI	CONDULETE EM PVC TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	22,00	R\$ 14,68	14,69%	R\$ 16,84	R\$ 370,41
3.3.8.1.9	INSUMO SINAPI	1891	SINAPI	LULA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 1,43	14,69%	R\$ 1,64	R\$ 3,38
3.3.8.1.10	INSUMO SINAPI	39211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	196,00	R\$ 1,84	14,69%	R\$ 2,11	R\$ 413,63
3.3.8.1.11	INSUMO SINAPI	13348	SINAPI	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18MM	UN	736,00	R\$ 1,79	14,69%	R\$ 2,05	R\$ 1.511,00
3.3.8.1.12	INSUMO SINAPI	4374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 530	UN	153,00	R\$ 0,53	14,69%	R\$ 0,58	R\$ 89,49
3.3.8.1.13	INSUMO SINAPI	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	R\$ 45,23	14,69%	R\$ 51,88	R\$ 51,88
3.3.8.1.14	INSUMO SINAPI	4329	SINAPI	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	184,00	R\$ 2,09	14,69%	R\$ 2,40	R\$ 441,06
3.3.8.1.15	INSUMO SINAPI	39442	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	552,00	R\$ 0,17	14,69%	R\$ 0,19	R\$ 107,63
3.3.8.1.16	INSUMO SINAPI	39997	SINAPI	POSCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	736,00	R\$ 0,79	14,69%	R\$ 0,93	R\$ 244,80
3.3.8.1.17	INSUMO SINAPI	39996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3 MM)	M	184,00	R\$ 4,60	14,69%	R\$ 5,28	R\$ 970,75
3.3.8.1.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	592,60	R\$ 4,45	20,80%	R\$ 5,38	R\$ 3.185,48
3.3.8.1.19	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	59,50	R\$ 6,90	20,80%	R\$ 8,33	R\$ 495,93
3.3.8.1.20	COMPOSIÇÃO SINAPI	103007	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUCHOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,30 X 1,00 X 0,5 M. AF. 08/2021	UN	2,00	R\$ 1.170,25	20,80%	R\$ 1.413,62	R\$ 2.827,23
3.3.8.1.21	INSUMO SINAPI	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	R\$ 2,55	14,69%	R\$ 2,92	R\$ 5,85
3.3.8.1.22	COMPOSIÇÃO SINAPI	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	R\$ 32,90	20,80%	R\$ 39,74	R\$ 794,84
3.3.8.1.23	COMPOSIÇÃO SINAPI	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	R\$ 35,32	20,80%	R\$ 42,67	R\$ 85,33
3.3.8.1.24	COMPOSIÇÃO SINAPI	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	2,00	R\$ 101,39	20,80%	R\$ 122,48	R\$ 244,95
3.3.8.1.25	COMPOSIÇÃO SINAPI	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	14,00	R\$ 13,44	20,80%	R\$ 16,24	R\$ 227,29
3.3.8.1.26	COMPOSIÇÃO SINAPI	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 16,14	20,80%	R\$ 19,50	R\$ 38,99
3.3.8.1.27	COMPOSIÇÃO SINAPI	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 23,23	20,80%	R\$ 28,06	R\$ 56,12
3.3.8.1.28	COMPOSIÇÃO SINAPI	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 14,68	20,80%	R\$ 17,73	R\$ 35,47
3.3.8.1.29	COMPOSIÇÃO SINAPI	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 169,67	20,80%	R\$ 204,95	R\$ 409,91
3.3.8.1.30	COMPOSIÇÃO SINAPI	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	43,40	R\$ 6,70	20,80%	R\$ 8,09	R\$ 351,25
3.3.8.1.31	COMPOSIÇÃO SINAPI	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	9,50	R\$ 13,96	20,80%	R\$ 16,86	R\$ 160,20
3.3.8.1.32	INSUMO SINAPI	39128	SINAPI	ABRACADERIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO C, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	33,00	R\$ 2,96	14,69%	R\$ 3,39	R\$ 112,03
3.3.8.1.33	COMPOSIÇÃO SINAPI	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	88,40	R\$ 11,52	20,80%	R\$ 13,92	R\$ 1.160,57
3.3.8.1.34	COMPOSIÇÃO SINAPI	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF. 07/2017	UN	153,30	R\$ 54,46	20,80%	R\$ 65,79	R\$ 10.084,93
3.3.8.1.35	INSUMO SINAPI	402	SINAPI	GANCHO DUAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 3MM, ABERTURA 21MM	UN	184,00	R\$ 11,67	14,69%	R\$ 13,38	R\$ 2.462,76
3.3.8.1.36	COMPOSIÇÃO SINAPI	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 1.394,35	20,80%	R\$ 1.684,32	R\$ 1.684,32
3.3.8.1.37	COMPOSIÇÃO SINAPI	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 75,25	20,80%	R\$ 90,90	R\$ 181,80
3.3.8.1.38	COMPOSIÇÃO SINAPI	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	23,00	R\$ 156,83	20,80%	R\$ 189,44	R\$ 4.357,23
3.3.8.2	MUSEU - LISTA DE MATERIAS					1,00				R\$ 49.691,82
3.3.8.2.1	INSUMO SINAPI	2516	SINAPI	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BÍTOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	UN	6,00	R\$ 13,68	14,69%	R\$ 15,69	R\$ 94,14
3.3.8.2.2	INSUMO SINAPI	3264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 1"	UN	8,00	R\$ 33,72	14,69%	R\$ 38,67	R\$ 309,39
3.3.8.2.3	INSUMO SINAPI	6323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	10,00	R\$ 24,11	14,69%	R\$ 27,65	R\$ 276,52
3.3.8.2.4	INSUMO SINAPI	14153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L = "18", MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	1,00	R\$ 55,49	14,69%	R\$ 63,64	R\$ 63,64
3.3.8.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	34,00	R\$ 17,86	20,80%	R\$ 21,57	R\$ 733,52
3.3.8.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015						

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO				Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá		Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		BDI de Serviços: BDI de Fornecimento:		Sem Desoneração 20,80% 14,69%	
Valor Referência: Data base:		R\$ 47.428.826,64 ABRIL / 2024											
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO					
3.3.8.2.28	INSUMO SINAPI	6323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	1,00	R\$	24,11	14,69%	R\$	27,65	27,65	
3.3.8.2.29	INSUMO SINAPI	14153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L = 1*18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF	UN	22,00	R\$	55,49	14,69%	R\$	63,64	63,64	1.400,14
3.3.8.2.30	COMPOSIÇÃO SINAPI	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	4,10	R\$	18,55	20,80%	R\$	22,41	22,41	91,87
3.3.8.2.31	COMPOSIÇÃO SINAPI	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	8,20	R\$	21,61	20,80%	R\$	26,10	26,10	214,05
3.3.8.2.32	COMPOSIÇÃO SINAPI	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	16,80	R\$	13,96	20,80%	R\$	16,86	16,86	283,30
3.3.8.2.33	INSUMO SINAPI	39131	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	5,00	R\$	5,65	14,69%	R\$	6,48	6,48	32,40
3.3.8.2.34	INSUMO SINAPI	39129	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	3,00	R\$	3,17	14,69%	R\$	3,64	3,64	10,91
3.3.8.2.35	INSUMO SINAPI	39128	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	109,00	R\$	2,96	14,69%	R\$	3,39	3,39	370,04
3.3.8.2.36	COMPOSIÇÃO SINAPI	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	288,00	R\$	11,52	20,80%	R\$	13,92	13,92	4.007,73
3.3.8.2.37	COMPOSIÇÃO SINAPI	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	7,80	R\$	15,81	20,80%	R\$	19,10	19,10	148,96
3.3.8.2.38	COMPOSIÇÃO SINAPI	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	12,30	R\$	19,90	20,80%	R\$	24,04	24,04	295,67
3.3.8.2.39	COMPOSIÇÃO SINAPI	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERILADO EM LAJE. AF_ 05/2015	M	156,20	R\$	10,90	20,80%	R\$	13,17	13,17	2.056,61
3.3.8.2.40	INSUMO SINAPI	402	SINAPI	GANCHOS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	199,00	R\$	11,67	14,69%	R\$	13,38	13,38	2.863,31
3.3.8.2.41	COMPOSIÇÃO SINAPI	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	R\$	684,18	20,80%	R\$	826,46	826,46	8.266,43
3.3.8.2.42	COMPOSIÇÃO SINAPI	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2020	UN	34,00	R\$	156,83	20,80%	R\$	189,44	189,44	6.441,12
3.3.8.3	REESTABELECIMENTO - LISTA DE MATERIAIS					1,00	R\$						38.883,28
3.3.8.3.1	INSUMO SINAPI	2516	SINAPI	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	UN	21,00	R\$	13,68	14,69%	R\$	15,69	15,69	329,49
3.3.8.3.2	INSUMO SINAPI	1648	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2,00	R\$	46,11	14,69%	R\$	52,88	52,88	105,77
3.3.8.3.3	INSUMO SINAPI	3264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	6,00	R\$	33,72	14,69%	R\$	38,67	38,67	222,04
3.3.8.3.4	INSUMO SINAPI	6323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	16,00	R\$	24,11	14,69%	R\$	27,65	27,65	442,41
3.3.8.3.5	INSUMO SINAPI	14153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L = 1*18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF	UN	1,00	R\$	55,49	14,69%	R\$	63,64	63,64	63,64
3.3.8.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	31,00	R\$	17,86	20,80%	R\$	21,57	21,57	668,80
3.3.8.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	8,00	R\$	17,38	20,80%	R\$	20,99	20,99	170,93
3.3.8.3.8	INSUMO SINAPI	39332	SINAPI	CONDULITE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	34,00	R\$	14,68	14,69%	R\$	16,84	16,84	572,45
3.3.8.3.9	INSUMO SINAPI	1891	SINAPI	LULA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$	1,43	14,69%	R\$	1,64	1,64	1,64
3.3.8.3.10	INSUMO SINAPI	39211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	226,00	R\$	1,84	14,69%	R\$	2,11	2,11	476,94
3.3.8.3.11	INSUMO SINAPI	13348	SINAPI	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18MM	UN	898,00	R\$	1,79	14,69%	R\$	2,05	2,05	1.843,58
3.3.8.3.12	INSUMO SINAPI	4374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABS 10	UN	242,00	R\$	0,51	14,69%	R\$	0,58	0,58	141,55
3.3.8.3.13	INSUMO SINAPI	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	143,00	R\$	45,23	14,69%	R\$	51,88	51,88	7.418,15
3.3.8.3.14	INSUMO SINAPI	4329	SINAPI	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	232,00	R\$	2,09	14,69%	R\$	2,40	2,40	556,12
3.3.8.3.15	INSUMO SINAPI	39442	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA AGULHA (L), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	632,00	R\$	0,17	14,69%	R\$	0,19	0,19	123,23
3.3.8.3.16	INSUMO SINAPI	39997	SINAPI	PONCA ZINCOADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	880,00	R\$	0,29	14,69%	R\$	0,33	0,33	252,89
3.3.8.3.17	INSUMO SINAPI	39996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	232,00	R\$	4,60	14,69%	R\$	5,28	5,28	1.223,98
3.3.8.3.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	567,80	R\$	4,45	20,80%	R\$	5,38	5,38	3.052,17
3.3.8.3.19	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	250,20	R\$	6,90	20,80%	R\$	8,33	8,33	2.085,40
3.3.8.3.20	COMPOSIÇÃO SINAPI	103007	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUCHOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS (0,30 X 1,00 X 0,5 M) AF_ 08/2021	UN	1,00	R\$	1.170,25	20,80%	R\$	1.413,62	1.413,62	14.136,62
3.3.8.3.21	INSUMO SINAPI	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	R\$	2,55	14,69%	R\$	2,92	2,92	17,55
3.3.8.3.22	COMPOSIÇÃO SINAPI	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	26,00	R\$	32,90	20,80%	R\$	39,74	39,74	1.033,29
3.3.8.3.23	COMPOSIÇÃO SINAPI	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	3,00	R\$	35,32	20,80%	R\$	42,67	42,67	128,00
3.3.8.3.24	COMPOSIÇÃO SINAPI	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	8,00	R\$	18,62	20,80%	R\$	22,49	22,49	179,94
3.3.8.3.25	COMPOSIÇÃO SINAPI	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	2,00	R\$	101,39	20,80%	R\$	122,48	122,48	244,95
3.3.8.3.26	COMPOSIÇÃO SINAPI	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	3,00	R\$	14,68	20,80%	R\$	17,73	17,73	53,20
3.3.8.3.27	COMPOSIÇÃO SINAPI	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	4,00	R\$	13,44	20,80%	R\$	16,24	16,24	64,94
3.3.8.3.28	COMPOSIÇÃO SINAPI	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 40 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00	R\$	169,67	20,80%	R\$	204,85	204,85	409,91
3.3.8.3.29	COMPOSIÇÃO ORSE	9969	ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$	1.461,83	20,80%	R\$	1.765,83	1.765,83	17.658,83
3.3.8.3.30	COMPOSIÇÃO SINAPI	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERILADO EM LAJE. AF_ 05/2015	M	12,10	R\$	10,90	20,80%	R\$	13,17	13,17	159,32
3.3.8.3.31	INSUMO SINAPI	3264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	1,00	R\$	33,72	14,69%	R\$	38,67	38,67	38,67
3.3.8.3.32	INSUMO SINAPI	6323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	1,00	R\$	24,11	14,69%	R\$	27,65	27,65	27,65
3.3.8.3.33	INSUMO SINAPI	14153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L = 1*18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF	UN	1,00	R\$	55,49	14,69%	R\$	63,64	63,64	63,64
3.3.8.3.34	COMPOSIÇÃO SINAPI	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	8,40	R\$	21,61	20,80%	R\$	26,10	26,10	219,27
3.3.8.3.35	COMPOSIÇÃO SINAPI	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	4,10	R\$	18,55	20,80%	R\$	22,41	22,41	91,87
3.3.8.3.36	COMPOSIÇÃO SINAPI	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	20,80	R\$	25,71	20,80%	R\$	31,06	31,06	645,98
3.3.8.3.37	INSUMO SINAPI	39128	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	66,00	R\$	2,96	14,69%	R\$	3,39	3,39	224,06
3.3.8.3.38	INSUMO SINAPI	394	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	5,00	R\$	5,72	14,69%	R\$	6,56	6,56	32,80
3.3.8.3.39	COMPOSIÇÃO SINAPI	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	56,90	R\$	11,52	20,80%	R\$	13,92	13,92	791,80
3.3.8.3.40	COMPOSIÇÃO SINAPI	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	4,10	R\$	19,90	20,80%	R\$	24,04	24,04	98

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração: BDI de Serviços: 20,80% BDI de Fornecimento: 14,69%	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá										
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64										
Data base: ABRIL / 2024										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO				
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	
3.3.9.1.23	COMPOSIÇÃO SINAPI	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	R\$ 4,94	20,80%	R\$ 5,97	R\$ 59,67
3.3.9.1.24	INSUMO SINAPI	3522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	R\$ 2,24	14,69%	R\$ 2,57	R\$ 15,97
3.3.9.1.25	INSUMO ORSE	462	ORSE	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 1.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 1.175,90	14,69%	R\$ 1.348,66	R\$ 2.697,33
3.3.9.1.26	COMPOSIÇÃO SINAPI	91785	SINAPI	[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	36,58	R\$ 40,02	20,80%	R\$ 48,34	R\$ 1.768,37
3.3.9.1.27	COMPOSIÇÃO SINAPI	91786	SINAPI	[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	56,77	R\$ 29,16	20,80%	R\$ 35,22	R\$ 1.999,68
3.3.9.2	SANITÁRIO					1,00				R\$ 14.729,75
3.3.9.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 38,65	20,80%	R\$ 46,69	R\$ 140,06
3.3.9.2.2	COMPOSIÇÃO ORSE	9383	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AEROSOL SIMILAR	UN	1,00	R\$ 37,88	20,80%	R\$ 45,76	R\$ 45,76
3.3.9.2.3	COMPOSIÇÃO ORSE	1695	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. N°25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 53,69	20,80%	R\$ 64,86	R\$ 518,84
3.3.9.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GABARITA/COPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	16,00	R\$ 23,16	20,80%	R\$ 27,98	R\$ 447,62
3.3.9.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 1/4" - 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	4,00	R\$ 12,50	20,80%	R\$ 15,10	R\$ 60,40
3.3.9.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	10,00	R\$ 9,56	20,80%	R\$ 11,55	R\$ 115,48
3.3.9.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 1" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	R\$ 78,71	20,80%	R\$ 95,08	R\$ 570,47
3.3.9.2.8	INSUMO SINAPI	1958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	R\$ 11,09	14,69%	R\$ 12,72	R\$ 127,19
3.3.9.2.9	INSUMO SINAPI	1970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R\$ 31,51	14,69%	R\$ 35,98	R\$ 472,62
3.3.9.2.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	12,00	R\$ 13,97	20,80%	R\$ 16,88	R\$ 202,50
3.3.9.2.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	R\$ 21,15	20,80%	R\$ 25,55	R\$ 204,39
3.3.9.2.12	COMPOSIÇÃO ORSE	1672	ORSE	JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	10,00	R\$ 15,10	20,80%	R\$ 18,24	R\$ 182,40
3.3.9.2.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	13,00	R\$ 8,12	20,80%	R\$ 9,81	R\$ 127,51
3.3.9.2.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	R\$ 13,48	20,80%	R\$ 16,28	R\$ 162,83
3.3.9.2.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	R\$ 15,44	20,80%	R\$ 18,65	R\$ 373,02
3.3.9.2.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 17,96	20,80%	R\$ 21,69	R\$ 86,78
3.3.9.2.17	COMPOSIÇÃO SINAPI	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	65,88	R\$ 18,80	20,80%	R\$ 22,71	R\$ 1.496,11
3.3.9.2.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	30,69	R\$ 23,85	20,80%	R\$ 28,81	R\$ 884,18
3.3.9.2.19	COMPOSIÇÃO SINAPI	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	78,97	R\$ 29,72	20,80%	R\$ 35,90	R\$ 2.835,07
3.3.9.2.20	COMPOSIÇÃO SINAPI	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 01/2021	M	53,23	R\$ 39,95	20,80%	R\$ 48,26	R\$ 2.568,78
3.3.9.2.21	INSUMO SINAPI	4723	SINAPI	PIEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,03	R\$ 260,83	14,69%	R\$ 299,15	R\$ 308,13
3.3.9.2.22	COMPOSIÇÃO SINAPI	94964	SINAPI	CONCRETO FCK - 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	1,74	R\$ 703,46	20,80%	R\$ 849,75	R\$ 1.478,57
3.3.9.2.23	COMPOSIÇÃO SINAPI	97978	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 1.099,60	20,80%	R\$ 1.321,03	R\$ 1.321,03
3.3.10	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					1,00				R\$ 12.193,02
3.3.10.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	R\$ 1.730,44	20,80%	R\$ 2.090,31	R\$ 6.270,92
3.3.10.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97999	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	8,00	R\$ 23,90	20,80%	R\$ 28,87	R\$ 230,96
3.3.10.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	R\$ 527,79	20,80%	R\$ 637,55	R\$ 5.100,40
3.3.10.4	INSUMO SINAPI	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	15,00	R\$ 17,93	14,69%	R\$ 20,56	R\$ 308,46
3.3.10.5	INSUMO SINAPI	38774	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	14,00	R\$ 17,58	14,69%	R\$ 20,16	R\$ 282,28
3.3.11	PINTURA					1,00				R\$ 241.560,94
3.3.11.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, LUMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	3.441,97	R\$ 3,00	20,80%	R\$ 3,62	R\$ 12.473,29
3.3.11.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO DO PINCEL (EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF. 03/2020	M2	3.441,97	R\$ 25,98	20,80%	R\$ 31,38	R\$ 108.018,68
3.3.11.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	3.441,97	R\$ 15,29	20,80%	R\$ 18,47	R\$ 63.572,19
3.3.11.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, LUMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	1.041,69	R\$ 3,84	20,80%	R\$ 4,64	R\$ 4.831,94
3.3.11.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.041,69	R\$ 27,47	20,80%	R\$ 33,18	R\$ 34.566,00
3.3.11.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.041,69	R\$ 13,73	20,80%	R\$ 16,59	R\$ 17.276,17
3.3.11.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	49,14	R\$ 16,72	20,80%	R\$ 16,72	R\$ 821,53
3.3.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00				R\$ 64.913,94
3.3.12.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPZEZA GERAL	M2	3.400,00	R\$ 2,39	20,80%	R\$ 2,89	R\$ 9.815,90
3.3.12.2	COTAÇÃO	-		PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (ELEVADOR) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (INCLUSIVE FRETE E PORTÕES) - 2 PARADAS - CAPACIDADE MÍN 250 KG	UN	1,00	R\$ 48.040,00	14,69%	R\$ 55.098,04	R\$ 55.098,04
3.4	QUILÔMETRO TIPO 1									R\$ 308.943,02
3.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,00				R\$ 19.224,89
3.4.1.1	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	R\$ 250,00	14,69%	R\$ 286,73	R\$ 1.290,29
3.4.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPZEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	M2	190,00	R\$ 0,62	20,80%	R\$ 0,75	R\$ 142,30
3.4.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M2	172,28	R\$ 55,00	20,80%	R\$ 66,44	R\$ 11.445,92
3.4.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 04/2016	M2	20,00	R\$ 262,69	20,80%	R\$ 317,32	R\$ 6.346,39
3.4.2	FUNDAÇÕES					1,00				R\$ 8.193,72
3.4.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	1,75	R\$ 81,31	20,80%	R\$ 98,22	R\$ 171,88
3.4.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM*. AF. 08/2017	M3	0,35	R\$ 460,69	20,80%	R\$ 556,50	R\$ 194,77
3.4.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	10,40	R\$ 271,60	20,80%	R\$ 328,08	R\$ 3.412,06
3.4.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	70,00	R\$ 17,44	20,80%	R\$ 21,07	R\$ 1.474,68
3.4.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	2,00	R\$ 1.217,06	20,80%	R\$ 1.470,16	R\$ 2.940,32
3.4.3	INFRAESTRUTURA					1,00				R\$ 19.085,23
3.4.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	4,85	R\$ 81,31	20,80%	R\$ 98,22	R\$ 476,36
3.4.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM*. AF. 08/2017	M3	0,48	R\$ 460,69	20,80%	R\$ 556,50	R\$ 267,12
3.4.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	58,60	R\$ 67,08	20,80%	R\$ 81,03	R\$ 4.748,36
3.4.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	169,50</				

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP BDI de Fornecimento:		Sem Desoneração	
Obra:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá							20,80% 14,69%	
Valor Referência:		R\$ 478.828,64							BDI de Serviços:	
Data base:		ABRIL / 2024							BDI de Fornecimento:	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO		
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI	DESONERAÇÃO	
3.4.7.8	COMPOSIÇÃO ORSE	5027	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUELOS MAÇÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	1,00	R\$ 370,46	20,80%	R\$ 447,50	R\$ 447,50
3.4.7.9	INSUMO SINAPI	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	R\$ 2,69	14,69%	R\$ 3,09	R\$ 61,70
3.4.7.10	INSUMO SINAPI	38115	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	6,00	R\$ 21,10	14,69%	R\$ 24,20	R\$ 145,20
3.4.7.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	28,00	R\$ 34,67	20,80%	R\$ 41,88	R\$ 1.172,64
3.4.7.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 15,52	R\$ 31,04
3.4.7.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 14,68	20,80%	R\$ 17,73	R\$ 35,47
3.4.7.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	R\$ 14,68	20,80%	R\$ 17,73	R\$ 70,93
3.4.7.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 26,15	20,80%	R\$ 31,59	R\$ 63,18
3.4.7.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2017	UN	2,00	R\$ 49,78	20,80%	R\$ 60,13	R\$ 120,26
3.4.7.17	COMPOSIÇÃO SINAPI	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	155,00	R\$ 8,68	20,80%	R\$ 10,49	R\$ 1.625,19
3.4.7.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	100,00	R\$ 20,31	20,80%	R\$ 24,53	R\$ 2.453,37
3.4.7.19	INSUMO SINAPI	39805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	R\$ 138,05	14,69%	R\$ 158,33	R\$ 316,66
3.4.7.20	COMPOSIÇÃO ORSE	12021	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN	20,00	R\$ 177,29	20,80%	R\$ 214,16	R\$ 4.283,14
3.4.8	CABEAMENTO					1,00			R\$ 6.091,72	
3.4.8.1	INSUMO SINAPI	38083	SINAPI	TOMADA RUAS, 8 FIOS, CAT SE, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	14,00	R\$ 39,67	14,69%	R\$ 45,50	R\$ 636,98
3.4.8.2	COMPOSIÇÃO ORSE	766	ORSE	PONTO DE DADO E VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X"	UN	2,00	R\$ 49,10	20,80%	R\$ 59,31	R\$ 118,62
3.4.8.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	R\$ 17,38	20,80%	R\$ 20,99	R\$ 41,99
3.4.8.4	COMPOSIÇÃO ORSE	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	145,00	R\$ 12,26	20,80%	R\$ 14,81	R\$ 2.147,39
3.4.8.5	COMPOSIÇÃO ORSE	12397	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA NO PISO, METAL, RUAS	UN	4,00	R\$ 63,32	20,80%	R\$ 76,49	R\$ 805,95
3.4.8.6	COMPOSIÇÃO ORSE	11418	ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, RUAS, COM PLACA	UN	10,00	R\$ 34,88	20,80%	R\$ 42,13	R\$ 421,34
3.4.8.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	R\$ 18,55	20,80%	R\$ 22,41	R\$ 1.680,58
3.4.8.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	23,00	R\$ 21,61	20,80%	R\$ 26,10	R\$ 600,39
3.4.8.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1,00	R\$ 109,80	20,80%	R\$ 132,63	R\$ 132,63
3.4.8.10	INSUMO SINAPI	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	R\$ 2,55	14,69%	R\$ 2,92	R\$ 5,85
3.4.9	PROJETO HIDRÁULICO					1,00			R\$ 11.668,34	
3.4.9.1	ALIMENTAÇÃO					1,00			R\$ 980,85	
3.4.9.1.1	INSUMO SINAPI	1402	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 5,99	14,69%	R\$ 6,87	R\$ 6,87
3.4.9.1.2	INSUMO SINAPI	12432	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 163,63	14,69%	R\$ 187,67	R\$ 563,01
3.4.9.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	104056	SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 23,14	20,80%	R\$ 27,95	R\$ 55,90
3.4.9.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	11,42	R\$ 9,53	20,80%	R\$ 11,51	R\$ 131,47
3.4.9.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 185,10	20,80%	R\$ 223,59	R\$ 223,59
3.4.9.2	ÁGUA FRIA					1,00			R\$ 6.650,03	
3.4.9.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	4,00	R\$ 203,25	20,80%	R\$ 245,52	R\$ 982,07
3.4.9.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAUETA BRUTO, LATEX, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	R\$ 41,40	20,80%	R\$ 50,01	R\$ 100,02
3.4.9.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 5,77	20,80%	R\$ 6,97	R\$ 27,88
3.4.9.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	10,93	R\$ 20,65	20,80%	R\$ 24,94	R\$ 272,64
3.4.9.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 10,45	20,80%	R\$ 12,62	R\$ 25,25
3.4.9.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 4,69	20,80%	R\$ 5,67	R\$ 22,66
3.4.9.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	86889	SINAPI	BANCADEA DE GRANTO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	4,00	R\$ 1.014,07	20,80%	R\$ 1.224,96	R\$ 4.899,83
3.4.9.2.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	96803	SINAPI	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA COZINHA COM CUBA SIMPLIS E CONEXÕES POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	4,00	R\$ 66,16	20,80%	R\$ 79,92	R\$ 319,67
3.4.9.3	ESGOTO					1,00			R\$ 2.438,28	
3.4.9.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 673,69	20,80%	R\$ 813,79	R\$ 813,79
3.4.9.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 78,45	20,80%	R\$ 94,76	R\$ 189,53
3.4.9.3.3	INSUMO SINAPI	6149	SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 3 X 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 13,24	14,69%	R\$ 15,19	R\$ 60,74
3.4.9.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 1 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 78,71	20,80%	R\$ 95,08	R\$ 380,31
3.4.9.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	R\$ 13,97	20,80%	R\$ 16,88	R\$ 135,00
3.4.9.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	89545	SINAPI	LUNA SIMPLIS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	10,00	R\$ 15,18	20,80%	R\$ 18,34	R\$ 183,37
3.4.9.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	2,03	R\$ 33,20	20,80%	R\$ 40,10	R\$ 81,41
3.4.9.3.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	10,45	R\$ 29,72	20,80%	R\$ 35,90	R\$ 375,16
3.4.9.3.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	7,60	R\$ 23,85	20,80%	R\$ 28,81	R\$ 218,96
3.4.9.4	PLUVIAL					1,00			R\$ 1.599,20	
3.4.9.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98409	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF. 12/2020	M	1,00	R\$ 413,99	20,80%	R\$ 500,08	R\$ 500,08
3.4.9.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	26,73	R\$ 34,04	20,80%	R\$ 41,12	R\$ 1.099,11
3.4.10	ESQUADRIAS					1,00			R\$ 13.100,94	
3.4.10.1	COMPOSIÇÃO ORSE	1857	ORSE	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAJADA, DE ENBOIAR	M2	42,47	R\$ 210,15	20,80%	R\$ 253,85	R\$ 10.781,14
3.4.10.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	90789	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	R\$ 896,00	20,80%	R\$ 1.082,33	R\$ 2.164,67
3.4.10.3	INSUMO SINAPI	38153	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUEJETA	CJ	2,00	R\$ 67,63	14,69%	R\$ 77,57	R\$ 155,13
3.4.11	PINTURA					1,00			R\$ 4.931,42	
3.4.11.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	178,35	R\$ 3,20	20,80%	R\$ 3,87	R\$ 689,41
3.4.11.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	178,35	R\$ 19,69	20,80%	R\$ 23,78	R\$ 4.242,01
3.4.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00			R\$ 577,41	
3.4.12.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	R\$ 2,39	20,80%	R\$ 2,89	R\$ 577,41
3.5	QUADRO DE PREÇOS								R\$ 237.194,28	
3.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,00			R\$ 19.224,89	
3.5.1.1	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	R\$ 250,00	14,69%	R\$ 286,73	R\$ 1.290,29
3.5.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 05/2018	M2	190,00	R\$			

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Valor Referência:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá							BDI de Serviços: 20,80%	
Data base:		R\$ 47.428.828,64 ABRIL / 2024							BDI de Fornecimento: 14,69%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		Custo com BDI		TOTAL SEM DESONERAÇÃO
						Custo Direto	BDI			
3.5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					1,00				R\$ 19.089,06
3.5.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98546	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	M2	90,42	R\$ 174,77	20,80%	R\$ 211,12	R\$ 19.089,06	
3.5.6	REVESTIMENTOS					1,00				R\$ 9.804,93
3.5.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103324	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	27,42	R\$ 80,05	20,80%	R\$ 96,70	R\$ 2.651,44	
3.5.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	87879	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	54,84	R\$ 4,65	20,80%	R\$ 5,62	R\$ 308,04	
3.5.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	87543	SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/M EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF. 06/2014	M2	54,84	R\$ 27,81	20,80%	R\$ 33,59	R\$ 1.842,26	
3.5.6.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	87622	SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	M2	63,45	R\$ 40,81	20,80%	R\$ 49,30	R\$ 3.127,89	
3.5.6.5	INSUMO SINAPI	39508	SINAPI TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM.	M2	63,45	R\$ 9,00	14,69%	R\$ 10,32	R\$ 654,95	
3.5.6.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	87265	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	13,86	R\$ 72,89	20,80%	R\$ 88,05	R\$ 1.220,35	
3.5.7	PROJETO ELÉTRICO					1,00				R\$ 35.533,50
3.5.7.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	R\$ 17,38	20,80%	R\$ 20,99	R\$ 419,89	
3.5.7.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	R\$ 17,86	20,80%	R\$ 21,57	R\$ 431,48	
3.5.7.3	INSUMO SINAPI	20111	SINAPI FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	M	2,00	R\$ 29,50	14,69%	R\$ 33,83	R\$ 67,67	
3.5.7.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	91934	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	158,00	R\$ 24,96	20,80%	R\$ 30,15	R\$ 4.763,81	
3.5.7.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92984	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	474,00	R\$ 29,16	20,80%	R\$ 35,22	R\$ 16.696,25	
3.5.7.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	185,00	R\$ 4,45	20,80%	R\$ 5,38	R\$ 994,45	
3.5.7.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	160,00	R\$ 6,90	20,80%	R\$ 8,33	R\$ 1.333,59	
3.5.7.8	COMPOSIÇÃO ORSE	5027	ORSE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESE = 0,12M, DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	1,00	R\$ 370,46	20,80%	R\$ 447,50	R\$ 447,50	
3.5.7.9	INSUMO SINAPI	38091	SINAPI ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	R\$ 2,69	14,69%	R\$ 3,09	R\$ 61,70	
3.5.7.10	INSUMO SINAPI	38115	SINAPI INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	6,00	R\$ 21,10	14,69%	R\$ 24,20	R\$ 145,20	
3.5.7.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	28,00	R\$ 34,67	20,80%	R\$ 41,88	R\$ 1.172,64	
3.5.7.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	91953	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 15,52	R\$ 31,04	
3.5.7.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	91955	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 14,68	20,80%	R\$ 17,73	R\$ 35,47	
3.5.7.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	91956	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	R\$ 14,68	20,80%	R\$ 17,73	R\$ 70,93	
3.5.7.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	91959	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 26,15	20,80%	R\$ 31,59	R\$ 63,18	
3.5.7.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	91981	SINAPI INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2017	UN	2,00	R\$ 49,78	20,80%	R\$ 60,13	R\$ 120,26	
3.5.7.17	COMPOSIÇÃO SINAPI	97667	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	155,00	R\$ 8,68	20,80%	R\$ 10,49	R\$ 1.625,19	
3.5.7.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	91835	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	100,00	R\$ 20,31	20,80%	R\$ 24,53	R\$ 2.453,37	
3.5.7.19	INSUMO SINAPI	39805	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	R\$ 138,05	14,69%	R\$ 158,33	R\$ 316,66	
3.5.7.20	COMPOSIÇÃO ORSE	12021	ORSE LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF-FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN	20,00	R\$ 177,29	20,80%	R\$ 214,16	R\$ 4.283,19	
3.5.8	CABEAMENTO					1,00				R\$ 6.091,72
3.5.8.1	INSUMO SINAPI	38083	SINAPI TOMADA RUAS, 8 FIOS, CAT SE, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	14,00	R\$ 39,67	14,69%	R\$ 45,50	R\$ 636,98	
3.5.8.2	COMPOSIÇÃO ORSE	766	ORSE PONTO DE DADO E VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X"	UN	2,00	R\$ 49,10	20,80%	R\$ 59,31	R\$ 118,62	
3.5.8.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	R\$ 17,38	20,80%	R\$ 20,99	R\$ 41,99	
3.5.8.4	COMPOSIÇÃO ORSE	7138	ORSE FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	145,00	R\$ 12,26	20,80%	R\$ 14,81	R\$ 2.147,39	
3.5.8.5	COMPOSIÇÃO ORSE	12397	ORSE TOMADA DUPLA PARA LÓGICA NO PISO, METAL, RUAS	UN	4,00	R\$ 63,32	20,80%	R\$ 76,49	R\$ 305,95	
3.5.8.6	COMPOSIÇÃO ORSE	11418	ORSE TOMADA PARA LÓGICA, RUAS, COM PLACA	UN	10,00	R\$ 34,85	20,80%	R\$ 42,13	R\$ 421,34	
3.5.8.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91834	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	R\$ 18,55	20,80%	R\$ 22,41	R\$ 1.680,58	
3.5.8.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	91836	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	23,00	R\$ 21,61	20,80%	R\$ 26,10	R\$ 600,39	
3.5.8.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	100560	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1,00	R\$ 109,80	20,80%	R\$ 132,63	R\$ 132,63	
3.5.8.10	INSUMO SINAPI	38092	SINAPI ESPELHO / PLACA DE PÓSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	R\$ 2,55	14,69%	R\$ 2,92	R\$ 5,85	
3.5.9	PROJETO HIDRÁULICO					1,00				R\$ 11.668,34
3.5.9.1	ALIMENTAÇÃO					1,00				R\$ 980,85
3.5.9.1.1	INSUMO SINAPI	1402	SINAPI COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 32 MM 1/2" OU 32 MM 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 5,99	14,69%	R\$ 6,87	R\$ 6,87	
3.5.9.1.2	INSUMO SINAPI	12432	SINAPI UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 163,63	14,69%	R\$ 187,67	R\$ 563,01	
3.5.9.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	104056	SINAPI REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 23,14	20,80%	R\$ 27,95	R\$ 55,90	
3.5.9.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	89401	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	11,41	R\$ 9,53	20,80%	R\$ 11,51	R\$ 131,47	
3.5.9.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	95634	SINAPI KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 185,10	20,80%	R\$ 223,59	R\$ 223,59	
3.5.9.2	ÁGUA FRIA					1,00				R\$ 6.650,03
3.5.9.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	86909	SINAPI TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 203,25	20,80%	R\$ 245,52	R\$ 982,07	
3.5.9.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	89353	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	R\$ 41,40	20,80%	R\$ 50,01	R\$ 100,02	
3.5.9.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	89383	SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 5,77	20,80%	R\$ 6,97	R\$ 27,88	
3.5.9.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	89356	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	10,93	R\$ 20,65	20,80%	R\$ 24,94	R\$ 272,64	
3.5.9.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	89440	SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 10,45	20,80%	R\$ 12,62	R\$ 25,25	
3.5.9.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	89481	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 4,69	20,80%	R\$ 5,67	R\$ 22,66	
3.5.9.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	86689	SINAPI BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 1.014,07	20,80%	R\$ 1.224,96	R\$ 4.899,83	
3.5.9.2.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	96803	SINAPI KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA COZINHA COM CUBA SIMPLIS E CONEXÕES POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	4,00	R\$ 66,16	20,80%	R\$ 79,92	R\$ 319,67	
3.5.9.3	ESGOTO					1,00				R\$ 2.438,28
3.5.9.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97907	SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 673,69	20,80%	R\$ 813,79	R\$ 813,79	
3.5.9.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	104329	SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 78,45	20,80%	R\$ 94,76	R\$ 189,53	
3.5.9.3.3	INSUMO SINAPI	6149	SINAPI SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVABO, 1,3 X 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 13,24	14,69%	R\$ 15,19	R\$ 60,74	
3.5.9.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	86878	SINAPI VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 1 1/2" X							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração		
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá						BDI de Serviços: 20,80%		BDI de Fornecimento: 14,69%		
Data base: ABRIL / 2024												
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO						TOTAL SEM DESONERAÇÃO
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI				
3.6.3	INFRAESTRUTURA					1,00			R\$		13.784,20	
3.6.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS. AF_ 06/2017	M3	4,23	R\$	81,31	20,80%	R\$	98,22	R\$	415,47
3.6.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF_ 08/2017	M3	0,39	R\$	460,69	20,80%	R\$	556,50	R\$	217,03
3.6.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	39,80	R\$	67,08	20,80%	R\$	81,03	R\$	3.225,00
3.6.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	116,65	R\$	17,44	20,80%	R\$	21,07	R\$	2.457,45
3.6.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	46,55	R\$	15,45	20,80%	R\$	18,66	R\$	868,76
3.6.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	66,30	R\$	20,36	20,80%	R\$	24,59	R\$	1.630,59
3.6.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	3,50	R\$	1.175,51	20,80%	R\$	1.419,97	R\$	4.969,90
3.6.4	SUPRAESTRUTURA					1,00			R\$		100.429,41	
3.6.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_ 09/2020	M2	32,70	R\$	241,28	20,80%	R\$	291,46	R\$	9.530,64
3.6.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	116,65	R\$	14,23	20,80%	R\$	17,19	R\$	2.005,13
3.6.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	157,25	R\$	12,85	20,80%	R\$	15,52	R\$	2.440,88
3.6.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	54,30	R\$	10,88	20,80%	R\$	13,14	R\$	713,64
3.6.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	117,90	R\$	15,25	20,80%	R\$	18,42	R\$	2.171,88
3.6.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTEALTE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_ 09/2020	M2	35,10	R\$	239,04	20,80%	R\$	288,75	R\$	10.135,17
3.6.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_ 09/2020	M2	89,10	R\$	249,14	20,80%	R\$	300,95	R\$	26.814,79
3.6.4.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	318,10	R\$	14,81	20,80%	R\$	17,89	R\$	5.690,78
3.6.4.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	37,50	R\$	14,38	20,80%	R\$	17,37	R\$	651,39
3.6.4.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	116,50	R\$	13,80	20,80%	R\$	16,67	R\$	1.942,04
3.6.4.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	670,50	R\$	12,44	20,80%	R\$	15,03	R\$	10.075,63
3.6.4.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	19,90	R\$	1.175,51	20,80%	R\$	1.419,97	R\$	28.257,42
3.6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					1,00			R\$		20.691,43	
3.6.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, LIMA CANADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_ 06/2018	M2	98,01	R\$	174,77	20,80%	R\$	211,12	R\$	20.691,43
3.6.6	REVESTIMENTOS					1,00			R\$		30.416,12	
3.6.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	131,88	R\$	80,05	20,80%	R\$	96,70	R\$	12.752,44
3.6.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	263,76	R\$	4,65	20,80%	R\$	5,62	R\$	1.481,55
3.6.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/MH EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	263,76	R\$	27,81	20,80%	R\$	33,59	R\$	8.860,60
3.6.6.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_ 07/2021	M2	88,04	R\$	40,81	20,80%	R\$	49,30	R\$	4.340,10
3.6.6.5	INSUMO SINAPI	39508	TELA DE AÇO SOLDADA REVENDIDA, CA-60 (1,59, (1,69 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPALHAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	88,04	R\$	9,00	14,69%	R\$	10,32	R\$	908,77
3.6.6.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 06/2014	M2	23,54	R\$	72,89	20,80%	R\$	88,05	R\$	2.072,66
3.6.7	ESQUADRIAS					1,00			R\$		10.164,36	
3.6.7.1	INSUMO SINAPI	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	7,00	R\$	67,63	14,69%	R\$	77,57	R\$	542,96
3.6.7.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, RIGIDEZ CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	5,00	R\$	923,95	20,80%	R\$	1.116,10	R\$	5.580,48
3.6.7.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, RIGIDEZ CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	2,00	R\$	1.142,27	20,80%	R\$	1.379,82	R\$	2.759,64
3.6.7.4	COMPOSIÇÃO ORSE	12332	JANELA EM ALUMÍNIO, CDR N/P/B, TIPO VENEZIANA, TIPO CAMARÃO, DUAS FOLHAS MÓVEIS	M2	2,70	R\$	392,85	20,80%	R\$	474,55	R\$	1.281,28
3.6.8	PROJETO ELÉTRICO					1,00			R\$		42.719,60	
3.6.8.1	LISTA DE MATERIAIS					1,00			R\$		36.627,88	
3.6.8.1.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	38,00	R\$	17,38	20,80%	R\$	20,99	R\$	797,79
3.6.8.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	32,00	R\$	17,86	20,80%	R\$	21,57	R\$	690,37
3.6.8.1.3	INSUMO SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 10 MM X 30 M	M	2,00	R\$	29,50	14,69%	R\$	33,83	R\$	67,67
3.6.8.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	450,00	R\$	24,46	20,80%	R\$	30,15	R\$	13.567,81
3.6.8.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	454,00	R\$	4,45	20,80%	R\$	5,38	R\$	2.440,45
3.6.8.1.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	216,00	R\$	6,90	20,80%	R\$	8,33	R\$	1.800,35
3.6.8.1.7	COMPOSIÇÃO ORSE	5027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP = 0,12M, DIN. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	5,00	R\$	370,46	20,80%	R\$	447,50	R\$	2.237,51
3.6.8.1.8	INSUMO SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,80	R\$	2,69	14,69%	R\$	3,09	R\$	61,70
3.6.8.1.9	INSUMO SINAPI	38115	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10 A, 250 V (ARENAS MODULO)	UN	27,00	R\$	23,10	14,69%	R\$	24,20	R\$	653,40
3.6.8.1.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	27,00	R\$	34,67	20,80%	R\$	41,88	R\$	1.130,76
3.6.8.1.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	93663	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	6,00	R\$	12,85	20,80%	R\$	15,52	R\$	93,13
3.6.8.1.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	93665	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	4,00	R\$	14,68	20,80%	R\$	17,73	R\$	70,93
3.6.8.1.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00	R\$	16,14	20,80%	R\$	19,50	R\$	38,99
3.6.8.1.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2017	UN	2,00	R\$	49,78	20,80%	R\$	60,13	R\$	120,26
3.6.8.1.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	285,00	R\$	8,68	20,80%	R\$	10,49	R\$	2.988,26
3.6.8.1.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	110,00	R\$	20,31	20,80%	R\$	24,53	R\$	2.698,71
3.6.8.1.17	INSUMO SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	R\$	138,05	14,69%	R\$	158,33	R\$	316,66
3.6.8.1.18	COMPOSIÇÃO ORSE	12021	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN	32,00	R\$	177,29	20,80%	R\$	214,16	R\$	6.853,11
3.6.8.2	CABEAMENTO					1,00			R\$		6.091,72	
3.6.8.2.1	INSUMO SINAPI	38083	TOMADA RUAS, 5 FIOS, CAT SE, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	14,00	R\$	39,67	14,69%	R\$	45,50	R\$	636,98
3.6.8.2.2	COMPOSIÇÃO ORSE	766	PONTO DE DADO E VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X"	UN	2,00	R\$	49,10	20,80%	R\$	59,31	R\$	118,62
3.6.8.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	2,00	R\$	17,38	20,80%	R\$	20,99	R\$	41,99
3.6.8.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	145,00	R\$	12,26	20,80%	R\$	14,81	R\$	2.147,39
3.6.8.2.5	COMPOSIÇÃO ORSE	12397	TOMADA DUPLO PARA LÓGICA NO PISO, METAL, RUAS	UN	4,00	R\$	63,32	20,80%	R\$	76,49	R\$	305,95
3.6.8.2.6												

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Obra:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá								BDI de Serviços: 20,80%	
Valor Referência:		R\$ 47.428.826,64								BDI de Fornecimento: 14,69%	
Data base:		ABRIL / 2024									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO			
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI			
3.6.9.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	89731	SINAPI	JOLHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	RS 13,97	20,80%	RS 16,88	RS 101,25	
3.6.9.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	89545	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	12,00	RS 15,18	20,80%	RS 18,34	RS 220,04	
3.6.9.3.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	26,54	RS 33,20	20,80%	RS 40,10	RS 1.064,37	
3.6.9.3.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,52	RS 29,72	20,80%	RS 35,90	RS 162,27	
3.6.9.3.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,78	RS 23,85	20,80%	RS 28,81	RS 22,47	
3.6.9.3.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	29,50	RS 18,80	20,80%	RS 22,71	RS 669,94	
3.6.9.4	PLUVIAL					1,00				RS 3.073,19	
3.6.9.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	97978	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 3,35 M, EXCLUINDO TAMPA. AF. 12/2020 PA	UN	1,00	RS 1.093,60	20,80%	RS 1.321,03	RS 1.321,03	
3.6.9.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98409	SINAPI	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF. 12/2020	M	1,00	RS 413,99	20,80%	RS 500,08	RS 500,08	
3.6.9.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	89511	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	30,45	RS 34,04	20,80%	RS 41,12	RS 1.252,07	
3.6.10	PINTURA					1,00				RS 10.058,05	
3.6.10.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	363,76	RS 3,20	20,80%	RS 3,87	RS 1.406,11	
3.6.10.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	363,76	RS 19,69	20,80%	RS 23,78	RS 8.651,95	
3.6.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00				RS 635,15	
3.6.11.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	220,00	RS 2,39	20,80%	RS 2,89	RS 635,15	
3.7	ABRIGO PARA CABRINHOS					1,00				RS 263.580,37	
3.7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,00				RS 18.948,03	
3.7.1.1	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	RS 250,00	14,69%	RS 286,73	RS 1.290,29	
3.7.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERES. AF. 05/2018	M2	200,00	RS 0,62	20,80%	RS 0,75	RS 149,79	
3.7.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	168,00	RS 55,00	20,80%	RS 66,44	RS 11.161,57	
3.7.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 04/2016	M2	20,00	RS 262,69	20,80%	RS 317,32	RS 6.346,39	
3.7.2	FUNDAÇÕES					1,00				RS 8.872,86	
3.7.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	1,89	RS 81,31	20,80%	RS 98,22	RS 185,63	
3.7.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,35	RS 460,69	20,80%	RS 556,50	RS 194,77	
3.7.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	10,00	RS 271,60	20,80%	RS 328,08	RS 3.280,82	
3.7.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	79,90	RS 17,44	20,80%	RS 21,07	RS 1.683,24	
3.7.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	2,40	RS 1.217,06	20,80%	RS 1.470,16	RS 3.528,39	
3.7.3	INFRAESTRUTURA					1,00				RS 15.251,76	
3.7.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	2,90	RS 81,31	20,80%	RS 98,22	RS 284,84	
3.7.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,45	RS 460,69	20,80%	RS 556,50	RS 250,42	
3.7.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	64,40	RS 67,08	20,80%	RS 81,03	RS 5.218,34	
3.7.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	137,60	RS 17,44	20,80%	RS 21,07	RS 2.898,80	
3.7.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	61,90	RS 15,45	20,80%	RS 18,66	RS 1.155,24	
3.7.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	32,85	RS 12,65	20,80%	RS 15,28	RS 501,97	
3.7.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	91,25	RS 20,36	20,80%	RS 24,59	RS 2.244,21	
3.7.3.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	1,90	RS 1.175,51	20,80%	RS 1.419,97	RS 2.697,95	
3.7.4	SUPRAESTRUTURA					1,00				RS 175.133,09	
3.7.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	55,40	RS 241,28	20,80%	RS 291,46	RS 16.146,72	
3.7.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	137,60	RS 14,23	20,80%	RS 17,19	RS 2.365,25	
3.7.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	272,20	RS 12,85	20,80%	RS 15,52	RS 4.225,17	
3.7.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	32,85	RS 10,88	20,80%	RS 13,14	RS 431,74	
3.7.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	198,25	RS 15,25	20,80%	RS 18,42	RS 3.652,05	
3.7.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	57,10	RS 239,04	20,80%	RS 288,75	RS 16.487,69	
3.7.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	147,70	RS 249,14	20,80%	RS 300,95	RS 44.450,55	
3.7.4.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	700,00	RS 14,81	20,80%	RS 17,89	RS 12.522,94	
3.7.4.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	214,70	RS 14,38	20,80%	RS 17,37	RS 3.729,44	
3.7.4.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	898,90	RS 12,44	20,80%	RS 15,03	RS 13.507,81	
3.7.4.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	75,30	RS 10,52	20,80%	RS 12,71	RS 956,89	
3.7.4.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	39,90	RS 1.175,51	20,80%	RS 1.419,97	RS 56.656,85	
3.7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					1,00				RS 39.292,81	
3.7.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	M2	186,12	RS 174,77	20,80%	RS 211,12	RS 39.292,81	
3.7.6	PROJETO ELÉTRICO					1,00				RS 4.608,53	
3.7.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	90,00	RS 4,45	20,80%	RS 5,38	RS 483,79	
3.7.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	78,00	RS 6,90	20,80%	RS 8,33	RS 650,13	
3.7.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	RS 34,67	20,80%	RS 41,88	RS 83,76	
3.7.6.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	3,00	RS 69,96	20,80%	RS 84,51	RS 253,53	
3.7.6.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1,00	RS 37,92	20,80%	RS 45,81	RS 45,81	
3.7.6.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	30,00	RS 25,71	20,80%	RS 31,06	RS 931,70	
3.7.6.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	22,00	RS 20,31	20,80%	RS 24,53	RS 539,74	
3.7.6.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	RS 17,38	20,80%	RS 20,99	RS 125,97	
3.7.6.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	RS 17,86	20,80%	RS 21,57	RS 194,17	
3.7.6.10	INSUMO SINAPI	14055	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ/ TELEFONIA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 120 X 120 X 120 CM (PARA RUA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	RS 731,75	14,69%	RS 818,61	RS 818,61	
3.7.6.11	INSUMO SINAPI	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAUMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	RS 29,50	14,69%	RS 33,83	RS 33,83	
3.7.6.12	COMPOSIÇÃO ORSE	5027	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TILOS MADRÕES ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	1,00	RS 370,46	20,80%	RS 447,50	RS 447,50	
3.7.7	PINTURA					1,00				RS 896,27	
3.7.7.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	32,40	RS 3,20	20,80%	RS 3,87	RS 125,24	
3.7.7.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	32,40	RS 19,69	20,80%	RS 23,78	RS 770,63	
3.7.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00				RS 577,41	
3.8.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	RS 2,39	20,80%	RS 2,89	RS 577,41	
3.8	BICICLETÁRIO					1,00				RS 122.915,22	
3.8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,00				RS	

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP BDI de Forneimento:		Sem Desoneração	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá									20,80%	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64									14,69%	
Data base: ABRIL / 2024										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO		
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI		
3.8.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	64,10	R\$ 249,14	20,80%	R\$ 300,95	R\$ 19.291,00
3.8.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92768	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	160,50	R\$ 14,81	20,80%	R\$ 17,89	R\$ 2.871,33
3.8.4.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	92769	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	201,10	R\$ 14,38	20,80%	R\$ 17,37	R\$ 3.493,21
3.8.4.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92770	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	28,40	R\$ 13,80	20,80%	R\$ 16,67	R\$ 473,42
3.8.4.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	92771	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	512,40	R\$ 12,44	20,80%	R\$ 15,03	R\$ 7.699,86
3.8.4.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	15,80	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$ 22.435,54
3.8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					1,00				R\$ 13.532,50
3.8.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	M2	64,10	R\$ 174,77	20,80%	R\$ 211,12	R\$ 13.532,50
3.8.6	PROJETO ELÉTRICO					1,00				R\$ 4.608,53
3.8.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	90,00	R\$ 4,45	20,80%	R\$ 5,38	R\$ 483,79
3.8.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	78,00	R\$ 6,90	20,80%	R\$ 8,33	R\$ 650,13
3.8.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	R\$ 34,67	20,80%	R\$ 41,88	R\$ 83,76
3.8.6.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	3,00	R\$ 69,96	20,80%	R\$ 84,51	R\$ 253,53
3.8.6.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1,00	R\$ 37,92	20,80%	R\$ 45,81	R\$ 45,81
3.8.6.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	30,00	R\$ 25,71	20,80%	R\$ 31,06	R\$ 931,70
3.8.6.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	22,00	R\$ 20,31	20,80%	R\$ 24,53	R\$ 539,74
3.8.6.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	R\$ 17,86	20,80%	R\$ 21,57	R\$ 194,17
3.8.6.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 120 X 120 X "12" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 713,75	14,69%	R\$ 818,61	R\$ 818,61
3.8.6.10	INSUMO SINAPI	14055	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 30 M	UN	1,00	R\$ 29,50	14,69%	R\$ 33,83	R\$ 33,83
3.8.6.11	INSUMO SINAPI	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 30 M	UN	1,00	R\$ 29,50	14,69%	R\$ 33,83	R\$ 33,83
3.8.6.12	COMPOSIÇÃO ORSE	5027	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	1,00	R\$ 370,46	20,80%	R\$ 447,50	R\$ 447,50
3.8.7	PINTURA					1,00				R\$ 539,18
3.8.7.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	19,93	R\$ 3,20	20,80%	R\$ 3,87	R\$ 75,38
3.8.7.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	19,93	R\$ 19,69	20,80%	R\$ 23,78	R\$ 463,80
3.8.8	MOBILIÁRIO					1,00				R\$ 1.327,26
3.8.8.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2409	ORSE	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO LARGURA = 30CM	UN	4,00	R\$ 175,00	20,80%	R\$ 211,39	R\$ 845,57
3.8.8.2	COMPOSIÇÃO ORSE	9367	ORSE	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	1,00	R\$ 398,76	20,80%	R\$ 481,69	R\$ 481,69
3.8.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00				R\$ 230,96
3.8.9.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	80,00	R\$ 2,39	20,80%	R\$ 2,89	R\$ 230,96
3.9	PARADA DE ÔNIBUS					1,00				R\$ 209.240,06
3.9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,00				R\$ 15.044,68
3.9.1.1	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	R\$ 250,00	14,69%	R\$ 286,73	R\$ 1.290,29
3.9.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS. AF. 09/2019	M2	120,00	R\$ 0,62	20,80%	R\$ 0,75	R\$ 89,87
3.9.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	110,15	R\$ 55,00	20,80%	R\$ 66,44	R\$ 7.318,13
3.9.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 04/2016	M2	20,00	R\$ 262,69	20,80%	R\$ 317,32	R\$ 6.346,39
3.9.2	FUNDAÇÕES					1,00				R\$ 8.052,63
3.9.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	1,73	R\$ 81,31	20,80%	R\$ 98,22	R\$ 169,92
3.9.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96521	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,10	R\$ 460,69	20,80%	R\$ 556,50	R\$ 55,65
3.9.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	10,40	R\$ 271,60	20,80%	R\$ 328,08	R\$ 3.412,06
3.9.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	70,00	R\$ 17,44	20,80%	R\$ 21,07	R\$ 1.474,68
3.9.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	2,00	R\$ 1.217,06	20,80%	R\$ 1.470,16	R\$ 2.940,32
3.9.3	INFRAESTRUTURA					1,00				R\$ 133.455,11
3.9.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	52,50	R\$ 241,28	20,80%	R\$ 291,46	R\$ 15.301,49
3.9.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	169,50	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19	R\$ 2.913,59
3.9.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	211,70	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 15,52	R\$ 3.286,07
3.9.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	155,80	R\$ 15,25	20,80%	R\$ 18,42	R\$ 2.870,06
3.9.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	44,40	R\$ 239,04	20,80%	R\$ 288,75	R\$ 12.820,55
3.9.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	110,80	R\$ 249,14	20,80%	R\$ 300,95	R\$ 33.345,44
3.9.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92768	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	224,10	R\$ 14,81	20,80%	R\$ 17,89	R\$ 4.009,13
3.9.3.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	92769	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	327,30	R\$ 14,38	20,80%	R\$ 17,37	R\$ 5.685,36
3.9.3.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92770	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	43,00	R\$ 13,80	20,80%	R\$ 16,67	R\$ 716,80
3.9.3.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	92771	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	829,40	R\$ 12,44	20,80%	R\$ 15,03	R\$ 12.463,43
3.9.3.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	28,20	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$ 40.043,18
3.9.4	SUPRAESTRUTURA					1,00				R\$ 7.939,27
3.9.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	1,00	R\$ 81,31	20,80%	R\$ 98,22	R\$ 98,22
3.9.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	96521	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	1,00	R\$ 460,69	20,80%	R\$ 556,50	R\$ 556,50
3.9.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	1,00	R\$ 67,08	20,80%	R\$ 81,03	R\$ 81,03
3.9.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	169,50	R\$ 17,44	20,80%	R\$ 21,07	R\$ 3.570,83
3.9.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	17,75	R\$ 15,45	20,80%	R\$ 18,66	R\$ 331,27
3.9.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	76,50	R\$ 20,36	20,80%	R\$ 24,59	R\$ 1.881,45
3.9.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	1,00	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97	R\$ 1.419,97
3.9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					1,00				R\$ 36.734,09
3.9.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	M2	174,00	R\$ 174,77	20,80%	R\$ 211,12	R\$ 36.734,09
3.9.6	PROJETO ELÉTRICO					1,00				R\$ 4.608,53
3.9.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	90,00	R\$ 4,45	20,80%	R\$ 5,38	R\$ 483,79
3.9.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	78,00	R\$ 6,90	20,80%	R\$ 8,33	R\$ 650,13
3.9.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓ						

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO					Base de Preço:		Sem Desoneração	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá					SINAPI: MAR/2024-AP		BDI de Serviços:	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64					SICRO: JAN/2024-AP		BDI de Fornecimento:	
Data Base: ABRIL / 2024					ORSE: FEV/2024		20,80%	
							14,69%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	
						Custo Direto BDI		
4.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	1,00 R\$ 716,96 20,80%	R\$ 866,06	
4.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 39CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	1,00 R\$ 297,08 20,80%	R\$ 358,86	
4.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	2,00 R\$ 601,35 20,80%	R\$ 726,41	
4.4.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	3,00 R\$ 308,25 20,80%	R\$ 372,35	
4.4.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	UN	23,00 R\$ 10,98 20,80%	R\$ 13,26	
4.5	REVESTIMENTO				1,00		R\$ 124.482,35	
4.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 02/2023 PE	M2	300,00 R\$ 76,66 20,80%	R\$ 92,60	
4.5.2	COMPOSIÇÃO ORSE	13358	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, BRANCA, 6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC	M2	100,00 R\$ 147,85 20,80%	R\$ 178,60	
4.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGULAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF: 05/2027 PS	M2	891,00 R\$ 66,54 20,80%	R\$ 80,38	
4.5.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF: 02/2023 PE	M2	73,50 R\$ 81,38 20,80%	R\$ 98,30	
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00		R\$ 130.589,24	
4.6.1	INSUMO SINAPI	39145	SINAPI	ABRACADERIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	UN	13,00 R\$ 9,07 14,69%	R\$ 10,40	
4.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	9,00 R\$ 17,38 20,80%	R\$ 20,99	
4.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	25,00 R\$ 17,86 20,80%	R\$ 21,57	
4.6.4	INSUMO SINAPI	4383	SINAPI	PARAFUSO FRANCIS METRICO ZINCADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	239,00 R\$ 18,90 14,69%	R\$ 21,68	
4.6.5	INSUMO SINAPI	4336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	840,00 R\$ 5,07 14,69%	R\$ 5,81	
4.6.6	INSUMO SINAPI	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	35,00 R\$ 9,79 14,69%	R\$ 11,23	
4.6.7	INSUMO SINAPI	39125	SINAPI	ABRACADERIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	10,00 R\$ 2,96 14,69%	R\$ 3,39	
4.6.8	INSUMO SINAPI	4374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABRA 510	UN	35,00 R\$ 0,51 14,69%	R\$ 0,58	
4.6.9	INSUMO SINAPI	4375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABRA 56	UN	10,00 R\$ 0,14 14,69%	R\$ 0,16	
4.6.10	INSUMO SINAPI	4376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABRA 58	UN	115,00 R\$ 0,27 14,69%	R\$ 0,31	
4.6.11	INSUMO SINAPI	40433	SINAPI	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDALHA TIPO DISCO 12 FUROS DE 14 MM, PARA TIRANTES	UN	35,00 R\$ 1,53 14,69%	R\$ 1,75	
4.6.12	INSUMO SINAPI	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	1.154,00 R\$ 0,29 14,69%	R\$ 0,33	
4.6.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	1.142,00 R\$ 4,45 20,80%	R\$ 5,38	
4.6.14	COMPOSIÇÃO SINAPI	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	36,00 R\$ 29,59 20,80%	R\$ 35,74	
4.6.15	COMPOSIÇÃO SINAPI	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	1,00 R\$ 60,97 20,80%	R\$ 73,65	
4.6.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	97955	SINAPI	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 02/2020 UN	UN	2,00 R\$ 101,39 20,80%	R\$ 122,48	
4.6.17	COMPOSIÇÃO SINAPI	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	5,00 R\$ 703,75 20,80%	R\$ 850,10	
4.6.18	COMPOSIÇÃO ORSE	13149	ORSE	DISPOSITIVO DR TETRAPOLO 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	1,00 R\$ 297,37 20,80%	R\$ 359,21	
4.6.19	COMPOSIÇÃO ORSE	9139	ORSE	TALA PLANA PERFORADA 38MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	176,00 R\$ 5,19 20,80%	R\$ 6,27	
4.6.20	COMPOSIÇÃO ORSE	9988	ORSE	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	9,00 R\$ 5,46 20,80%	R\$ 6,60	
4.6.21	COMPOSIÇÃO ORSE	9519	ORSE	TALA PLANA PERFORADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	36,00 R\$ 8,74 20,80%	R\$ 10,56	
4.6.22	COMPOSIÇÃO ORSE	10560	ORSE	ACOLAPAMENTO PARA ELETROCALHA METÁLICA 38 X 38MM	UN	13,00 R\$ 12,68 20,80%	R\$ 15,49	
4.6.23	COMPOSIÇÃO ORSE	12586	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CHUVEIRA 200MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	6,00 R\$ 16,15 20,80%	R\$ 19,51	
4.6.24	COMPOSIÇÃO ORSE	12584	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 75MM PARA 100 X 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	43,20 R\$ 21,19 20,80%	R\$ 25,60	
4.6.25	COMPOSIÇÃO ORSE	4536	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 38 X 38 3000 MM (REF.: MOPA OU SIMILAR)	M	43,20 R\$ 22,23 20,80%	R\$ 26,85	
4.6.26	COMPOSIÇÃO ORSE	9525	ORSE	SUPORTE HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	35,00 R\$ 14,66 20,80%	R\$ 17,71	
4.6.27	COMPOSIÇÃO SINAPI	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	36,50 R\$ 9,44 20,80%	R\$ 11,40	
4.6.28	INSUMO SINAPI	39138	SINAPI	ABRACADERIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	6,00 R\$ 1,27 14,69%	R\$ 1,46	
4.6.29	INSUMO SINAPI	40102	SINAPI	GANCHO DINHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA 3MM, ABERTURA 21MM	UN	239,00 R\$ 16,67 14,69%	R\$ 20,18	
4.6.30	INSUMO SINAPI	3272	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	23,00 R\$ 59,03 14,69%	R\$ 67,70	
4.6.31	INSUMO SINAPI	2637	SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	1,00 R\$ 1,78 14,69%	R\$ 2,04	
4.6.32	INSUMO SINAPI	13368	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	64,00 R\$ 116,70 20,80%	R\$ 140,86	
4.6.33	INSUMO SINAPI	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM, CENTRO	UN	1,00 R\$ 45,23 14,69%	R\$ 51,98	
4.6.34	COMPOSIÇÃO SINAPI	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	746,00 R\$ 3,07 20,80%	R\$ 3,71	
4.6.35	COMPOSIÇÃO SINAPI	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	290,00 R\$ 17,31 20,80%	R\$ 20,91	
4.6.36	COMPOSIÇÃO SINAPI	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020 UN	UN	10,00 R\$ 12,85 20,80%	R\$ 15,52	
4.6.37	COMPOSIÇÃO ORSE	453	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU) - LINHA BRANCA, 65KA	UN	1,00 R\$ 529,76 20,80%	R\$ 639,93	
4.6.38	COMPOSIÇÃO SINAPI	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020 UN	UN	2,00 R\$ 16,14 20,80%	R\$ 19,50	
4.6.39	COMPOSIÇÃO ORSE	5915	ORSE	ASSENTAMENTO DE ADAPTADOR DE FLANGE DE GRANDE TOLERÂNCIA "ULTRA QUICK", EM FERRO FUNDIDO, DN 150MM - TIPO E E TIPO F	UN	1,00 R\$ 11,69 20,80%	R\$ 14,12	
4.6.40	COMPOSIÇÃO ORSE	8441	ORSE	ABRACADERIA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	86,00 R\$ 5,43 20,80%	R\$ 6,56	
4.6.41	COMPOSIÇÃO SINAPI	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	258,00 R\$ 11,52 20,80%	R\$ 13,92	
4.6.42	COMPOSIÇÃO SINAPI	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2023	M	35,00 R\$ 78,85 20,80%	R\$ 95,25	
4.6.43	INSUMO SINAPI	39126	SINAPI	ABRACADERIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	8,00 R\$ 13,35 14,69%	R\$ 15,31	
4.6.44	INSUMO SINAPI	1808	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	UN	8,00 R\$ 670,74 14,69%	R\$ 769,29	
4.6.45	COMPOSIÇÃO ORSE	12369	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF. FLP-647/4X20) TUBULEO CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 4 LAMPADAS TUBULEO DE 20W - REV 02	UN	62,00 R\$ 310,83 20,80%	R\$ 375,47	
4.6.46	COMPOSIÇÃO SINAPI	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/0,6 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2023	M	840,00 R\$ 40,41 20,80%	R\$ 48,81	
4.7	CABEAMENTO				1,00		R\$ 32.999,51	
4.7.1	COMPOSIÇÃO ORSE	758	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 500MM (GABINETE)	UN	4,00 R\$ 716,52 20,80%	R\$ 865,53	
4.7.2	COMPOSIÇÃO ORSE	9539	ORSE	TALA PLANA PERFORADA 38MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	24,00 R\$ 5,19 20,80%	R\$ 6,27	
4.7.3	COMPOSIÇÃO ORSE	12583	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90º, HORIZONTAL, 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	6,00 R\$ 16,15 20,80%	R\$ 19,51	
4.7.4	INSUMO ORSE	13355	ORSE	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	UN	42,00 R\$ 0,05 14,69%	R\$ 0,06	
4.7.5	COMPOSIÇÃO ORSE	12499	ORSE	ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA 1/4"	UN	138,00 R\$ 0,46 20,80%	R\$ 0,56	
4.7.6	INSUMO SINAPI	4376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABRA 58	UN	6,00 R\$ 0,27 14,69%	R\$ 0,31	
4.7.7	INSUMO SINAPI	39443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	96,00 R\$ 0,23 14,69%	R\$ 0,26	
4.7.8	INSUMO SINAPI	4377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO - 2" - 4MM	UN	42,00 R\$ 0,18 14,69%	R\$ 0,21	
4.7.9	INSUMO SINAPI	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	138,00 R\$ 0,29 14,69%	R\$ 0,33	
4.7.10	INSUMO SINAPI	39996	SINAPI	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	14,00 R\$ 4,60 14,69%	R\$ 5,28	
4.7.11	INSUMO SINAPI	402	SINAPI	GANCHO DINHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA 3MM, ABERTURA 21MM	UN	42,00 R\$ 11,67 14,69%	R\$ 13,38	
4.7.12	COMPOSIÇÃO ORSE	11418	ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, BASE, COM PLACA	UN	27,00 R\$ 1,88 20,80%	R\$ 2,26	
4.7.13	COMPOSIÇÃO ORSE	10726	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - 2910-100-1000 BT	UN	2,00 R\$ 1.289,76 20,80%	R\$ 1.557,98	
4.7.14	COMPOSIÇÃO ORSE	7866	ORSE	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	1,00 R\$ 230,00 20,80%	R\$ 277,83	
4.7.15	COMPOSIÇÃO ORSE	7867	ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	1,00 R\$ 520,00 20,80%	R\$ 628,14	
4.7.16	COMPOSIÇÃO ORSE	11417	ORSE	BANDEIRA PARA RACK 19", DESLIZANTE, PERFORADA, 400MM DE PROFUNDIDADE	UN	1,00 R\$ 349,00 20,80%	R\$ 415,54	
4.7.17								

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO										Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		BDI de Serviços: BDI de Fornecimento:		Sem Desoneração 20,80% 14,69%	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá Valor Referência: R\$ 47.428.828,64 Data base: ABRIL / 2024																	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		Custo com BDI		TOTAL SEM DESONERAÇÃO							
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI									
4.9.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_ 05/2021	M2	1.923,21	R\$ 18,26	20,80%	R\$ 22,06	R\$ 42.420,98							
4.9.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO Fosco EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	51,66	R\$ 14,04	20,80%	R\$ 16,96	R\$ 876,14							
4.10	ABERTURAS					1,00				R\$ 36.852,90							
4.10.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	3,00	R\$ 1.142,27	20,80%	R\$ 1.379,82	R\$ 4.139,46							
4.10.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	12,00	R\$ 1.082,34	20,80%	R\$ 1.307,43	R\$ 15.689,10							
4.10.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	21,39	R\$ 658,88	20,80%	R\$ 795,90	R\$ 17.024,34							
4.11	COBERTURA					1,00				R\$ 4.479,73							
4.11.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M2	50,00	R\$ 71,08	20,80%	R\$ 85,86	R\$ 4.293,10							
4.11.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	50,00	R\$ 3,09	20,80%	R\$ 3,73	R\$ 186,63							
4.12	SERVIÇOS FINAIS					1,00				R\$ 2.849,99							
4.12.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	987,17	R\$ 2,39	20,80%	R\$ 2,89	R\$ 2.849,99							
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					1,00				R\$ 5.030,25							
5.1	MOBILIZAÇÃO	1.1		MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13							
5.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13							
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,00				R\$ 125.245,82							
5.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF_ 05/2018	M2	2.814,00	R\$ 0,62	20,80%	R\$ 0,75	R\$ 2.107,51							
5.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	16.884,00	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 20.191,27							
5.2.3	COMPOSIÇÃO SICRO	4915768	SICRO	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M3	14,00	R\$ 14,98	20,80%	R\$ 18,10	R\$ 253,33							
5.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	2,97	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 30,60							
5.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	7.354,99	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 8.795,70							
5.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_ 11/2019	M3	565,77	R\$ 1,47	20,80%	R\$ 1,78	R\$ 1.004,64							
5.2.7	COMPOSIÇÃO SICRO	4915667	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M3	656,63	R\$ 12,42	20,80%	R\$ 15,00	R\$ 9.851,34							
5.2.8	COMPOSIÇÃO SICRO	4915669	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M3	1.751,00	R\$ 7,80	20,80%	R\$ 9,42	R\$ 16.498,10							
5.2.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	2.407,63	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 24.808,01							
5.2.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	31.299,13	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 37.430,07							
5.2.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_ 11/2019	M3	2.407,63	R\$ 1,47	20,80%	R\$ 1,78	R\$ 4.275,24							
5.3	TERRAPLENAGEM/REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES					1,00				R\$ 104.294,60							
5.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	101144	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	M3	2.385,00	R\$ 15,71	20,80%	R\$ 18,98	R\$ 45.260,33							
5.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	M3	565,20	R\$ 4,31	20,80%	R\$ 5,21	R\$ 2.942,61							
5.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	565,20	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 5.823,77							
5.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	7.347,60	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 8.786,86							
5.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_ 11/2019	M3	565,20	R\$ 1,47	20,80%	R\$ 1,78	R\$ 1.003,63							
5.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	M3	1.045,70	R\$ 4,31	20,80%	R\$ 5,21	R\$ 5.444,24							
5.3.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	1.045,70	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 10.774,80							
5.3.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	13.594,10	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 16.256,94							
5.3.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	2.639,00	R\$ 2,51	20,80%	R\$ 3,03	R\$ 8.001,41							
5.4	PAVIMENTAÇÃO					1,00				R\$ 5.269.702,98							
5.4.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	24.888,00	R\$ 2,51	20,80%	R\$ 3,03	R\$ 75.460,02							
5.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) - INCLUSO BETRABADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_ 12/2020	M3	673,00	R\$ 344,53	20,80%	R\$ 416,18	R\$ 280.088,50							
5.4.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	673,00	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 6.934,53							
5.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	327.750,00	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 391.950,36							
5.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100573	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	2.185,00	R\$ 219,95	20,80%	R\$ 265,69	R\$ 580.535,23							
5.4.6	COMPOSIÇÃO SICRO	4011227	SICRO	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.185,00	R\$ 12,05	20,80%	R\$ 14,56	R\$ 31.804,73							
5.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	2.185,00	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 22.514,05							
5.4.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	327.750,00	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 391.950,36							
5.4.9	COMPOSIÇÃO SICRO	4011219	SICRO	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	3.532,00	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 15,52	R\$ 54.824,79							
5.4.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	3.532,00	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30	R\$ 36.393,42							
5.4.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_ 07/2020	M3XKM	529.800,00	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 1,20	R\$ 633.578,34							
5.4.12	COMPOSIÇÃO SICRO	4011351	SICRO	IMPREGNAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	6.525,00	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 0,47	R\$ 3.073,96							
5.4.13	COMPOSIÇÃO SICRO	4011354	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M2	6.525,00	R\$ 0,99	20,80%	R\$ 0,35	R\$ 2.285,77							
5.4.14	COMPOSIÇÃO SICRO	4011462	SICRO	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - ÁREA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	780,00	R\$ 161,26	20,80%	R\$ 194,80	R\$ 151.940,81							
5.4.15	ANP	ANP	ANP	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	T	7,83	R\$ 6.437,62	14,69%	R\$ 7.383,44	R\$ 57.812,30							
5.4.16	ANP	ANP	ANP	EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - RR-1C-E	T	2,94	R\$ 2.966,39	14,69%	R\$ 3.367,76	R\$ 9.888,58							
5.4.17	ANP	ANP	ANP	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP-50/70	T	49,32	R\$ 3.871,91	14,69%	R\$ 4.440,77	R\$ 219.016,19							
5.4.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	100965	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000L. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM) AF_ 07/2020	TXKM	117.000,00	R\$ 1,85	20,80%	R\$ 2,23	R\$ 261.463,32							
5.4.19	COMPOSIÇÃO SINAPI	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_ 10/2022	M2	13.474,00	R\$ 90,21	20,80%	R\$ 108,97	R\$ 1.468.264,85							
5.4.20	COMPOSIÇÃO SINAPI	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_ 10/2022	M2	4.889,00	R\$ 99,89	20,80%	R\$ 120,66	R\$ 589.922,86							
5.5	SINALIZAÇÃO					1,00				R\$ 72.391,80							
5.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_ 05/2021	M2	1.187,00	R\$ 25,47	20,80%	R\$ 30,77	R\$ 36.520,17							
5.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_ 05/2021	M2	42,57	R\$ 72,27	20,80%	R\$ 87,30	R\$ 3.716,34							
5.5.3	COMPOSIÇÃO SICRO	5213472	SICRO	PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,85 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	83,00	R\$ 300,87	20,80%	R\$ 363,44	R\$ 30.165,47							
5.5.4	COMPOSIÇÃO SICRO	5219644	SICRO	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	R\$ 86,13	20,80%	R\$ 104,04	R\$ 1.248,50							
5.5.5	COMPOSIÇÃO SICRO	5219643	SICRO	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	R\$ 87,67	20,80%	R\$ 105,90	R\$ 741,31							
6	PROJETO DE DRENAGEM									R\$ 1.688.018,18							
6.1																	

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO										Base de Preço:		Sem Desoneração	
Valor Referência:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá				SINAPI: MAR/2024-AP		BDI de Serviços:		20,80%			
Data base:		R\$ 47.428.826,64 ABRIL / 2024				SICRO: JAN/2024-AP		BDI de Fornecimento:		14,69%			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	SEM DESONERAÇÃO	BDI	Custo com BDI	TOTAL SEM DESONERAÇÃO			
6.2.3.1	COMPOSIÇÃO SICRO	2003715	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - ÁREA EXTRAÍDA E BÍTA PRODUTIVA	UN	3,00	R\$ 1.832,01	20,80%	R\$ 2.213,00	R\$ 6.638,99			
6.2.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MÉDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIOS). AF: 06/2016	M	2.365,00	R\$ 57,24	20,80%	R\$ 69,14	R\$ 163.524,92			
7	PROJETO DE ILUMINAÇÃO E ELECTRIFICACÃO PÚBLICA									R\$ 371.528,99			
7.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				1,00					R\$ 5.040,25			
7.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		MOBILIZAÇÃO	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13			
7.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		DESMOBILIZAÇÃO	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13			
7.2	ELECTRIFICACÃO PÚBLICA				1,00					R\$ 361.169,23			
7.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	7.280,00	R\$ 11,77	20,80%	R\$ 14,22	R\$ 103.504,93			
7.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	325,00	R\$ 6,90	20,80%	R\$ 8,33	R\$ 2.708,85			
7.2.3	COMPOSIÇÃO ORSE	8075	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	M	94,00	R\$ 132,26	20,80%	R\$ 159,77	R\$ 15.017,91			
7.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	2.400,00	R\$ 12,35	20,80%	R\$ 14,92	R\$ 35.803,99			
7.2.5	COMPOSIÇÃO ORSE	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRI, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 116,97	20,80%	R\$ 141,30	R\$ 1.130,36			
7.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2020	UN	80,00	R\$ 776,86	20,80%	R\$ 938,42	R\$ 75.073,37			
7.2.7	COMPOSIÇÃO ORSE	799	ORSE	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UN	80,00	R\$ 465,18	20,80%	R\$ 561,92	R\$ 44.953,57			
7.2.8	COMPOSIÇÃO ORSE	8386	ORSE	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALUMIN. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUMIN. PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMINIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, RES. CW-5800/S-AL, TECNOLÓGIA OU SIMILAR COMPLETA	UN	16,00	R\$ 1.944,60	20,80%	R\$ 2.349,00	R\$ 37.584,04			
7.2.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2020	UN	34,00	R\$ 679,88	20,80%	R\$ 821,27	R\$ 27.923,15			
7.2.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	101636	SINAPI	BRANCO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2020	UN	34,00	R\$ 154,99	20,80%	R\$ 187,22	R\$ 6.365,55			
7.2.11	INSUMO SINAPI	4376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 58	UN	20,00	R\$ 0,27	14,69%	R\$ 0,31	R\$ 6,19			
7.2.12	INSUMO SINAPI	39129	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	20,00	R\$ 3,17	14,69%	R\$ 3,64	R\$ 72,71			
7.2.13	COMPOSIÇÃO ORSE	7920	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	UN	4,00	R\$ 407,54	20,80%	R\$ 492,29	R\$ 1.969,17			
7.2.14	COMPOSIÇÃO ORSE	916	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	UN	2,00	R\$ 48,67	20,80%	R\$ 58,79	R\$ 235,17			
7.2.15	COMPOSIÇÃO ORSE	848	ORSE	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 88 MM (1 1/2" X 33 MM) 1"	UN	4,00	R\$ 130,72	20,80%	R\$ 157,90	R\$ 631,62			
7.2.16	INSUMO SINAPI	1050	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSAO, COM FIXACAO POR ENCAIXE USDO DE 3/8 GRAUS, DE 1"	UN	2,00	R\$ 5,23	14,69%	R\$ 6,00	R\$ 12,00			
7.2.17	COMPOSIÇÃO ORSE	10422	ORSE	FITA DE ADVERTENCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	M	2.000,00	R\$ 1,43	20,80%	R\$ 1,73	R\$ 3.454,77			
7.2.18	COMPOSIÇÃO SINAPI	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ ÁREA MÉDIA/ BÍTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2023	M3	3,00	R\$ 585,90	20,80%	R\$ 707,74	R\$ 2.123,23			
7.2.19	COMPOSIÇÃO SINAPI	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF: 02/2021	M3	369,00	R\$ 5,83	20,80%	R\$ 7,04	R\$ 2.598,65			
7.3	ENTRADA DE ENERGIA				1,00					R\$ 5.329,50			
7.3.1	INSUMO SINAPI	39127	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	2,00	R\$ 2,71	14,69%	R\$ 3,11	R\$ 6,22			
7.3.2	INSUMO SINAPI	39128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	2,00	R\$ 2,96	14,69%	R\$ 3,39	R\$ 6,79			
7.3.3	INSUMO SINAPI	11274	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	2,00	R\$ 1,70	14,69%	R\$ 1,95	R\$ 3,90			
7.3.4	INSUMO SINAPI	39208	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 0,58	14,69%	R\$ 0,64	R\$ 0,64			
7.3.5	INSUMO SINAPI	39209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 0,66	14,69%	R\$ 0,76	R\$ 0,76			
7.3.6	INSUMO SINAPI	39212	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 2,05	14,69%	R\$ 2,35	R\$ 9,40			
7.3.7	INSUMO SINAPI	764	SINAPI	BUCHA DE REDUÇAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 11,17	14,69%	R\$ 12,81	R\$ 12,81			
7.3.8	INSUMO SINAPI	765	SINAPI	BUCHA DE REDUÇAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1,00	R\$ 11,17	14,69%	R\$ 12,81	R\$ 12,81			
7.3.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	101885	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERIFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	M	25,00	R\$ 11,01	20,80%	R\$ 13,30	R\$ 33,49			
7.3.10	COMPOSIÇÃO ORSE	10311	ORSE	CAMA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE Ø=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	R\$ 2.467,55	20,80%	R\$ 2.980,71	R\$ 2.980,71			
7.3.11	INSUMO SINAPI	4179	SINAPI	NÍPE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2,00	R\$ 12,90	14,69%	R\$ 14,80	R\$ 29,50			
7.3.12	INSUMO SINAPI	12033	SINAPI	CURVA 180 GRAUS DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 12,47	14,69%	R\$ 14,30	R\$ 14,30			
7.3.13	INSUMO SINAPI	11821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPUT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATÉ 25 MM²	UN	2,00	R\$ 11,64	14,69%	R\$ 13,35	R\$ 26,70			
7.3.14	INSUMO SINAPI	39272	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 3,08	14,69%	R\$ 3,53	R\$ 3,53			
7.3.15	COMPOSIÇÃO ORSE	11141	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	R\$ 48,63	20,80%	R\$ 58,74	R\$ 58,74			
7.3.16	COMPOSIÇÃO SINAPI	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	3,00	R\$ 9,70	20,80%	R\$ 11,72	R\$ 35,15			
7.3.17	INSUMO SINAPI	21128	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,80 MM	M	4,00	R\$ 9,67	14,69%	R\$ 11,09	R\$ 44,36			
7.3.18	COMPOSIÇÃO ORSE	11734	ORSE	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAMA BWF-B, CONECTOR Ø=1/2" X 3/4" SECÃO NOMINAL 400 MM²	M	3,00	R\$ 427,78	20,80%	R\$ 516,74	R\$ 1.550,23			
7.3.19	INSUMO SINAPI	3380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 1,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	R\$ 75,00	14,69%	R\$ 86,02	R\$ 86,02			
7.3.20	INSUMO SINAPI	1891	SINAPI	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 1,43	14,69%	R\$ 1,64	R\$ 1,64			
7.3.21	INSUMO SINAPI	11057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CARBETA CHATA FENDA SIMPLIS 4,8 X 40 MM (1 1/2")	UN	6,00	R\$ 0,20	14,69%	R\$ 0,23	R\$ 1,38			
7.3.22	INSUMO SINAPI	11058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CARBETA CHATA FENDA SIMPLIS 5,5 X 65 MM (2 1/2")	UN	3,00	R\$ 0,50	14,69%	R\$ 0,57	R\$ 1,72			
7.3.23	INSUMO SINAPI	1575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	4,00	R\$ 2,31	14,69%	R\$ 2,65	R\$ 10,60			
7.3.24	INSUMO SINAPI	1603	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PREENSA CABO, BÍTOLA 2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	1,00	R\$ 86,33	14,69%	R\$ 99,01	R\$ 99,01			
8	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E REDE DE ESGOTO				1,00					R\$ 404.271,00			
8.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				1,00					R\$ 5.040,25			
8.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		MOBILIZAÇÃO	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13			
8.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		DESMOBILIZAÇÃO	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13	R\$ 2.515,13			
8.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00					R\$ 2.581,31			
8.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M) COM TRATOR DE ESTERIAS. AF: 05/2018	M2	1,00	R\$ 0,62	20,80%	R\$ 0,75	R\$ 0,75			
8.2.2	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESVADA, DE "2,4 X 1,4 M" (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	9,00	R\$ 250,00	14,69%	R\$ 286,73	R\$ 2.580,57			
8.3	MOVIMENTOS DE TERRA				1,00					R\$ 54.158,77			
8.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M MÍDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO									

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO									
Obra:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá				Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024	
Valor Referência:		R\$ 47.428.828,64				BDI de Serviços:		20,80%	
Data base:		ABRIL / 2024				BDI de Fornecimento:		14,69%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		TOTAL SEM DESONERAÇÃO	
						Custo Direto	BDI	Custo com BDI	
8.5.16	INSUMO SINAPI	6240	SINAPI	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INCRIBACAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00	R\$ 774,55	14,69%	R\$ 888,35
8.5.17	INSUMO SINAPI	6301	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 6"	UN	2,00	R\$ 1.162,55	14,69%	R\$ 1.333,35
8.5.18	INSUMO SINAPI	6299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1,00	R\$ 140,62	14,69%	R\$ 161,28
8.5.19	INSUMO SINAPI	20181	SINAPI	TE - PVC - SERIE B, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 103,45	14,69%	R\$ 117,50
8.5.20	INSUMO SINAPI	9836	SINAPI	TUBO PVC - SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	36,00	R\$ 13,17	14,69%	R\$ 15,10
8.5.21	INSUMO SINAPI	20065	SINAPI	TUBO PVC - SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	437,00	R\$ 34,42	14,69%	R\$ 39,48
8.5.22	INSUMO SINAPI	96373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	145,30	R\$ 31,29	14,69%	R\$ 35,89
8.5.23	INSUMO SINAPI	9837	SINAPI	TUBO PVC - SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	44,80	R\$ 12,47	14,69%	R\$ 14,30
8.5.24	COMPOSIÇÃO ORSE	6015	ORSE	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 50MM A 150MM	UN	9,00	R\$ 13,72	20,80%	R\$ 16,57
8.5.25	COMPOSIÇÃO ORSE	10673	ORSE	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA HOLA, PN10, Ø=100MM, EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	R\$ 2.249,79	20,80%	R\$ 2.717,66
8.5.26	COMPOSIÇÃO ORSE	9318	ORSE	TUBO GUIA 2" (GALVANIZADO) L=2,50M E CORRENTE GALVANIZADA L=3,00M	UN	2,00	R\$ 296,91	20,80%	R\$ 358,66
8.5.27	COMPOSIÇÃO ORSE	6979	ORSE	ESCALADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 D=16MM (5/8"), EXCETO PINTURA - REV 01	M	10,60	R\$ 62,93	20,80%	R\$ 76,02
8.5.28	COMPOSIÇÃO ORSE	770	ORSE	TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO R2 (54XV104)MM, PADRÃO TELEMAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 856,15	20,80%	R\$ 1.034,20
ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO									
9.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					1,00			R\$ 10.365,95
9.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.2		MOBILIZAÇÃO - ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.290,68	20,80%	R\$ 5.182,97
9.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.2		DESMOBILIZAÇÃO - ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.290,68	20,80%	R\$ 5.182,97
9.2	CANTEIRO DE OBRAS					1,00			R\$ 158.913,56
9.2.1	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	R\$ 250,00	14,69%	R\$ 286,73
9.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF. 05/2018	M2	638,00	R\$ 104,25	20,80%	R\$ 125,93
9.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 05/2018	M2	1.650,00	R\$ 0,62	20,80%	R\$ 0,75
9.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFETÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M2	13,80	R\$ 550,50	20,80%	R\$ 664,98
9.2.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	M2	27,60	R\$ 910,26	20,80%	R\$ 1.099,56
9.2.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	13,80	R\$ 762,20	20,80%	R\$ 920,71
9.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	95636	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 (1")	UN	1,00	R\$ 383,13	20,80%	R\$ 462,81
9.2.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN S04 NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF. 07/2020_P5	UN	1,00	R\$ 2.035,66	20,80%	R\$ 2.459,00
9.2.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	188,07	R\$ 55,00	20,80%	R\$ 66,44
9.2.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 460,07	20,80%	R\$ 566,62
9.2.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 290,26	20,80%	R\$ 350,62
9.2.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	89712	SINAPI	TUBO PVC - SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	45,00	R\$ 23,85	20,80%	R\$ 28,81
9.2.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	45,00	R\$ 10,95	14,69%	R\$ 12,56
9.3	TERRAPLENAGEM					1,00			R\$ 658.879,91
9.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PLACABARRICADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	7.366,00	R\$ 8,53	20,80%	R\$ 10,30
9.3.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	82.175,08	R\$ 2,52	20,80%	R\$ 3,04
9.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	102716	SINAPI	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 07/2021	M3	375,15	R\$ 189,38	20,80%	R\$ 228,76
9.3.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF. 11/2019	M3	19.545,28	R\$ 1,47	20,80%	R\$ 1,78
9.3.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATÉRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	15.034,83	R\$ 11,69	20,80%	R\$ 14,12
9.4	ENSCADEIRAS					1,00			R\$ 7.126.601,86
9.4.1	COMPOSIÇÃO SICRO	2306015	SICRO	ESTACA PRANCHIA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO ATÉ 12 METROS	KG	262.604,14	R\$ 15,48	20,80%	R\$ 18,70
9.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	7042	SINAPI	ESTACA PRANCHIA (PARA AGUA SUJAL) AUTO ESCORRIANTE, MOTOR GASOLINA DE 5.41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 9" X 2", P.M.V.D. = 10 MCA / 50 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	9.979,14	R\$ 23,31	20,80%	R\$ 28,16
9.4.3	COMPOSIÇÃO SICRO	5502768	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3A CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3	M3	456,00	R\$ 42,90	20,80%	R\$ 51,82
9.4.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	456,00	R\$ 6,92	20,80%	R\$ 8,36
9.4.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: TKXKM). AF. 07/2020	TKKM	27.360,00	R\$ 2,85	20,80%	R\$ 3,44
9.4.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	89722	SINAPI	GUINASTE HIDRÁULICO AUTOPELOUADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHP	1.335,00	R\$ 212,75	20,80%	R\$ 256,99
9.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E CAMENTO UTILIZANDO GUINASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020_P	KG	78.432,60	R\$ 15,52	20,80%	R\$ 18,75
9.5	ESTACAS					1,00			R\$ 7.177.479,04
9.5.1	COMPOSIÇÃO SICRO	2306015	SICRO	ESTACA PRANCHIA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO ATÉ 12 METROS	KG	250.265,07	R\$ 15,48	20,80%	R\$ 18,70
9.5.2	COMPOSIÇÃO SICRO	5605936	SICRO	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 32 MM, TENSÃO DE ESCALONAMENTO = 686 MPa, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPa - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	KG	6.788,00	R\$ 24,87	20,80%	R\$ 299,42
9.5.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E CAMENTO UTILIZANDO GUINASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020_P	KG	24.817,34	R\$ 15,52	20,80%	R\$ 18,75
9.6	GUARDA CORPO					1,00			R\$ 437.041,95
9.6.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	96330	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	263,30	R\$ 156,44	20,80%	R\$ 188,97
9.6.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	M2	7.372,34	R\$ 12,85	20,80%	R\$ 114,43
9.6.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	92,15	R\$ 1.175,51	20,80%	R\$ 1.419,97
9.6.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PLACAS, FCX + 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	12,65	R\$ 1.043,30	20,80%	R\$ 1.260,27
9.6.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	720,00	R\$ 14,23	20,80%	R\$ 17,19
9.6.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P5	M	169,00	R\$ 556,86	20,80%	R\$ 672,67
9.7	SERVIÇOS FINAIS					1,00			R\$ 1.158,62
9.7.1	COMPOSIÇÃO ORSE	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.880,70	R\$ 0,51	20,80%	R\$ 0,62
10	ESTRUTURAS DE ACESSO E EMBARCAÇÃO								R\$ 2.901.132,28
10.1	CANTEIRO DE OBRAS					1,00			R\$ 90.902,50
10.1.1	COMPOSIÇÃO ORSE	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 02/2022	M2	4,50	R\$ 376,75	20,80%	R\$ 455,10
10.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN S04 NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF. 07/2020_P5	UN	1,00	R\$ 1.455,72	20,80%	R\$ 1.758,45
10.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	13,80	R\$ 762,20	20,80%	R\$ 920,71
10.1.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFETÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M2	13,80	R\$ 550,50	20,80%	R\$ 664,98
10.1.5	COMPOSIÇÃO SINAPI	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	M2	27,60	R\$ 910,26	20,80%	R\$ 1.099,56
10.1.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 279,18	20,80%	R\$ 337,24
10.1.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 290,26	20,80%	R\$ 350,62
10.1.8	COMPOSIÇÃO SINAPI	89712	SINAPI	TUBO PVC - SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	45,00	R\$ 23,85	20,80%	R\$ 28,81
10.1.9	COMPOSIÇÃO SINAPI	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	45,00	R\$ 10,95	14,69%	R\$ 12,56
10.1.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF. 05/2018	M2	212,80	R\$ 89,95	20,80%	R\$ 108,66
10.1.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	95636	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 (1")	UN	1,00	R\$ 383,13	20,80%	R\$ 462,81
10.1.12	COMPOSIÇÃO SINAPI	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS. AF. 05/2018	M2	360,00	R\$ 0,62	20,80%	R\$ 0,75
10.1.13	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	76,00	R\$ 55,00	20,80%	R\$ 66,44
10.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					1,00			R\$ 5.030,25
10.2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13
10.2.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1		DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.082,13	20,80%	R\$ 2.515,13
10.3	FUNDAÇÕES					1,00			R\$ 249.810,81
10.3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA			ESTACA TRILHO TR 68, FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO - CRAVADA COM AUXÍLIO DE Balsa, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	UN	1,00	R\$ 206.803,58	20,80%	R\$ 249.810,81
10.4	PLATAFORMA					1,00			R\$ 2.553.849,92
10.4.1	COMPOSIÇÃO SICRO	2408149	SICRO	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	125.000,00	R\$ 16,57	20,80%	R\$ 20,02
10.4.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,17", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P	M	60,00	R\$ 556,86	20,80%	R\$ 672,67
10.4.3	COMPOSIÇÃO SICRO	2419703	SICRO	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPOXI POLIUMIADA DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, LIMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 150 TM	M2	604,80	R\$ 15,74	20,80%	R\$ 19,01
10.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00			R\$ 1.538,79
10.5.1	COMPOSIÇÃO ORSE	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	533,00	R\$ 2,39	20,80%	R\$ 2,89
TOTAL									R\$ 47.428.828,64

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração BDI de Serviços: 20,80% BDI de Fornecimento: 14,69%	
Obra:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá									
Valor Referência:		R\$ 47.428.828,64									
Data base:		ABRIL / 2024									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL	SIMPLES	ACUMULADO		
1	COMPOSIÇÃO SICRO	2306015	SICRO	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO ATÉ 12 METROS	KG	512.869,21	R\$ 9.590.268,33	20,2203%	20,2203%		
2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 3.480.661,84	7,3387%	27,5590%	27,5590%		
3	COMPOSIÇÃO SICRO	2408149	SICRO	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	125.000,00	R\$ 2.501.990,73	5,2753%	32,8343%		
4	COMPOSIÇÃO SICRO	5605936	SICRO	TRIANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPa, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPa - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	6.788,00	R\$ 2.032.445,81	4,2853%	37,1195%		
5	COMPOSIÇÃO SINAPI	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020 P.	KG	103.249,94	R\$ 1.935.685,07	4,0812%	41,2008%		
6	COMPOSIÇÃO SINAPI	93990	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF. 07/2020	M³XKM	1.298.263,48	R\$ 1.552.570,07	3,2735%	44,4743%		
7	COMPOSIÇÃO SINAPI	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	13.474,00	R\$ 1.468.264,85	3,0957%	47,5700%		
8	COMPOSIÇÃO SINAPI	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCk 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	931,65	R\$ 1.322.916,07	2,7893%	50,3593%		
9	COMPOSIÇÃO SINAPI	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	12.641,20	R\$ 1.238.251,26	2,6108%	52,9700%		
10	INSUMO ORSE	13491	ORSE	TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 50MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM. KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	M	1.628,28	R\$ 749.225,17	1,5797%	54,5497%		
11	COMPOSIÇÃO SINAPI	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF. 07/2020	M³XKM	272.966,71	R\$ 725.413,35	1,5295%	56,0792%		
12	COMPOSIÇÃO ORSE	12734	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 50MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM. KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	M2	1.628,28	R\$ 693.587,92	1,4624%	57,5415%		
13	COMPOSIÇÃO SINAPI	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	4.889,00	R\$ 589.922,86	1,2438%	58,7854%		
14	COMPOSIÇÃO SINAPI	100573	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2.185,00	R\$ 580.535,23	1,2240%	60,0094%		
15	COMPOSIÇÃO SINAPI	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	2.813,47	R\$ 503.701,18	1,0620%	61,0714%		
16	COMPOSIÇÃO SINAPI	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	7.212,49	R\$ 452.958,29	0,9550%	62,0264%		
17	COMPOSIÇÃO ORSE	8570	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA2 D=60,60 M	M	587,00	R\$ 439.909,22	0,9275%	62,9539%		
18	COMPOSIÇÃO ORSE	12734	ORSE	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 50MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM. KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	M2	936,51	R\$ 398.919,12	0,8411%	63,7950%		
19	COMPOSIÇÃO SINAPI	92855	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 12/2015	M	587,00	R\$ 372.525,96	0,7854%	64,5805%		
20	COMPOSIÇÃO SINAPI	87623	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	M2	3.450,72	R\$ 364.562,82	0,7687%	65,3491%		
21	COMPOSIÇÃO SINAPI	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHP	1.335,00	R\$ 343.086,80	0,7234%	66,0725%		
22	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	2.1		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	3.240,55	R\$ 338.072,93	0,7128%	66,7853%		
23	COMPOSIÇÃO ORSE	12093	ORSE	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, COM BARRAS DE APOIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO DE 1"x12" HORIZONTAIS A CADA 5CM COM 1,85M E BARRAS EXTERNAS VERTICAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO DE 1,27 x 1,27 x 1,27 CM COM 3,65M - FIXADO COM REITE	M	556,77	R\$ 327.730,23	0,6910%	67,4763%		
24	COMPOSIÇÃO SINAPI	101094	SINAPI	PISO PODOITÁIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M2	1.448,67	R\$ 319.433,67	0,6735%	68,1489%		
25	COMPOSIÇÃO SINAPI	101590	SINAPI	ESCORAMENTO DE VAIA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020	M2	4.009,25	R\$ 309.662,74	0,6529%	68,8027%		
26	COMPOSIÇÃO SINAPI	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	3.101,33	R\$ 299.890,35	0,6323%	69,4350%		
27	COMPOSIÇÃO SINAPI	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/M EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF. 06/2014	M2	8.821,85	R\$ 296.356,07	0,6248%	70,0598%		
28	COMPOSIÇÃO SINAPI	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL (EXETO PERFL) EXTERNA DE OBRA (02 DEMÓS). AF. 01/2020	M2	9.170,93	R\$ 287.809,74	0,6068%	70,6660%		
29	COMPOSIÇÃO SINAPI	7042	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M³/H A 23 MCA / 0 M³/H - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	9.978,14	R\$ 280.960,48	0,5924%	71,2590%		
30	COMPOSIÇÃO SINAPI	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) - INCLUSO BETÃO E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M3	673,00	R\$ 280.088,50	0,5905%	71,8496%		
32	COMPOSIÇÃO SINAPI	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF. 06/2014	M2	6.289,35	R\$ 274.338,29	0,5784%	72,4280%		
42	COMPOSIÇÃO SINAPI	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 05/2018	M2	2.142,67	R\$ 269.826,46	0,5689%	72,9960%		
31	COMPOSIÇÃO SINAPI	100965	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF. 07/2020	TXXM	117.000,00	R\$ 261.463,32	0,5513%	73,5482%		
33	COMPOSIÇÃO SINAPI	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	3.522,66	R\$ 250.505,89	0,5282%	74,0763%		
39	COMPOSIÇÃO SINAPI	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF. 07/2020	M³XKM	82.175,08	R\$ 250.146,17	0,5274%	74,6038%		
34	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA			ESTACA TRILHO TR 68, FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO - CRAVADA COM AUXÍLIO DE BAINHA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	UN	1,00	R\$ 249.810,81	0,5267%	75,1305%		
35	COMPOSIÇÃO SINAPI	96562	SINAPI	SUPOORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF. 07/2017	M	3.773,30	R\$ 248.228,79	0,5234%	75,6538%		
36	COMPOSIÇÃO SINAPI	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCk-30MPa E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF. 12/2019	M	1.090,00	R\$ 244.665,16	0,5159%	76,1697%		
37	COMPOSIÇÃO ORSE	1857	ORSE	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, BAINHA, DE ENROLAR	M2	958,42	R\$ 243.297,94	0,5130%	76,6827%		
38	COMPOSIÇÃO SINAPI	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE OBRA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	2.106,80	R\$ 238.460,29	0,5028%	77,1854%		
43	COMPOSIÇÃO SINAPI	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	14.552,00	R\$ 225.880,63	0,4763%	77,6617%		
40	COMPOSIÇÃO ORSE	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	1.309,38	R\$ 222.493,88	0,4691%	78,1308%		
41	ANP	ANP	ANP	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	T	49,32	R\$ 219.016,19	0,4618%	78,5926%		
44	COMPOSIÇÃO SINAPI	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALADAS A CADA 2,0MM - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	3.220,50	R\$ 213.963,24	0,4511%	79,0437%		
45	COMPOSIÇÃO SINAPI	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	15.034,82	R\$ 212.307,79	0,4476%	79,4913%		
45	COMPOSIÇÃO SINAPI	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF. 08/2017	M3	168,11	R\$ 196.054,36	0,4134%	79,9047%		
46	COMPOSIÇÃO SINAPI	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLIDOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM P4 CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	17.777,50	R\$ 183.177,82	0,3862%	80,2909%		
47	COMPOSIÇÃO SINAPI	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	604,70	R\$ 181.985,42	0,3837%	80,6746%		
48	COMPOSIÇÃO ORSE	11347	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	M2	82,05	R\$ 173.357,02	0,3655%	81,0401%		
49	COMPOSIÇÃO SINAPI	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LUKAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF. 06/2014	M2	9.170,93	R\$ 169.384,56	0,3571%	81,3973%		
50	COMPOSIÇÃO SINAPI	98546	SINAPI	REPERTE MOBILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E-3MM. AF. 06/2018	M2	802,16	R\$ 169.348,39	0,3571%	81,7543%		
51	COTTAÇÃO	-		PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (ELEVADOR) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (INCLUSIVE FRETE E PORTÕES) - 2 PARADAS - CAPACIDADE MÍN 250 KG	UN	3,00	R\$ 165.294,13	0,3485%	82,1028%		
52	COMPOSIÇÃO SINAPI	94273	SINAPI	ASENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X133X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	2.365,00	R\$ 163.524,92	0,3448%	82,4476%		
53	COMPOSIÇÃO SICRO	4011462	SICRO	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - ÁREA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	780,00	R\$ 151.940,81	0,3204%	82,7680%		
54	COMPOSIÇÃO SINAPI	9239									

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Obra:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá								20,80%	
Valor Referência:		R\$ 47.428.828,64								14,69%	
Data base:		ABRIL / 2024								BDI de Serviços: BDI de Fornecimento:	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL		SIMPLES	ACUMULADO	
80	COMPOSIÇÃO SINAPI	100758	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA. (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	1.414,38	R\$ 74.217,97	0,1565%			88,6837%	
81	COMPOSIÇÃO SINAPI	92409	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	250,70	R\$ 73.068,27	0,1541%			88,8378%	
82	COMPOSIÇÃO SINAPI	101965	SINAPI PETROLINA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	355,76	R\$ 71.732,95	0,1512%			88,9890%	
83	COMPOSIÇÃO SINAPI	96485	SINAPI FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 PS	M2	891,00	R\$ 71.616,60	0,1510%			89,1400%	
84	COMPOSIÇÃO SINAPI	101167	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF. 05/2020	M2	180,39	R\$ 71.065,10	0,1498%			89,2899%	
85	COMPOSIÇÃO SINAPI	99841	SINAPI GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019 PS	M	32,50	R\$ 70.203,29	0,1480%			89,4379%	
86	COMPOSIÇÃO SINAPI	94991	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSARELA (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	51,58	R\$ 69.555,42	0,1467%			89,5846%	
87	COMPOSIÇÃO SINAPI	93582	SINAPI EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 04/2016	M2	213,80	R\$ 67.842,90	0,1430%			89,7276%	
88	COMPOSIÇÃO SINAPI	92763	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	5.119,70	R\$ 67.286,29	0,1419%			89,8695%	
89	COMPOSIÇÃO SICRO	2003679	SICRO POÇO DE VISITA - PVI 02 - ÁREA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UN	27,00	R\$ 66.282,09	0,1398%			90,0092%	
90	COMPOSIÇÃO SINAPI	88650	SINAPI RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	2.491,63	R\$ 64.138,70	0,1352%			90,1444%	
91	COMPOSIÇÃO SINAPI	103314	SINAPI INSTALAÇÃO DE PERGOLETO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	M2	280,40	R\$ 63.698,27	0,1343%			90,2787%	
92	COMPOSIÇÃO SINAPI	92771	SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	4.173,60	R\$ 62.716,87	0,1322%			90,4110%	
93	COMPOSIÇÃO SINAPI	93212	SINAPI EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	M2	55,20	R\$ 60.695,67	0,1280%			90,5390%	
94	COMPOSIÇÃO SINAPI	96398	SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	76,93	R\$ 60.675,80	0,1279%			90,6669%	
95	ANP		ANP ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	T	7,83	R\$ 57.812,30	0,1219%			90,7888%	
96	INSUMO SINAPI	980	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	M	4.573,50	R\$ 57.490,01	0,1212%			90,9100%	
97	COMPOSIÇÃO SINAPI	92761	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	3.333,47	R\$ 57.300,00	0,1208%			91,0308%	
214	INSUMO SINAPI	867	SINAPI CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	M	870,00	R\$ 56.576,42	0,1193%			91,1501%	
98	COMPOSIÇÃO SINAPI	98689	SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2 CM. AF. 09/2020	M	311,46	R\$ 54.967,46	0,1159%			91,2660%	
99	COMPOSIÇÃO SICRO	4011219	SICRO BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE LAJADA	M3	3.532,00	R\$ 54.824,79	0,1156%			91,3816%	
100	COMPOSIÇÃO ORSE	5425	ORSE FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 7, DIAM. = 600MM	M	18,00	R\$ 52.325,93	0,1103%			91,4919%	
101	COMPOSIÇÃO ORSE	2678	ORSE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA2 D=3,00 M	M	68,00	R\$ 50.960,52	0,1074%			91,5993%	
102	COMPOSIÇÃO SICRO	2003625	SICRO BOCA DE LODO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BUSE 03 - ÁREA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UN	46,00	R\$ 50.115,75	0,1057%			91,7050%	
103	COMPOSIÇÃO SINAPI	96530	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	263,30	R\$ 49.756,73	0,1049%			91,8099%	
151	COMPOSIÇÃO SINAPI	98557	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 06/2018	M2	689,63	R\$ 49.208,07	0,1038%			91,9137%	
104	COMPOSIÇÃO AGESUL	401002018	AGESUL SINAPI - 93168 - REATERIO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇABOA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP/LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	2.091,76	R\$ 48.539,18	0,1023%			92,0160%	
105	COMPOSIÇÃO SINAPI	95571	SINAPI TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	361,00	R\$ 47.309,69	0,0997%			92,1158%	
106	COMPOSIÇÃO SINAPI	96523	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 06/2017	M3	480,66	R\$ 47.210,12	0,0995%			92,2153%	
107	COMPOSIÇÃO SINAPI	102220	SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	2.800,68	R\$ 46.822,30	0,0987%			92,3140%	
108	COMPOSIÇÃO SINAPI	98459	SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	M2	425,60	R\$ 46.244,06	0,0975%			92,4115%	
109	COMPOSIÇÃO SICRO	4208130	SICRO ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	132,00	R\$ 45.992,03	0,0970%			92,5085%	
110	COMPOSIÇÃO SINAPI	101144	SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	2.385,00	R\$ 45.260,33	0,0954%			92,6039%	
111	COMPOSIÇÃO ORSE	799	ORSE POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTL=2,50M, ALTEIRA TOTAL=3,20M	UN	80,00	R\$ 44.953,57	0,0948%			92,6987%	
112	COMPOSIÇÃO SINAPI	98560	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF. 06/2018	M2	719,99	R\$ 43.103,34	0,0909%			92,7896%	
113	COMPOSIÇÃO SINAPI	102491	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	1.923,21	R\$ 42.420,98	0,0894%			92,8790%	
114	COMPOSIÇÃO ORSE	3740	ORSE MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	UN	43,00	R\$ 42.216,67	0,0890%			92,9680%	
115	COMPOSIÇÃO SINAPI	102107	SINAPI TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 41.958,56	0,0885%			93,0565%	
116	COMPOSIÇÃO SINAPI	92986	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	849,70	R\$ 41.477,03	0,0875%			93,1440%	
117	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	10000	PRÓPRIA PLAYGROUND E ACADÊMIA	M	1,00	R\$ 41.411,46	0,0873%			93,2313%	
173	COMPOSIÇÃO SINAPI	100574	SINAPI ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	23.195,33	R\$ 41.188,03	0,0868%			93,3181%	
118	COMPOSIÇÃO SINAPI	99837	SINAPI GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRUPO FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019 P	M	60,00	R\$ 40.359,93	0,0851%			93,4032%	
119	COMPOSIÇÃO SINAPI	93203	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF. 03/2016	M	2.153,69	R\$ 39.179,72	0,0826%			93,4858%	
120	INSUMO SINAPI	1802	SINAPI CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	UN	17,00	R\$ 38.880,98	0,0816%			93,5674%	
125	COMPOSIÇÃO SINAPI	87878	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	6.289,35	R\$ 38.670,23	0,0815%			93,6489%	
121	COMPOSIÇÃO SINAPI	93584	SINAPI EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	41,40	R\$ 38.117,33	0,0804%			93,7293%	
122	COMPOSIÇÃO ORSE	8386	ORSE LUMINÁRIA C/02 PÉLHAS, C/ ALUM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-3800/SL-AL. TECNOLUX OU SIMILAR COMPLETA	UN	16,00	R\$ 37.584,04	0,0792%			93,8085%	
123	COMPOSIÇÃO SINAPI	88488	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	2.264,78	R\$ 37.562,04	0,0792%			93,8877%	
124	COMPOSIÇÃO SINAPI	102509	SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M2	1.187,00	R\$ 36.520,17	0,0770%			93,9647%	
126	COMPOSIÇÃO SINAPI	91856	SINAPI ELTROTUBO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2.400,00	R\$ 35.803,99	0,0755%			94,0402%	
127	INSUMO ORSE	4749	ORSE JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE ITDA PN 10, D = 500	UN	5,00	R\$ 35.605,73	0,0751%			94,1153%	
128	COMPOSIÇÃO SINAPI	92984	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M2	94,00	R\$ 33.392,51	0,0704%			94,1857%	
129	COMPOSIÇÃO SINAPI	88485	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	9.170,93	R\$ 33.234,38	0,0701%			94,2557%	
130	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	PRÓPRIA MOBILIZAÇÃO	UN	13,00	R\$ 32.696,66	0,0689%			94,3247%	
131	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1.1	PRÓPRIA DESMONTAGEM	UN	13,00	R\$ 32.696,66	0,0689%			94,3936%	
132	COMPOSIÇÃO ORSE	12474	ORSE MODELO PARA 36 MEDIDORES EM CHAPA GALVANIZADA 12,5MM, COM BARRAMENTO PARA 200A, PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BEGE	UN	4,00	R\$ 32.627,34	0,0688%			94,4624%	
133	COM										

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá										BDI de Serviços: 20,80%	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64										BDI de Fornecimento: 14,69%	
Data base: ABRIL / 2024											
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL	SIMPLES	ACUMULADO		
167	COMPOSIÇÃO SINAPI	93182	SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	381,64	R\$ 21.289,28	0,0449%		96,4060%		
168	COMPOSIÇÃO SINAPI	92769	SINAPI ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.219,60	R\$ 21.185,05	0,0447%		96,4506%		
169	COMPOSIÇÃO COMPESA	01.08.1208	COMPESA EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO (COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS) EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 09/2020	M2	13,80	R\$ 21.106,22	0,0445%		96,4951%		
170	COMPOSIÇÃO SINAPI	101910	SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 P	UN	32,00	R\$ 20.401,60	0,0430%		96,5381%		
257	INSUMO ORSE	462	ORSE CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 3.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	15,00	R\$ 20.229,95	0,0437%		96,5808%		
171	COMPOSIÇÃO SICRO	2003683	SICRO POÇO DE VISITA - PVI 03 - ÁREA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UN	6,00	R\$ 20.183,30	0,0426%		96,6233%		
172	COMPOSIÇÃO ORSE	12825	ORSE EM ESTUDO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCX-30/30MPA, PARA POÇO DE INSPEÇÃO/VISITA EM ALVENARIA/CONCRETO, DIM. 1.20X1.20X0,20M, APOIADA SOBRE O PVPV, COM AÇO 3/8", EXCLUSIVE TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	12,00	R\$ 19.812,36	0,0418%		96,6651%		
174	COMPOSIÇÃO SINAPI	87623	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	185,10	R\$ 19.555,51	0,0412%		96,7064%		
175	COMPOSIÇÃO SINAPI	92435	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	259,59	R\$ 18.494,64	0,0390%		96,7453%		
176	INSUMO SINAPI	40552	SINAPI PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	354,00	R\$ 18.363,82	0,0387%		96,7841%		
177	COMPOSIÇÃO SINAPI	88423	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	767,17	R\$ 18.246,96	0,0385%		96,8225%		
178	COMPOSIÇÃO ORSE	13358	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, BRANCA, 6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC	M2	100,00	R\$ 17.859,71	0,0377%		96,8602%		
179	COMPOSIÇÃO SINAPI	95805	SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	600,00	R\$ 17.293,18	0,0365%		96,8967%		
180	INSUMO SINAPI	20065	SINAPI TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO - PREDIAL (NBR 5688)	M	437,00	R\$ 17.251,44	0,0364%		96,9330%		
181	COMPOSIÇÃO SINAPI	96558	SINAPI CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCX 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	11,70	R\$ 17.200,89	0,0363%		96,9693%		
182	COMPOSIÇÃO SINAPI	91341	SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	21,39	R\$ 17.024,34	0,0359%		97,0052%		
183	COMPOSIÇÃO SINAPI	96529	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	51,50	R\$ 16.896,24	0,0356%		97,0408%		
184	COMPOSIÇÃO SICRO	2023681	SICRO POÇO DE VISITA - PVI 03 - ÁREA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UN	6,00	R\$ 16.842,15	0,0355%		97,0763%		
185	COMPOSIÇÃO SINAPI	97586	SINAPI LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPORCO, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	88,00	R\$ 16.671,13	0,0351%		97,1115%		
186	COMPOSIÇÃO SINAPI	94231	SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	259,55	R\$ 16.519,71	0,0348%		97,1463%		
187	COMPOSIÇÃO SICRO	4915669	SICRO REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M3	1.751,00	R\$ 16.498,10	0,0348%		97,1811%		
188	COMPOSIÇÃO SINAPI	92764	SINAPI ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	1.245,90	R\$ 15.968,04	0,0337%		97,2148%		
189	COMPOSIÇÃO SINAPI	103672	SINAPI CONCRETAGEM DE PLACAS, FCX - 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	12,65	R\$ 15.942,37	0,0336%		97,2484%		
190	COMPOSIÇÃO SINAPI	90791	SINAPI KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	R\$ 15.689,10	0,0331%		97,2814%		
191	INSUMO SINAPI	39996	SINAPI VERNIZADO ZINCO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,35 MM)	M	2.973,00	R\$ 15.685,05	0,0331%		97,3145%		
192	COMPOSIÇÃO SINAPI	92759	SINAPI ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	838,95	R\$ 15.454,65	0,0326%		97,3471%		
193	COMPOSIÇÃO ORSE	12021	ORSE LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8357/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	72,00	R\$ 15.419,49	0,0325%			97,3796%		
194	COMPOSIÇÃO SINAPI	91314	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	16,00	R\$ 15.386,53	0,0324%		97,4121%		
195	COMPOSIÇÃO ORSE	8629	ORSE EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA Ø 400MM, CONCRETO FCX-30MPA, INCLUSIVE AÇO, BOMBAMENTO, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BATE-ESTACAS	M	50,00	R\$ 15.380,37	0,0324%		97,4445%		
196	COMPOSIÇÃO ORSE	8075	ORSE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MADRÕES ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	94,00	R\$ 15.017,91	0,0317%		97,4761%		
197	COMPOSIÇÃO SICRO	4208128	SICRO TUBO PEAD PARA ESTACAS - Ø = 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56,30	R\$ 14.980,18	0,0316%		97,5077%		
198	COMPOSIÇÃO SINAPI	87622	SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	M2	295,94	R\$ 14.588,93	0,0308%		97,5385%		
199	COMPOSIÇÃO SINAPI	87267	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA-ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	152,71	R\$ 14.382,96	0,0303%		97,5688%		
200	COMPOSIÇÃO SINAPI	93511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	94,00	R\$ 14.298,01	0,0301%		97,5990%		
201	COMPOSIÇÃO SINAPI	91928	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.698,10	R\$ 14.153,55	0,0298%		97,6288%		
202	COMPOSIÇÃO SINAPI	100652	SINAPI ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUI CONCRETO FCX-30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF. 12/2019	M	30,00	R\$ 13.768,23	0,0290%		97,6578%		
203	COMPOSIÇÃO SINAPI	91845	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.318,96	R\$ 13.558,58	0,0286%		97,6864%		
204	COMPOSIÇÃO ORSE	11613	ORSE REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA ITAPÉ 20X40CM ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	M2	133,11	R\$ 12.903,54	0,0272%		97,7136%		
205	COMPOSIÇÃO SINAPI	97670	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	M	448,36	R\$ 12.765,55	0,0269%		97,7405%		
206	INSUMO SINAPI	3633	ORSE ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	143,10	R\$ 12.686,81	0,0267%		97,7673%		
207	INSUMO SINAPI	10891	SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	30,00	R\$ 12.373,32	0,0261%			97,7934%		
208	COMPOSIÇÃO SINAPI	94569	SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	15,54	R\$ 12.006,96	0,0253%		97,8187%		
209	INSUMO SINAPI	402	SINAPI GANCHOS OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	886,00	R\$ 11.858,72	0,0250%		97,8437%		
210	COMPOSIÇÃO ORSE	11194	ORSE CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HIGROSCÓPIO, 30 (3MM)² - 0,6/1KV / 80P	M	200,00	R\$ 11.644,75	0,0246%		97,8683%		
211	COMPOSIÇÃO SICRO	241903	SICRO PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE EPOXI POLIUMIDA DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, LIMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 150 µM	M2	604,80	R\$ 11.499,25	0,0242%		97,8925%		
212	INSUMO ORSE	9221	ORSE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-21 R2, MOTOR 5 CV, TRÍFÁSICO 220V, SUÇÃO 2 1/2" - RECALQUE 2", IM = 8 A 20M, Q = 27,6 A 78,8M³/H	UN	2,00	R\$ 11.409,65	0,0241%		97,9166%		
213	COMPOSIÇÃO SICRO	2003636	SICRO ROÇA DE LORO DURA - GRELHA DE CONCRETO - BUNO 02 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	R\$ 11.104,79	0,0234%		97,9400%		
215	COMPOSIÇÃO SINAPI	102207	SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA 1. DEMÃO. AF. 01/2021	M2	1.220,48	R\$ 10.850,80	0,0239%		97,9628%		
216	COMPOSIÇÃO SINAPI	92992	SINAPI CABO UNIPOLAR (COBRE) - 95MM² ISOL. XLPE - 0,6/1KV (REF. PRYSMIAN VOLTALENE ECOLINE)	89,16	R\$ 10.770,98	0,0237%			97,9856%		
217	COMPOSIÇÃO SINAPI	93882	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE VALAS COM CONTATÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2								

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá										BDI de Serviços: 20,80%	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64										BDI de Fornecimento: 14,69%	
Data base: ABRIL / 2024											
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL	SIMPLES	ACUMULADO		
258	INSUMO SINAPI	13348	SINAPI ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18MM	UN	3.258,00	R\$ 6.688,63	0,0141%		98,7705%		
259	COMPOSIÇÃO SICRO	2009715	SICRO CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - ÁREA EXTERNA E BRITA PRODUZIDA	UN	3,00	R\$ 6.638,99	0,0140%		98,7845%		
260	COMPOSIÇÃO ORSE	12740	ORSE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	357,00	R\$ 6.602,32	0,0139%		98,7984%		
261	INSUMO SINAPI	981	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M	1.422,20	R\$ 6.508,29	0,0137%		98,8121%		
262	COMPOSIÇÃO SINAPI	101636	SINAPI BRANCO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	34,00	R\$ 6.365,55	0,0134%		98,8255%		
263	COMPOSIÇÃO SINAPI	97667	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	595,00	R\$ 6.238,64	0,0132%		98,8387%		
264	COMPOSIÇÃO ORSE	2672	ORSE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D=80 MM	M	114,00	R\$ 6.170,68	0,0130%		98,8517%		
265	COMPOSIÇÃO ORSE	51	ORSE PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	13,50	R\$ 6.143,84	0,0130%		98,8646%		
266	COMPOSIÇÃO SINAPI	101900	SINAPI DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 6.114,18	0,0129%		98,8775%		
267	COMPOSIÇÃO SINAPI	91932	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	290,00	R\$ 6.063,85	0,0128%		98,8903%		
269	COMPOSIÇÃO SINAPI	100978	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	680,90	R\$ 5.691,71	0,0120%		98,9023%		
270	COMPOSIÇÃO SINAPI	90790	SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	5,00	R\$ 5.580,48	0,0118%		98,9141%		
271	COMPOSIÇÃO SINAPI	92770	SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	333,60	R\$ 5.561,07	0,0117%		98,9258%		
272	COMPOSIÇÃO SINAPI	86895	SINAPI BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	R\$ 5.519,30	0,0116%		98,9374%		
273	COMPOSIÇÃO ORSE	11855	ORSE CABO BUNDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5MM²	M	210,00	R\$ 5.509,76	0,0116%		98,9491%		
274	COMPOSIÇÃO ORSE	10673	ORSE VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHO ÚNICA, PN10, Ø=100MM, EM FERRO FUNDIDO	UN	2,00	R\$ 5.435,32	0,0115%		98,9605%		
275	COMPOSIÇÃO SINAPI	100858	SINAPI MONTADOR SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	R\$ 5.398,79	0,0114%		98,9719%		
276	COMPOSIÇÃO SINAPI	91834	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	239,60	R\$ 5.368,88	0,0113%		98,9832%		
277	COMPOSIÇÃO SINAPI	91953	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	148,00	R\$ 5.290,05	0,0112%		98,9944%		
278	INSUMO SINAPI	36373	SINAPI TUBO PVC PRA IEL, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	145,30	R\$ 5.214,40	0,0110%		99,0054%		
279	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1,2	MOBILIZAÇÃO - ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	UN	1,00	R\$ 5.182,97	0,0109%		99,0163%		
280	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1,2	DESMOBILIZAÇÃO - ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	UN	1,00	R\$ 5.182,97	0,0109%		99,0272%		
281	INSUMO SINAPI	4383	SINAPI PARAFUSO FRANCES MÉTRICO ZINCOADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	239,00	R\$ 5.180,75	0,0109%		99,0382%		
282	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE "2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	18,00	R\$ 5.161,14	0,0109%		99,0490%		
283	COMPOSIÇÃO SINAPI	87265	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTERA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	57,08	R\$ 5.025,80	0,0106%		99,0596%		
284	COMPOSIÇÃO SINAPI	101506	SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 P	UN	2,00	R\$ 4.918,00	0,0104%		99,0700%		
285	COMPOSIÇÃO SICRO	4208132	SICRO TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,50	R\$ 4.912,36	0,0104%		99,0804%		
286	INSUMO SINAPI	4336	SINAPI PARAFUSO ZINCOADO, SEXTAVADO, COM ROSCA ÍNTERA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	840,00	R\$ 4.884,50	0,0103%		99,0907%		
287	COMPOSIÇÃO SINAPI	89357	SINAPI TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	141,32	R\$ 4.865,21	0,0103%		99,1009%		
288	COMPOSIÇÃO SINAPI	91313	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA, COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	5,00	R\$ 4.550,03	0,0096%		99,1105%		
289	COMPOSIÇÃO SINAPI	103325	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	45,80	R\$ 4.500,66	0,0095%		99,1200%		
290	COMPOSIÇÃO ORSE	5027	ORSE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 0,40M	UN	10,00	R\$ 4.475,02	0,0094%		99,1294%		
292	COMPOSIÇÃO SINAPI	89712	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	150,98	R\$ 4.349,72	0,0092%		99,1386%		
293	COMPOSIÇÃO SINAPI	90789	SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4,00	R\$ 4.329,33	0,0091%		99,1477%		
294	COMPOSIÇÃO SINAPI	94213	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICANOTO. AF. 07/2019	M2	50,00	R\$ 4.293,10	0,0091%		99,1568%		
295	COMPOSIÇÃO SINAPI	96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	229,70	R\$ 4.286,89	0,0090%		99,1658%		
296	COMPOSIÇÃO SINAPI	103007	SINAPI CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,50 M. AF. 08/2021	UN	3,00	R\$ 4.240,85	0,0089%		99,1748%		
297	COMPOSIÇÃO SINAPI	86902	SINAPI LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	R\$ 4.207,48	0,0089%		99,1836%		
298	COMPOSIÇÃO ORSE	770	ORSE TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO R2 (54X31X10)MM, PADRÃO TELHAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 4.136,79	0,0087%		99,1924%		
299	COMPOSIÇÃO SINAPI	97907	SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	5,00	R\$ 4.068,96	0,0086%		99,2009%		
300	INSUMO SINAPI	6301	SINAPI TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 6"	UN	3,00	R\$ 4.000,06	0,0084%		99,2094%		
301	INSUMO SINAPI	1792	SINAPI CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	10,00	R\$ 3.963,99	0,0084%		99,2177%		
302	COMPOSIÇÃO SINAPI	95427	SINAPI TRANSPORTER COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	4.245,90	R\$ 3.949,24	0,0083%		99,2261%		
303	INSUMO SINAPI	3270	SINAPI FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	9,00	R\$ 3.817,70	0,0080%		99,2341%		
304	COMPOSIÇÃO SINAPI	92990	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA Ø=10 X 1/2", PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	38,80	R\$ 3.817,00	0,0080%		99,2421%		
305	COMPOSIÇÃO SINAPI	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	179,00	R\$ 3.757,99	0,0079%		99,2501%		
306	COMPOSIÇÃO SINAPI	89713	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	104,39	R\$ 3.747,67	0,0079%		99,2580%		
307	COMPOSIÇÃO SINAPI	91996	SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	89,00	R\$ 3.727,32	0,0079%		99,2658%		
308	COMPOSIÇÃO SINAPI	102520	SINAPI PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO. AF. 05/2021	M2	42,57	R\$ 3.716,34	0,0078%		99,2737%		
309	COMPOSIÇÃO SINAPI	100878	SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 3.700,47	0,0078%		99,2815%		
310	COMPOSIÇÃO SICRO	1600404	SICRO REMOÇÃO DE TIJOLOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUÍOS	M	300,00	R\$ 3.674,62					

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Obra:		Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá								20,80% BDI de Forneimento:	
Valor Referência:		R\$ 47.428.828,64								14,69%	
Data base:		ABRIL / 2024									
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL				
								SIMPLES	ACUMULADO		
351	COMPOSIÇÃO SINAPI	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	528,90	R\$ 2.498,06	0,0053%	99,5582%		
352	COMPOSIÇÃO SINAPI	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 2.459,00	0,0052%	99,5634%		
353	INSUMO SINAPI	14055	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM / LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 120 X 120 X "1" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	3,00	R\$ 2.455,84	0,0052%	99,5686%		
354	COMPOSIÇÃO SINAPI	95636	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 (1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	5,00	R\$ 2.314,03	0,0049%	99,5734%		
355	COMPOSIÇÃO SICRO	4011354	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M2	6.525,00	R\$ 2.285,77	0,0048%	99,5782%		
356	COMPOSIÇÃO SINAPI	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	398,58	R\$ 2.238,83	0,0047%	99,5830%		
357	COMPOSIÇÃO SINAPI	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,60	R\$ 2.234,51	0,0047%	99,5877%		
358	INSUMO SINAPI	6076	SINAPI	SABUO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMÉRCIO)	M3	29,72	R\$ 2.215,62	0,0047%	99,5924%		
359	INSUMO SINAPI	37559	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	44,00	R\$ 2.147,77	0,0045%	99,5969%		
360	COMPOSIÇÃO SINAPI	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,00	R\$ 2.123,23	0,0045%	99,6014%		
361	COMPOSIÇÃO ORSE	2409	ORSE	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO LARGURA = 30CM	UN	10,00	R\$ 2.113,93	0,0045%	99,6058%		
362	INSUMO ORSE	13383	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 75MM PARA 100 X 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	95,00	R\$ 2.095,25	0,0044%	99,6102%		
363	INSUMO ORSE	2321	ORSE	TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D=4" (KANADRENO OU SIMILAR)	M	151,55	R\$ 2.089,27	0,0044%	99,6146%		
364	INSUMO SINAPI	39332	SINAPI	CONDULETE EM PVC TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	121,00	R\$ 2.037,25	0,0043%	99,6189%		
365	INSUMO SINAPI	39211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	965,00	R\$ 2.036,47	0,0043%	99,6232%		
366	COMPOSIÇÃO SINAPI	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	57,62	R\$ 2.029,62	0,0043%	99,6275%		
367	COMPOSIÇÃO SINAPI	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	12.641,20	R\$ 1.985,11	0,0042%	99,6317%		
368	COMPOSIÇÃO SINAPI	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	987,17	R\$ 1.979,49	0,0042%	99,6359%		
369	INSUMO SINAPI	14153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGf	UN	31,00	R\$ 1.972,92	0,0042%	99,6400%		
370	COMPOSIÇÃO ORSE	7920	ORSE	ELETROUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3 M	UN	4,00	R\$ 1.969,17	0,0042%	99,6442%		
371	COMPOSIÇÃO SINAPI	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 1.964,15	0,0041%	99,6483%		
372	COMPOSIÇÃO ORSE	2078	ORSE	ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDEIRA	UN	8,00	R\$ 1.912,45	0,0040%	99,6523%		
373	INSUMO SINAPI	38083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	42,00	R\$ 1.910,93	0,0040%	99,6564%		
374	COMPOSIÇÃO SINAPI	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	14,00	R\$ 1.907,27	0,0040%	99,6604%		
375	COMPOSIÇÃO ORSE	7162	ORSE	PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO NO TETO	UN	6,00	R\$ 1.906,09	0,0040%	99,6644%		
376	COMPOSIÇÃO ORSE	11315	ORSE	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES PN 10 / 16, DIAM. = 100 X 50MM	UN	2,00	R\$ 1.892,20	0,0040%	99,6684%		
377	COMPOSIÇÃO ORSE	11242	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6	UN	230,00	R\$ 1.878,14	0,0040%	99,6724%		
378	INSUMO SINAPI	6240	SINAPI	TAMPAO FORO SIMPLES COM BASE, CLASSE 1480 CARGA MÁX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00	R\$ 1.776,69	0,0037%	99,6761%		
379	COMPOSIÇÃO SINAPI	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,58	R\$ 1.768,37	0,0037%	99,6798%		
380	COMPOSIÇÃO ORSE	9969	ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF: SIEMENS SM3-3450 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 1.765,83	0,0037%	99,6836%		
381	INSUMO ORSE	2069	ORSE	TAMPA DE FERRO FUNDIDO QUADRADA (600X600MM), CARGA MÁX. 2000KG P/CX INSCRIÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.754,51	0,0037%	99,6873%		
382	INSUMO ORSE	3705	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (UNHA BRANCA), CORRENTE DE INTERUPÇÃO 22KA, REF: SIEMENS D303 OU SIMILAR.	UN	4,00	R\$ 1.743,32	0,0037%	99,6909%		
383	COMPOSIÇÃO ORSE	4143	ORSE	CONECTOR SPUT BOLT PARA CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO	UN	120,00	R\$ 1.739,46	0,0037%	99,6946%		
384	COMPOSIÇÃO ORSE	5668	ORSE	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES PN 10 / 16, DIAM. = 150 X 80MM	UN	2,00	R\$ 1.721,56	0,0036%	99,6982%		
385	INSUMO SINAPI	39352	SINAPI	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	378,00	R\$ 1.712,47	0,0036%	99,7018%		
386	COMPOSIÇÃO SINAPI	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	R\$ 1.695,43	0,0036%	99,7054%		
387	COMPOSIÇÃO SINAPI	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/NEUTRO - IN 30MA) - DIN 40 A	UN	38,00	R\$ 1.691,45	0,0036%	99,7090%		
388	COMPOSIÇÃO SINAPI	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	86,00	R\$ 1.676,70	0,0035%	99,7125%		
389	COMPOSIÇÃO SINAPI	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 1.659,45	0,0035%	99,7160%		
390	COMPOSIÇÃO SINAPI	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 1.653,22	0,0035%	99,7195%		
391	INSUMO ORSE	4691	ORSE	TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D=2 1/2" (KANANET OU SIMILAR)	M	190,45	R\$ 1.636,05	0,0034%	99,7230%		
392	INSUMO ORSE	13318	ORSE	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	83,00	R\$ 1.567,85	0,0033%	99,7263%		
393	INSUMO SINAPI	3272	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	23,00	R\$ 1.557,16	0,0033%	99,7295%		
394	COMPOSIÇÃO ORSE	11734	ORSE	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 3 CONDUTORES 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 400 MM2	M	3,00	R\$ 1.550,23	0,0033%	99,7328%		
395	INSUMO ORSE	11638	ORSE	VÁLVULA DE BOLA EM FERRO FUNDIDO, 8-BRAN	UN	1,00	R\$ 1.531,33	0,0032%	99,7360%		
396	INSUMO ORSE	5759	ORSE	TOCO EM FOFU C/ FLANGES PN 10 / 16 / 25, COMP = 0,25M, DN = 80MM	UN	3,00	R\$ 1.509,22	0,0032%	99,7392%		
397	COMPOSIÇÃO SINAPI	98409	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISTA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 0,8 M. AF_12/2020	M	3,00	R\$ 1.500,25	0,0032%	99,7424%		
398	COMPOSIÇÃO SINAPI	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,88	R\$ 1.496,11	0,0032%	99,7455%		
399	COMPOSIÇÃO SINAPI	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.452,82	0,0031%	99,7486%		
400	COMPOSIÇÃO ORSE	706	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 60 X 60 X 12 CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZ.	UN	4,00	R\$ 1.452,60	0,0031%	99,7517%		
401	COMPOSIÇÃO ORSE	9367	ORSE	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	3,00	R\$ 1.445,06	0,0030%	99,7547%		
402	COMPOSIÇÃO ORSE	5333	ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLA, DIAM = 800 MM	M	50,00	R\$ 1.416,34	0,0030%	99,7577%		
403	COMPOSIÇÃO SINAPI	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	56,63	R\$ 1.412,60	0,0030%	99,7607%		
404	COMPOSIÇÃO SINAPI	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 1.358,43	0,0029%	99,7635%		
405	COMPOSIÇÃO SINAPI	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 " X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	R\$ 1.342,87	0,0028%	99,7664%		
406	INSUMO SINAPI	6468	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC PARA COLETOR ESGOTO, DN 150 X 180MM	UN	3,00	R\$ 1.324,80	0,0028%	99,7692%		
407	INSUMO SINAPI	4813	SINAPI	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIDADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO).	M2	4,50	R\$ 1.290,29	0,0027%	99,7719%		
408	COMPOSIÇÃO ORSE	12332	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/PIB, TIPO VENEZIANA, TIPO CAMARÃO, DUAS FOLHAS MÓVEIS	M2	2,70	R\$ 1.281,28	0,0027%	99,7746%		
409	COMPOSIÇÃO ORSE	810	ORSE	VENTILADOR DE TETO CONJUNTO COM CAMPADA COMPACTA	UN	2,00	R\$ 1.278,70	0,0027%	99,7773%		
410	COMPOSIÇÃO SINAPI	100555	SINAPI	BACK AB							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá										BDI de Serviços: BDI de Fornecimento:	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64										20,80% 14,69%	
Data base: ABRIL / 2024											
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL	SIMPLES	ACUMULADO		
448	INSUMO SINAPI	38153	SINAPI FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLINDO CHAVE TIPO TRANQUILA	CJ	11,00	R\$ 853,23	0,0018%		99,8640%		
449	INSUMO ORSE	994	ORSE FLANGE FERRO GALVANIZADO D=6"	UN	2,00	R\$ 848,38	0,0018%		99,8657%		
450	INSUMO SINAPI	38774	SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	42,00	R\$ 846,84	0,0018%		99,8675%		
451	COMPOSIÇÃO ORSE	12876	ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMERICO 15KV - 12KA	UN	3,00	R\$ 843,06	0,0018%		99,8693%		
452	COMPOSIÇÃO SINAPI	98907	SINAPI TOMADA DE REDE RIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	14,00	R\$ 836,10	0,0018%		99,8711%		
453	COMPOSIÇÃO SINAPI	101880	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 826,46	0,0017%		99,8728%		
454	INSUMO ORSE	9704	ORSE TALA PLANA PERFURADA 100MM	UN	148,00	R\$ 814,77	0,0017%		99,8745%		
455	COMPOSIÇÃO ORSE	6979	ORSE ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 D=16MM (5/8"), EXCETO PINTURA - REV 01	M	10,60	R\$ 805,78	0,0017%		99,8762%		
456	COMPOSIÇÃO SINAPI	98111	SINAPI CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	12,00	R\$ 782,18	0,0016%		99,8779%		
457	INSUMO SINAPI	9837	SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	54,27	R\$ 776,17	0,0016%		99,8795%		
458	INSUMO SINAPI	2516	SINAPI CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	49,00	R\$ 768,80	0,0016%		99,8811%		
459	COMPOSIÇÃO SINAPI	86878	SINAPI VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 760,63	0,0016%		99,8827%		
460	COMPOSIÇÃO SINAPI	97597	SINAPI SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	9,00	R\$ 760,58	0,0016%		99,8843%		
461	COMPOSIÇÃO SINAPI	104329	SINAPI CAIXA SFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	R\$ 758,12	0,0016%		99,8859%		
462	INSUMO SINAPI	1779	SINAPI CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	2,00	R\$ 745,41	0,0016%		99,8875%		
463	COMPOSIÇÃO SICRO	5219643	SICRO TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIODERIVADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	R\$ 741,31	0,0016%		99,8891%		
464	INSUMO ORSE	295	ORSE ABRACADEIRA TIPO U, D=26MM (3/4") C/ FIVACÕES, P/ TUBO GALVANIZADO	UN	1.162,00	R\$ 733,00	0,0015%		99,8906%		
465	COMPOSIÇÃO ORSE	9318	ORSE TUBO GUIA 2" (GALVANIZADO), L=2,50M E CORRENTE GALVANIZADA L=3,00M	M	2,00	R\$ 717,31	0,0015%		99,8921%		
466	COMPOSIÇÃO ORSE	6314	ORSE BOMBAMENTO COM BOMBA SUBMERSA	M	1,00	R\$ 697,13	0,0015%		99,8936%		
467	INSUMO SINAPI	9836	SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	45,53	R\$ 687,73	0,0015%		99,8951%		
468	COMPOSIÇÃO SINAPI	95634	SINAPI KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF. 11/2016	UN	3,00	R\$ 670,78	0,0014%		99,8965%		
469	COMPOSIÇÃO SINAPI	89711	SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	29,50	R\$ 669,94	0,0014%		99,8979%		
470	INSUMO SINAPI	4723	SINAPI PEDRA BRITADA N. 4 (ISO A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,23	R\$ 667,11	0,0014%		99,8993%		
471	INSUMO SINAPI	34602	SINAPI CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM²	M	130,00	R\$ 662,00	0,0014%		99,9007%		
472	INSUMO SINAPI	4174	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ABA 50	M	1.129,00	R\$ 660,39	0,0014%		99,9021%		
473	COMPOSIÇÃO ORSE	1487	SINAPI VÁLVULA PE C/ CRIVO, D= 7,5 MM (3")	UN	1,00	R\$ 648,87	0,0014%		99,9034%		
474	INSUMO SINAPI	6299	SINAPI TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	4,00	R\$ 645,12	0,0014%		99,9048%		
475	COMPOSIÇÃO ORSE	11730	ORSE FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 70 MM²	UN	20,00	R\$ 640,22	0,0013%		99,9062%		
476	COMPOSIÇÃO ORSE	453	ORSE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TIPOLOAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	R\$ 639,53	0,0013%		99,9075%		
477	COMPOSIÇÃO SINAPI	96803	SINAPI KIT CHASSI PRE-FABRICADO, PARA COZINHA COM CUBA SIMPLES E CONEXÕES POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	8,00	R\$ 639,35	0,0013%		99,9089%		
478	COMPOSIÇÃO ORSE	848	ORSE LULA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 88 MM (3") X 33 MM (1")	UN	4,00	R\$ 631,62	0,0013%		99,9102%		
479	COMPOSIÇÃO ORSE	7867	ORSE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 628,14	0,0013%		99,9115%		
480	COMPOSIÇÃO SINAPI	97436	SINAPI CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	R\$ 623,55	0,0013%		99,9128%		
481	COMPOSIÇÃO ORSE	9525	ORSE SUPORTE HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	35,00	R\$ 619,81	0,0013%		99,9141%		
482	INSUMO SINAPI	10510	SINAPI CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, 90 X 115 X 2400" MM, EM EUCALITO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	4,00	R\$ 614,15	0,0013%		99,9154%		
483	INSUMO ORSE	5466	ORSE FLANGE CEGO, EM FERRO, PN 10 / 16 / 25 / 40 - 20MM	UN	3,00	R\$ 596,52	0,0013%		99,9167%		
484	COMPOSIÇÃO SINAPI	89545	SINAPI LULA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	32,00	R\$ 586,78	0,0012%		99,9179%		
485	COMPOSIÇÃO ORSE	1695	ORSE CAIXA SFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D= 150 X 150 X 50MM, REF. NP25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA APROVADA DO SINAPI	UN	9,00	R\$ 583,70	0,0012%		99,9192%		
486	COMPOSIÇÃO SINAPI	102205	SINAPI PINTURA VERNIZ (NICOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	M2	56,10	R\$ 581,44	0,0012%		99,9204%		
487	COMPOSIÇÃO ORSE	9953	ORSE FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	R\$ 579,82	0,0012%		99,9216%		
488	COMPOSIÇÃO SINAPI	97599	SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	20,00	R\$ 577,41	0,0012%		99,9228%		
489	COMPOSIÇÃO SINAPI	89731	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	34,00	R\$ 573,76	0,0012%		99,9240%		
490	COMPOSIÇÃO SINAPI	91867	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	45,00	R\$ 564,24	0,0012%		99,9252%		
491	COMPOSIÇÃO ORSE	8441	ORSE ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	86,00	R\$ 564,09	0,0012%		99,9264%		
492	COMPOSIÇÃO SINAPI	89553	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	11,00	R\$ 550,11	0,0012%		99,9276%		
493	COMPOSIÇÃO SINAPI	89440	SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	42,00	R\$ 530,17	0,0011%		99,9287%		
494	COMPOSIÇÃO SINAPI	100982	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	49,00	R\$ 529,16	0,0011%		99,9298%		
495	COMPOSIÇÃO ORSE	8699	ORSE CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 100X100X50MM	UN	10,00	R\$ 513,75	0,0011%		99,9309%		
496	INSUMO SINAPI	3271	SINAPI FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	2,00	R\$ 504,97	0,0011%		99,9319%		
497	INSUMO SINAPI	6016	SINAPI REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF. 1589)	UN	12,00	R\$ 502,08	0,0011%		99,9330%		
498	COMPOSIÇÃO SINAPI	96547	SINAPI ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	32,85	R\$ 501,97	0,0011%		99,9341%		
499	INSUMO SINAPI	38889	SINAPI LUMINÁRIA SOQUETE BASE E 27	UN	8,00	R\$ 477,58	0,0010%		99,9351%		
500	INSUMO SINAPI	1974	SINAPI CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R\$ 472,62	0,0010%		99,9361%		
501	COMPOSIÇÃO ORSE	3836	ORSE CAIXA EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 60 X 50 X 20CM, PARA QUADRO DE COMANDO	UN	1,00	R\$ 461,20	0,0010%		99,9370%		
502	INSUMO SINAPI	34688	SINAPI DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	22,00	R\$ 458,97	0,0010%		99,9380%		
503	INSUMO SINAPI	5666	ORSE TE 90º PVC - JE. 88B, DIA. D= 75MM	UN	8,00	R\$ 453,54	0,0010%		99,9390%		
504	INSUMO SINAPI	4462	ORSE TUBO RIGIDO PARA COLETORES ESGOTOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 150 X 150MM	UN	1,00	R\$ 449,56	0,0009%		99,9399%		
505	INSUMO SINAPI	3876	SINAPI LULA PVC, ROSCÁVEL, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	89,00	R\$ 448,11	0,0009%		99,9409%		
506	COMPOSIÇÃO SINAPI	91847	SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	26,30	R\$ 443,50	0,0009%		99,9418%		
507	INSUMO SINAPI	11962	SINAPI PARAFUSO ZINCOADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	1.825,00	R\$ 439,56	0,0009%		99,9427%		
508	COMPOSIÇÃO SINAPI	91854	SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	36,50	R\$ 416,22	0,0009%		99,9436%		
509	COMPOSIÇÃO ORSE	11417	ORSE BANDEJA PARA RACK 19", DESLIZANTE, PERFURADA, 400MM DE PROFUNDIDADE	UN	1,00	R\$ 415,54	0,0009%		99,9445%		
510	INSUMO SINAPI	39442	SINAPI PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCOADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2.056,00	R\$ 400,87	0,0008%		99,9453%		
511	COMPOSIÇÃO SINAPI	89401	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	34,69	R\$ 399,35	0,0008%		99,9462%		
512	INSUMO SINAPI	6300	SINAPI TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	1,00	R\$ 398,25	0,0008%		99,9470%		
513	COMPOSIÇÃO SINAPI	100560	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA								

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO						Base de Preço:		Sem Desoneração	
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá						SINAPI: MAR/2024-AP		20,80%	
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64						SICRO: JAN/2024-AP		14,69%	
Data base:						ORSE: FEV/2024		BDI de Serviços:	
								BDI de Fornecimento:	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL SIMPLES	ACUMULADO	
560	INSUMO SINAPI	4300	SINAPI	PARAFUSO ZINCO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" x 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	154,00	R\$ 192,52	0,0004%	99,9777%
561	INSUMO SINAPI	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 192,44	0,0004%	99,9781%
562	COMPOSIÇÃO SINAPI	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	10,00	R\$ 190,98	0,0004%	99,9785%
563	COMPOSIÇÃO SINAPI	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	50,00	R\$ 186,63	0,0004%	99,9789%
564	INSUMO SINAPI	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" x 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	60,00	R\$ 185,11	0,0004%	99,9793%
565	COMPOSIÇÃO ORSE	9383	ORSE	CAIXA SFONADA QUADRADA, COM TRES ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X100X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AROS OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 183,03	0,0004%	99,9797%
566	INSUMO SINAPI	6017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF. 1509)	UN	2,00	R\$ 180,02	0,0004%	99,9801%
567	COMPOSIÇÃO SINAPI	102498	SINAPI	PRINTA DE MÍDIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUÇOU), AF. 05/2022	M	103,17	R\$ 179,46	0,0004%	99,9805%
568	COMPOSIÇÃO SINAPI	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M	14,00	R\$ 178,25	0,0004%	99,9808%
569	INSUMO SINAPI	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	18,74	R\$ 177,53	0,0004%	99,9812%
570	INSUMO SINAPI	39346	SINAPI	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	39,00	R\$ 176,68	0,0004%	99,9816%
571	INSUMO ORSE	4316	ORSE	FLANGE 100 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	12,00	R\$ 172,04	0,0004%	99,9820%
572	INSUMO SINAPI	11864	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPILT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UN	4,00	R\$ 171,67	0,0004%	99,9823%
573	INSUMO SINAPI	7602	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" - OU 3/4" (REF. 1128)	UN	2,00	R\$ 167,06	0,0004%	99,9827%
574	INSUMO SINAPI	39481	SINAPI	ESPACADOR OU DISTANCIADOR, EM PLÁSTICO, TIPO AFOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTEÇÃO, COBRIMENTO 50 MM	UN	83,00	R\$ 165,64	0,0003%	99,9830%
575	INSUMO SINAPI	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	41,92	R\$ 162,99	0,0003%	99,9834%
576	COMPOSIÇÃO SINAPI	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	R\$ 162,83	0,0003%	99,9837%
577	INSUMO SINAPI	3884	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	63,00	R\$ 161,13	0,0003%	99,9840%
578	INSUMO SINAPI	9835	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	23,36	R\$ 154,05	0,0003%	99,9844%
579	COMPOSIÇÃO SINAPI	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,80	R\$ 148,06	0,0003%	99,9847%
580	INSUMO SINAPI	13343	SINAPI	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM AÇO CARBONO	UN	3,00	R\$ 148,19	0,0003%	99,9850%
581	COMPOSIÇÃO SINAPI	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	R\$ 141,86	0,0003%	99,9853%
582	COMPOSIÇÃO SINAPI	89482	SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 140,06	0,0003%	99,9856%
583	COMPOSIÇÃO SINAPI	104056	SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	5,00	R\$ 139,76	0,0003%	99,9859%
584	INSUMO SINAPI	400	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	42,00	R\$ 139,21	0,0003%	99,9862%
585	COMPOSIÇÃO SINAPI	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	3,00	R\$ 137,42	0,0003%	99,9865%
586	INSUMO SINAPI	39145	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	UN	13,00	R\$ 135,23	0,0003%	99,9868%
587	COMPOSIÇÃO ORSE	7928	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 128,95	0,0003%	99,9870%
588	COMPOSIÇÃO SINAPI	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	13,00	R\$ 127,51	0,0003%	99,9873%
589	INSUMO SINAPI	1958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	R\$ 127,19	0,0003%	99,9876%
590	COMPOSIÇÃO SINAPI	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	R\$ 126,35	0,0003%	99,9878%
591	INSUMO SINAPI	10836	SINAPI	JOELHO PVC COM VISTA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	R\$ 123,45	0,0003%	99,9881%
592	INSUMO SINAPI	39126	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	8,00	R\$ 122,49	0,0003%	99,9883%
593	COMPOSIÇÃO SINAPI	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	R\$ 120,80	0,0003%	99,9886%
594	INSUMO SINAPI	3462	SINAPI	COTOVELO DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 3/4" X 1/2"	UN	8,00	R\$ 119,37	0,0003%	99,9889%
595	INSUMO SINAPI	4379	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	2.066,00	R\$ 118,48	0,0002%	99,9891%
596	INSUMO ORSE	13355	ORSE	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	UN	2.055,00	R\$ 117,85	0,0002%	99,9894%
597	INSUMO SINAPI	20181	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE B, 350 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 117,50	0,0002%	99,9896%
598	INSUMO SINAPI	3939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 117,44	0,0002%	99,9898%
599	COMPOSIÇÃO ORSE	9892	ORSE	PEÇA DE ENCAIXE PARA CONDUZITE, 100MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	4,00	R\$ 117,22	0,0002%	99,9901%
600	COMPOSIÇÃO ORSE	12386	ORSE	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	R\$ 117,05	0,0002%	99,9903%
601	COMPOSIÇÃO SINAPI	86679	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABAS	UN	10,00	R\$ 115,48	0,0002%	99,9906%
602	INSUMO SINAPI	4375	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	695,00	R\$ 111,60	0,0002%	99,9908%
603	INSUMO SINAPI	4377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	539,00	R\$ 111,27	0,0002%	99,9911%
604	COMPOSIÇÃO ORSE	9534	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.5E, CONECTOR RJ-45 MACHO, C/1,50M - REV 01	UN	5,00	R\$ 111,25	0,0002%	99,9913%
605	INSUMO SINAPI	70144	SINAPI	LUNCAO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAS	UN	2,00	R\$ 109,87	0,0002%	99,9915%
606	COMPOSIÇÃO SINAPI	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	6,00	R\$ 99,58	0,0002%	99,9917%
607	INSUMO SINAPI	1603	SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PREENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	1,00	R\$ 99,01	0,0002%	99,9919%
608	INSUMO ORSE	12668	ORSE	CRUZETA 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$ 96,28	0,0002%	99,9921%
609	COMPOSIÇÃO ORSE	723	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 3 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	11,00	R\$ 91,15	0,0002%	99,9923%
610	COMPOSIÇÃO SINAPI	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	4,14	R\$ 89,57	0,0002%	99,9925%
611	INSUMO SINAPI	9838	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,09	R\$ 88,15	0,0002%	99,9927%
612	COMPOSIÇÃO SINAPI	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE B, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 86,78	0,0002%	99,9929%
613	INSUMO SINAPI	3380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	R\$ 86,02	0,0002%	99,9931%
614	INSUMO SINAPI	39138	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	59,00	R\$ 85,94	0,0002%	99,9933%
615	INSUMO SINAPI	39129	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	23,00	R\$ 83,62	0,0002%	99,9934%
616	INSUMO SINAPI	104	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	4,00	R\$ 82,26	0,0002%	99,9936%
617	COMPOSIÇÃO ORSE	12582	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90º, HORIZONTAL, 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	6,00	R\$ 81,25	0,0002%	99,9938%
618	INSUMO SINAPI	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	R\$ 79,69	0,0002%	99,9939%
619	COMPOSIÇÃO ORSE	12499	ORSE	ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA 1/4"	UN	138,00	R\$ 76,68	0,0002%	99,9941%
620	INSUMO SINAPI	11862	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPILT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM2	UN	4,00	R\$ 76,06	0,0002%	99,9943%
621	COMPOSIÇÃO SINAPI	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	R\$ 75,38	0,0002%	99,9944%
622	COMPOSIÇÃO SINAPI	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	R\$ 73,65	0,0002%	99,9946%
623	INSUMO ORSE	2495	ORSE	TALHA MANUAL 5,0 T, ELEV = 5,0 M ("KOCH" OU EQUIVALENTE)	H	2,00	R\$ 72,35	0,0002%	99,9947%
624	COMPOSIÇÃO ORSE	13183	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO INTERNO SISTEMA "K" 50 X 20 MM	UN	8,00	R\$ 71,12	0,0001%	99,9949%
625	COMPOSIÇÃO SINAPI	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	12,00	R\$ 67,98	0,0001%	99,9950%
626	COMPOSIÇÃO ORSE	6012	ORSE	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, DIAM. = 200MM A 300MM	UN	4,00	R\$ 66,49	0,0001%	99,9952%
627	INSUMO SINAPI	6019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF. 1509)	UN	1,00	R\$ 66,04	0,0001%	99,9953%
628	INSUMO SINAPI	1539	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPILT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	UN	6,00	R\$ 61,66	0,0001%	99,9954%
629	INSUMO SINAPI	40483	SINAPI	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12 Furos DE 14 MM, PARA TIRANTES	UN	35,00	R\$ 61,42	0,0001%	99,9956%
630	COMPOSIÇÃO SINAPI	86683	SINAPI	GRÃO DO TUBO FLEXÍVEL EM PVC 1 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	R\$ 60,40	0,0001%	99,9957%
631	COMPOSIÇÃO SINAPI	89776	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	R\$ 59,67	0,0001%	99,9958%
632	COMPOSIÇÃO ORSE	9988	ORSE	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	9,00	R\$ 59,36	0,0001%	99,9959%
633	COMPOSIÇÃO ORSE	11141	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5kA	UN	1,00	R\$ 58,74	0,0001%	99,9961%
634	INSUMO SINAPI	20147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R\$ 56,66	0,0001%	99,9962%
635	COMPOSIÇÃO SINAPI	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 56,12	0,0001%	99,9963%
636	INSUMO SINAPI	38193	SINAPI	LÂMPADAS LED CLASSIC A 7W	UN	8,00	R\$ 55,79	0,0001%	99,9964%
637	INSUMO SINAPI	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	19,00	R\$ 55,57	0,0001%	99,9965%
638	INSUMO SINAPI	6141	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	8,00	R\$ 54,96	0,0001%	99,9967%
639	INSUMO SINAPI	4356	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	188,00	R\$ 53,91	0,0001%	99,9968%
640	INSUMO SINAPI	2556	SINAPI	CAIXA DE LUZ 4" X 2" EM AÇO ESMALTADA	UN	28,00	R\$ 53,63	0,0001%	99,9969%
641	INSUMO SINAPI	6153	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1" - SEM UNHO E SEM LADRÃO	UN	5,00	R\$ 53,40	0,0001%	99,9970%
642	COMPOSIÇÃO SINAPI	92694	SINAPI	NÍPTE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$ 52,84	0,0001%	99,9971%
643	INSUMO SINAPI	1933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R\$ 50,92	0,0001%	99,9972%
644	COMPOSIÇÃO SINAPI	94706	SINAPI	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	R\$ 47,38	0,0001%	99,9973%
645	INSUMO SINAPI	7139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	37,00	R\$ 47,10	0,0001%	99,9974%
646	INSUMO SINAPI	21138	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETRODUTO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,80 MM	M	4,00	R\$ 44,36	0,0001%	99,99

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO									
Obra: Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá					Base de Preço: SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		Sem Desoneração		
Valor Referência: R\$ 47.428.828,64							BDI de Serviços: 20,80%		
Data base: ABRIL / 2024							BDI de Fornecimento: 14,69%		
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	PERCENTUAL SIMPLES	ACUMULADO	
672	INSUMO SINAPI	3463	SINAPI	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	R\$ 22,63	0,0000%	99,9993%
673	INSUMO SINAPI	1402	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO	UN	3,00	R\$ 20,61	0,0000%	99,9994%
674	INSUMO SINAPI	6036	SINAPI	PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	R\$ 19,52	0,0000%	99,9994%
675	INSUMO SINAPI	3496	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,00	R\$ 17,78	0,0000%	99,9995%
676	INSUMO SINAPI	4419	ORSE	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R\$ 16,63	0,0000%	99,9995%
677	INSUMO SINAPI	39139	ORSE	ABRUELA LISA DE 5/16"	UN	8,00	R\$ 15,87	0,0000%	99,9995%
678	INSUMO SINAPI	12033	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLS, COM 1"	UN	1,00	R\$ 14,30	0,0000%	99,9996%
679	COMPOSICAO ORSE	5915	ORSE	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 14,12	0,0000%	99,9996%
680	INSUMO SINAPI	1574	SINAPI	ASSENTAMENTO DE ADAPTADOR DE FLANGE DE GRANDE TOLERANCIA "ULTRA QUICK", EM FERRO FUNDIDO, DN 150MM - TIPO E E TIPO F	UN	6,00	R\$ 13,42	0,0000%	99,9996%
681	INSUMO SINAPI	764	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,00	R\$ 12,81	0,0000%	99,9997%
682	INSUMO SINAPI	765	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	R\$ 12,81	0,0000%	99,9997%
683	INSUMO SINAPI	1050	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	2,00	R\$ 12,00	0,0000%	99,9997%
684	COMPOSICAO ORSE	12984	ORSE	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	3,00	R\$ 11,74	0,0000%	99,9997%
685	INSUMO SINAPI	1575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	4,00	R\$ 10,60	0,0000%	99,9998%
686	INSUMO SINAPI	3536	SINAPI	PLACA TEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 3", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	R\$ 10,23	0,0000%	99,9998%
687	INSUMO SINAPI	39273	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 9,77	0,0000%	99,9998%
688	INSUMO SINAPI	39212	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 9,40	0,0000%	99,9998%
689	INSUMO SINAPI	111	SINAPI	ABRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 8,90	0,0000%	99,9998%
690	INSUMO SINAPI	3505	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	3,00	R\$ 8,33	0,0000%	99,9999%
691	INSUMO SINAPI	829	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	R\$ 8,07	0,0000%	99,9999%
692	INSUMO SINAPI	3908	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 7,75	0,0000%	99,9999%
693	INSUMO SINAPI	108	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	4,00	R\$ 7,57	0,0000%	99,9999%
694	INSUMO SINAPI	3521	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	3,00	R\$ 6,26	0,0000%	99,9999%
695	INSUMO SINAPI	20086	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 6,26	0,0000%	99,9999%
696	INSUMO SINAPI	39127	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 6,22	0,0000%	99,9999%
697	COMPOSICAO SINAPI	89376	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1,00	R\$ 5,97	0,0000%	100,0000%
698	INSUMO SINAPI	37949	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 4,50	0,0000%	100,0000%
699	INSUMO SINAPI	11274	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 3,90	0,0000%	100,0000%
700	INSUMO SINAPI	65	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	4,00	R\$ 3,76	0,0000%	100,0000%
701	INSUMO SINAPI	9856	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	0,28	R\$ 2,35	0,0000%	100,0000%
702	INSUMO SINAPI	2637	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,00	R\$ 2,04	0,0000%	100,0000%
703	INSUMO SINAPI	11058	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	3,00	R\$ 1,72	0,0000%	100,0000%
704	INSUMO SINAPI	11057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLS 5.5 X 65 MM (1.1/2")	UN	6,00	R\$ 1,38	0,0000%	100,0000%
705	INSUMO SINAPI	39209	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLS 4.8 X 40 MM (1.1/2")	UN	1,00	R\$ 0,76	0,0000%	100,0000%
706	INSUMO SINAPI	39208	SINAPI	ABRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 0,64	0,0000%	100,0000%
707	INSUMO SINAPI	3542	SINAPI	ABRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 0,62	0,0000%	100,0000%
TOTAL						R\$ 47.428.828,64		100,0000%	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Obra:			Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá						Base de Preço:			SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		
Valor Referência:			R\$ 47.428.828,64									Sem Desoneração		
Data base:			ABRIL / 2024									BDI de Serviços: 20,80%		
												BDI de Forneciment 14,69%		
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Administração de Obras	R\$	3.480.661,84	R\$ 8.079,82 0,23%	R\$ 18.732,82 0,54%	R\$ 16.924,25 0,49%	R\$ 22.014,55 0,63%	R\$ 47.582,63 1,37%	R\$ 53.649,63 1,54%	R\$ 59.716,63 1,72%	R\$ 83.637,95 2,40%	R\$ 109.032,68 3,13%	R\$ 91.178,36 2,62%	R\$ 17.767,65 0,51%	R\$ 14.647,47 0,42%
Projeto Urbanístico	R\$	4.945.324,98	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 83.477,09 1,69%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Edificações Novas	R\$	11.742.103,20	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 298.249,42 2,54%	R\$ 644.641,47 5,49%	R\$ 726.836,19 6,19%	R\$ 809.030,91 6,89%	R\$ 1.133.112,96 9,65%	R\$ 1.477.156,58 12,58%	R\$ 1.235.269,26 10,52%	R\$ 240.713,12 2,05%	R\$ 198.441,54 1,69%
Edificações a serem Reformadas	R\$	448.789,64	R\$ 98.643,96 21,98%	R\$ 228.703,20 50,96%	R\$ 121.442,48 27,06%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Projeto Viário	R\$	5.576.665,45	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Projeto de Drenagem	R\$	1.988.510,36	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Projeto de Iluminação e Eletrificação Pública	R\$	371.528,99	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Projeto de Abastecimento de Água e Rede de Esgoto	R\$	404.271,01	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Estruturas de Contenção	R\$	15.569.840,89	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Estruturas de Acesso e Embarcação	R\$	2.901.132,28	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
NO MÊS			R\$ 106.723,78 0,23%	R\$ 247.436,02 0,52%	R\$ 221.843,81 0,47%	R\$ 320.263,97 0,68%	R\$ 692.224,09 1,46%	R\$ 780.485,81 1,65%	R\$ 868.747,54 1,83%	R\$ 1.216.750,91 2,57%	R\$ 1.586.189,27 3,34%	R\$ 1.326.447,62 2,80%	R\$ 258.480,76 0,54%	R\$ 213.089,02 0,45%
ACUMULADO			R\$ 106.723,78 0,23%	R\$ 354.159,80 0,75%	R\$ 576.003,61 1,21%	R\$ 896.267,58 1,89%	R\$ 1.588.491,67 3,35%	R\$ 2.368.977,48 4,99%	R\$ 3.237.725,02 6,83%	R\$ 4.454.475,93 9,39%	R\$ 6.040.665,19 12,74%	R\$ 7.367.112,82 15,53%	R\$ 7.625.593,58 16,08%	R\$ 7.838.682,60 16,53%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
Obra:			Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá						Base de Preço:				Sem Desoneração			
Valor Referência:			R\$ 47.428.828,64						SINAPI: MAR/2024-AP				BDI de Serviços: 20,80%			
Data base:			ABRIL / 2024						SICRO: JAN/2024-AP				BDI de Forneciment 14,69%			
			Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24		
Administração de Obras	R\$	3.480.661,84	R\$ 60.422,00 1,74%	R\$ 91.723,26 2,64%	R\$ 83.689,40 2,40%	R\$ 49.610,71 1,43%	R\$ 43.233,81 1,24%	R\$ 163.898,26 4,71%	R\$ 215.600,36 6,19%	R\$ 229.012,71 6,58%	R\$ 252.582,52 7,26%	R\$ 232.598,50 6,68%	R\$ 151.858,26 4,36%	R\$ 90.271,49 2,59%		
Projeto Urbanístico	R\$	4.945.324,98	R\$ 190.395,01 3,85%	R\$ 785.812,14 15,89%	R\$ 622.121,88 12,58%	R\$ 192.373,14 3,89%	R\$ 88.521,32 1,79%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%		
Edificações Novas	R\$	11.742.103,20	R\$ 476.729,39 4,06%	R\$ 144.427,87 1,23%	R\$ 146.776,29 1,25%	R\$ 135.034,19 1,15%	R\$ 221.925,75 1,89%	R\$ 228.971,01 1,95%	R\$ 144.427,87 1,23%	R\$ 130.337,35 1,11%	R\$ 149.124,71 1,27%	R\$ 130.337,35 1,11%	R\$ 144.427,87 1,23%	R\$ 138.556,82 1,18%		
Edificações a serem Reformadas	R\$	448.789,64	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%		
Projeto Viário	R\$	5.576.665,45	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%		
Projeto de Drenagem	R\$	1.988.510,36	R\$ 91.073,77 4,58%	R\$ 150.331,38 7,56%	R\$ 203.822,31 10,25%	R\$ 230.269,50 11,58%	R\$ 190.101,59 9,56%	R\$ 196.265,97 9,87%	R\$ 176.380,87 8,87%	R\$ 164.052,10 8,25%	R\$ 159.279,68 8,01%	R\$ 156.893,47 7,89%	R\$ 139.593,43 7,02%	R\$ 130.446,28 6,56%		
Projeto de Iluminação e Eletrificação Pública	R\$	371.528,99	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%		
Projeto de Abastecimento de Água e Rede de Esgoto	R\$	404.271,01	R\$ 18.515,61 4,58%	R\$ 30.562,89 7,56%	R\$ 41.437,78 10,25%	R\$ 46.814,58 11,58%	R\$ 38.648,31 9,56%	R\$ 39.901,55 9,87%	R\$ 35.858,84 8,87%	R\$ 33.352,36 8,25%	R\$ 32.382,11 8,01%	R\$ 31.896,98 7,89%	R\$ 28.379,82 7,02%	R\$ 26.520,18 6,56%		
Estruturas de Contenção	R\$	15.569.840,89	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 1.647.289,17 10,58%	R\$ 2.425.781,21 15,58%	R\$ 2.629.746,13 16,89%	R\$ 2.924.016,12 18,78%	R\$ 2.685.797,55 17,25%	R\$ 1.647.289,17 10,58%	R\$ 865.683,15 5,56%		
Estruturas de Acesso e Embarcação	R\$	2.901.132,28	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%		
NO MÊS			R\$ 837.135,79 1,77%	R\$ 1.202.857,54 2,54%	R\$ 1.097.847,66 2,31%	R\$ 654.102,12 1,38%	R\$ 582.430,77 1,23%	R\$ 2.276.325,96 4,80%	R\$ 2.998.049,15 6,32%	R\$ 3.186.500,64 6,72%	R\$ 3.517.385,14 7,42%	R\$ 3.237.523,84 6,83%	R\$ 2.111.548,55 4,45%	R\$ 1.251.477,92 2,64%		
ACUMULADO			R\$ 8.675.818,39 18,29%	R\$ 9.878.675,93 20,83%	R\$ 10.976.523,59 23,14%	R\$ 11.630.625,71 24,52%	R\$ 12.213.056,49 25,75%	R\$ 14.489.382,44 30,55%	R\$ 17.487.431,59 36,87%	R\$ 20.673.932,24 43,59%	R\$ 24.191.317,38 51,01%	R\$ 27.428.841,22 57,83%	R\$ 29.540.389,77 62,28%	R\$ 30.791.867,69 64,92%		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Obra:			Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá						Base de Preço:			SINAPI: MAR/2024-AP SICRO: JAN/2024-AP ORSE: FEV/2024		
Valor Referência:			R\$ 47.428.828,64									Sem Desoneração		
Data base:			ABRIL / 2024									BDI de Serviços: 20,80%		
												BDI de Forneciment 14,69%		
			Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Administração de Obras	R\$	3.480.661,84	R\$ 37.303,74 1,07%	R\$ 39.969,10 1,15%	R\$ 37.269,19 1,07%	R\$ 76.246,29 2,19%	R\$ 78.661,17 2,26%	R\$ 97.930,98 2,81%	R\$ 102.390,12 2,94%	R\$ 170.422,65 4,90%	R\$ 141.693,43 4,07%	R\$ 91.524,64 2,63%	R\$ 74.841,45 2,15%	R\$ 96.997,15 2,79%
Projeto Urbanístico	R\$	4.945.324,98	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 17.803,17 0,36%	R\$ 736.358,89 14,89%
Edificações Novas	R\$	11.742.103,20	R\$ 139.731,03 1,19%	R\$ 130.337,35 1,11%	R\$ 415.670,45 3,54%	R\$ 315.862,58 2,69%	R\$ 299.423,63 2,55%	R\$ 138.556,82 1,18%	R\$ 130.337,35 1,11%	R\$ 149.124,71 1,27%	R\$ 130.337,35 1,11%	R\$ 144.427,87 1,23%	R\$ 138.556,82 1,18%	R\$ 247.758,38 2,11%
Edificações a serem Reformadas	R\$	448.789,64	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Projeto Viário	R\$	5.576.665,45	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 315.081,60 5,65%	R\$ 571.608,21 10,25%	R\$ 1.499.565,34 26,89%	R\$ 1.586.561,32 28,45%	R\$ 924.611,13 16,58%	R\$ 571.608,21 10,25%	R\$ 107.629,64 1,93%
Projeto de Drenagem	R\$	1.988.510,36	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Projeto de Iluminação e Eletrificação Pública	R\$	371.528,99	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 38.081,72 10,25%	R\$ 151.918,20 40,89%	R\$ 77.612,41 20,89%
Projeto de Abastecimento de Água e Rede de Esgoto	R\$	404.271,01	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Estruturas de Contenção	R\$	15.569.840,89	R\$ 350.321,42 2,25%	R\$ 393.916,97 2,53%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
Estruturas de Acesso e Embarcação	R\$	2.901.132,28	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 74.268,99 2,56%	R\$ 596.762,91 20,57%	R\$ 637.668,87 21,98%	R\$ 693.080,50 23,89%	R\$ 509.438,83 17,56%	R\$ 389.912,18 13,44%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
NO MÊS			R\$ 527.356,19 1,11%	R\$ 564.223,42 1,19%	R\$ 527.208,63 1,11%	R\$ 988.871,78 2,08%	R\$ 1.015.753,68 2,14%	R\$ 1.244.649,89 2,62%	R\$ 1.313.774,50 2,77%	R\$ 2.209.024,87 4,66%	R\$ 1.858.592,10 3,92%	R\$ 1.198.645,36 2,53%	R\$ 954.727,85 2,01%	R\$ 1.266.356,47 2,67%
ACUMULADO			R\$ 31.319.223,88 66,03%	R\$ 31.883.447,30 67,22%	R\$ 32.410.655,93 68,34%	R\$ 33.399.527,71 70,42%	R\$ 34.415.281,39 72,56%	R\$ 35.659.931,28 75,19%	R\$ 36.973.705,78 77,96%	R\$ 39.182.730,66 82,61%	R\$ 41.041.322,75 86,53%	R\$ 42.239.968,12 89,06%	R\$ 43.194.695,97 91,07%	R\$ 44.461.052,43 93,74%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
Obra:			Realização das obras de revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá					Base de Preço:		SINAPI: MAR/2024-AP	Sem Desoneração
Valor Referência:			R\$ 47.428.828,64							SICRO: JAN/2024-AP	BDI de Serviços: 20,80%
Data base:			ABRIL / 2024							ORSE: FEV/2024	BDI de Forneciment 14,69%
			Mês 37		Mês 38		Mês 39		Mês 40		Total
Administração de Obras	R\$	3.480.661,84	R\$ 119.069,52	3,42%	R\$ 74.224,37	2,13%	R\$ 28.979,24	0,83%	R\$ 5.673,09	0,16%	R\$ 3.480.661,84
											100,00%
Projeto Urbanístico	R\$	4.945.324,98	R\$ 1.094.894,95	22,14%	R\$ 721.028,38	14,58%	R\$ 345.183,68	6,98%	R\$ 67.355,33	1,36%	R\$ 4.945.324,98
											100,00%
Edificações Novas	R\$	11.742.103,20	R\$ 221.925,75	1,89%	R\$ 185.525,23	1,58%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 11.742.103,20
											100,00%
Edificações a serem Reformadas	R\$	448.789,64	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 448.789,64
											100,00%
Projeto Viário	R\$	5.576.665,45	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 5.576.665,45
											100,00%
Projeto de Drenagem	R\$	1.988.510,36	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.988.510,36
											100,00%
Projeto de Iluminação e Eletrificação Pública	R\$	371.528,99	R\$ 103.916,66	27,97%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 371.528,99
											100,00%
Projeto de Abastecimento de Água e Rede de Esgoto	R\$	404.271,01	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 404.271,01
											100,00%
Estruturas de Contenção	R\$	15.569.840,89	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 15.569.840,89
											100,00%
Estruturas de Acesso e Embarcação	R\$	2.901.132,28	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.901.132,28
											100,00%
NO MÊS			R\$ 1.539.806,89	3,25%	R\$ 980.777,99	2,07%	R\$ 374.162,92	0,79%	R\$ 73.028,42	0,15%	R\$ 47.428.828,64
ACUMULADO			R\$ 46.000.859,32	96,99%	R\$ 46.981.637,31	99,06%	R\$ 47.355.800,23	99,85%	R\$ 47.428.828,64	100,00%	R\$ 47.428.828,64
											100,00%

Referência	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	TOTAL SEM DESONERAÇÃO
						Custo Direto	
Composição Sinapi	93567	Sinapi	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	20	R\$ 22.062,55	R\$ 441.251,00
Composição Sinapi	93565	Sinapi	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	40	R\$ 21.036,16	R\$ 841.446,40
Composição Sinapi	93569	Sinapi	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15	R\$ 20.543,62	R\$ 308.154,30
Composição Sinapi	88326	Sinapi	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17.520,00	R\$ 22,25	R\$ 389.820,00
Composição Sinapi	93572	Sinapi	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	60	R\$ 4.475,28	R\$ 268.516,80
Composição Sinapi	93563	Sinapi	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MES	24	R\$ 3.784,82	R\$ 90.835,68
Composição Sinapi	93566	Sinapi	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	60	R\$ 2.800,22	R\$ 168.013,20
Composição Sinapi	94296	Sinapi	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	40	R\$ 4.322,84	R\$ 172.913,60
Composição Sinapi	93564	Sinapi	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	20	R\$ 3.306,53	R\$ 66.130,60
Composição Própria	1.3	CODE	VEÍCULO LEVE	MES	40	R\$ 3.358,81	R\$ 134.352,29
			Total				R\$ 2.681.433,87

SEM DESONERAÇÃO		
MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI DE SERVIÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,80%
A2	Riscos e Imprevistos	1,00%
A3	Despesas Financeiras	0,65%
A4	Administração Central	3,20%
Total do Grupo A =		5,65%
2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	6,70%
Total do Grupo B =		6,70%
3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	3,00%
Total do Grupo C =		6,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B)) / (1-C)) - 1$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		20,80%

MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI DE FORNECIMENTO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,80%
A2	Riscos e Imprevistos	1,15%
A3	Despesas Financeiras	1,05%
A4	Administração Central	2,20%
Total do Grupo A =		5,20%
2.00	Benefício	
B1	LUCRO	5,00%
Total do Grupo B =		5,00%
3.00	Impostos	
C1	PIS / PASEP	0,65%
C2	COFINS	3,00%
C3	ISS	0,00%
Total do Grupo C =		3,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B)) / (1-C)) - 1$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		14,69%

SEM DESONERAÇÃO			
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
Encargos Sociais - Amapá		Vigência a partir de 12/2023 - SINAPI	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Saário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"	52,13%	20,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide
B3	Axilio - Enfermidade	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,28%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,10%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,97%	10,32%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"	7,34%	5,41%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,09%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,42%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%
D	REINCIDÊNCIAS	19,54%	7,63%
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	19,18%	7,36%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,27%
ENCARGOS SOCIAIS		115,81%	69,84%

1.2

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - OBRA "A" - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
ITEM	EQUIPAMENTO TRANSPORTADO	Referência	Código	UNIDADE	ORIGEM	DESTINO	QUANT.	PESO TONELA DA	PREÇO	(R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE										
1.6	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO 45 T	SICRO	E9041	CHP	Raio 50 km	Canteiro	8	-	R\$	415,49	R\$ 3.323,91
SUB TOTAL 1											R\$ 3.323,91
3	VEÍCULOS DE PRODUÇÃO										
3.2	CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	SICRO	E9592	CHP	Raio 50 km	Canteiro	8	-	R\$	279,32	R\$ 274,27
SUB TOTAL 3											R\$ 274,27
4	TRABALHO MANUAL CARGA DESCARA										
4.1	SERVENTE	SINAPI	6111	H	-	Canteiro	50		R\$	13,85	R\$ 692,50
SUB TOTAL 4											R\$ 692,50
TOTAL MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO											R\$ 4.290,68

1.1

Item 1.1 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - OBRA "B" - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
ITEM	EQUIPAMENTO TRANSPORTADO	Referência	Código	UNIDADE	ORIGEM	DESTINO	QUANT.	PESO TONELA DA	PREÇO	(R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE										
1.6	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO 45 T	SICRO	E9041	CHP	Raio 50 km	Canteiro	2	-	R\$	415,49	R\$ 830,98
SUB TOTAL 1											R\$ 830,98
3	VEÍCULOS DE PRODUÇÃO										
3.2	CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	SICRO	E9592	CHP	Raio 50 km	Canteiro	2	-	R\$	279,32	R\$ 558,65
SUB TOTAL 3											R\$ 558,65
4	TRABALHO MANUAL CARGA DESCARA										
4.1	SERVENTE	SINAPI	6111	H	-	Canteiro	50		R\$	13,85	R\$ 692,50
SUB TOTAL 4											R\$ 692,50
TOTAL MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO											R\$ 2.082,13

2.1

Item 2.1 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - OBRA "B" - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
ITEM	EQUIPAMENTO TRANSPORTADO	Referência	Código	UNIDADE	ORIGEM	DESTINO	QUANT.	PESO TONELA DA	PREÇO	(R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	5631	CHP	-	-	0,3600	-	R\$	208,29	R\$ 74,98
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	5632	CHI	-	-	0,1394	-	R\$	81,64	R\$ 11,38
											R\$ 86,37

 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD		
Composição de Preços de Locação de Veículos		
	Data de atualização:	22/01/2024
CODEVASF		
OBS:	Preço sem BDI e sem motorista	BDI=
Veículo Leve 1.0 T. Flex 12V 5p		
Custo Mensal (R\$):		R\$ 3.358,81
Custo Diário (R\$):		R\$ 111,96
Custo Horário (R\$):		R\$ 19,08
A	Depreciação mensal do equipamento	
A1	Preço de Aquisição	R\$ 71.738,00
A2	Tempo previsto de vida útil (meses)	36,00
A3	Previsão de recup. Na venda do bem usado	40%
A4	Custo mensal $[A1-(A3 \times A1)]/A2$	1.195,63
B	Juros pelo Capital empregado	
B1	Taxa mensal de Juros *	0,9301%
B2	Juros s/depreciação/aluguel $(B1 \times A4)$	11,12
C	Conservação e manutenção **	0,75
C1	Taxa de gastos s/a deprec. Inc. seguros (%)	0,75
C2	Incidência mensal $(C1 \times A4)$	896,73
D	Combustível	
D1	Média mensal de quilômetro por veículo	2.860,00
D2	Preço do litro de combustível	5,58
D3	Quilômetros rodados com um litro combustivel	14,10
D4	Combustível $(D1/D3) \times D2$	1.131,83
E	Lubrificantes	
E1	Quilometragem do Contrato $(D1 \times 12)$	102.960,00
E2	Franquia por troca de óleo (km)	10.000,00
E3	Preço do litro de óleo	R\$ 28,90
E4	Quantidade de litros de óleo por troca	4,00
E5	Quantidade de dias do Contrato	1.095,00
E6	Lubrificantes $E = (E1 \times E3 \times E4 \times 30) / (E2 \times E5)$	32,61
F	Pneus	
F1	Quilometragem do Contrato	102.960,00
F2	Vida do Pneu em quilômetros	45.000,00
F3	Quantidade de pneus	5,00
F4	Preço do Pneu	R\$ 289,99
F5	Quantidade de dias do contrato	1.095,00
F6	Pneus $= (F1 \times F3 \times F4 \times 30) / (F2 \times F5)$	R\$ 90,89
G	Motorista	
G1	Salário com encargos sociais	R\$ 0,00
H	Custo Mensal	
	Sem Motorista $(A4+B2+C2+D4+E6+F6)$	R\$ 3.358,81
	Com Motorista $(A4+B2+C2+D4+E6+F6+G1)$	R\$ 3.358,81
I	Custo Direto p/ km Rodado	
	Sem Motorista	R\$ 1,17
	Com Motorista	R\$ 1,17
J	Preço cobrado sem BDI	R\$ 3.358,81
J1	Sem Motorista	R\$ 3.358,81
J2	Com Motorista	R\$ 3.358,81

* Calculado com base na taxa SELIC JANEIRO/2024:
SELIC AGOSTO / 2022 - Taxa de Juros Selic — Português (Brasil) (www.gov.br)

11,75%

** Conservação e manutenção - é calculado com o uso de um coeficiente multiplicador "k", conforme tabela abaixo, sobre a depreciação mensal do equipamento (Item A da planilha de composição de preços). Os valores de K são fornecidos por fabricantes.
Metodologia conforme a bibliografia "Como Preparar Orçamentos de Obras", 3 edição, Aldo Dórea Mattos, 2019.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD

Composição de Preços de Locação de Veículos

Data de atualização:

22/01/2024

CODEVASF

Custo de manutenção - coeficiente único

Equipamento	k
Betoneira	0,6
Motoniveladora	0,6
Retroescavadeira	0,6
Carregadeira	0,6
Motoescrêiper	0,9
Rolo compactador	0,8
Trator sobre pneus	0,75
Trator de esteiras	0,9
Caminhão basculante	0,75
Picape	0,75

Fonte: TCPO

CPU - ESTACA TRILHO TR 68, FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO - CRAVADA COM AUXÍLIO DE Balsa, inclusive MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO						
Código	Banco	Descrição	Quant.	Unidade	Custo Direto	TOTAL
2306122	SICRO	Estaca duplo trilho TR 68 - com emenda - fornecimento e cravação	80	m	810,66	R\$ 64.852,80
ED-49759	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TRILHO DMT ATÉ 50 KM	2	un	6.795,42	R\$ 13.590,84
10573	ORSE	Elaboração de PCMSO (NR-7)	1	un	800,00	R\$ 800,00
21602	AGETOP CIVIL	Elaboração EPI/PGR/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	50	m²	48,31	R\$ 2.415,50
2306728	SICRO	Apoio náutico para a escavação com perfuratriz tipo Wirth em rocha com média dureza e média abrasão - resistência à compressão menor que 80 MPa - D = 600 a 1.800 mm	32	m	1.617,56	R\$ 51.761,92
2306727	SICRO	Apoio náutico para a escavação com perfuratriz tipo Wirth em solo D = 600 a 1.800 mm	48	m	378,51	R\$ 18.168,48
70.06.39	EMBASA	BOCAÇÃO DE Balsa COM REBOCADOR A DIESEL, inclusive 1 MARINHEIRO, 1 AJUDANTE E COMBUSTIVEL	1	Mês	43.924,44	R\$ 43.924,44
F039703086	EMBASA	BARCO MOTORIZADO E EQUIPADO COM COLETES SALVA-VIDAS E ITENS DE SEGURANCA	1	Mês	11.289,60	R\$ 11.289,60
						R\$ 206.803,58

Item	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Custo Direto			Custo Direto (média)	P. TOTAL S/BDI	CV	Média	Mediana	Valor Adotado
					ZIOBER BRASIL LTDA	EBENÉZER	TRONCO PLAY						
1	COTAÇÃO	PLAY - BALANCO 2 LUGARES	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 1.380,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.313,33	R\$ 4.626,67	37,6%	R\$ 2.313,33	R\$ 2.460,00	R\$ 2.313,33
2	COTAÇÃO	PLAY - GANGORRA 2 PRANCHAS	UND	2	R\$ 1.700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,67	36,9%	R\$ 1.633,33	R\$ 1.700,00	R\$ 1.633,33
3	COTAÇÃO	CAVALINHO DE MOLA	UND	4	R\$ 1.650,00	R\$ 2.350,00	R\$ 7.150,00	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00	80,6%	R\$ 3.716,67	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
4	COTAÇÃO	PLAY - ESCORREGADOR 2M	UND	2	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.460,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	26,8%	R\$ 1.886,67	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	COTAÇÃO	API - S DE EQUILIBRIO	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	28,8%	R\$ 1.016,67	R\$ 900,00	R\$ 900,00
6	COTAÇÃO	ATI - ESPALDAR	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 2.510,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00	16,1%	R\$ 2.128,33	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
7	COTAÇÃO	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	1	R\$ 3.350,00	R\$ 2.780,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	18,7%	R\$ 3.393,33	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
8	COTAÇÃO	ATI - ROTACAO DUPLA DIAGONAL DUPLO	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.025,00	R\$ 1.941,67	R\$ 1.941,67	4,5%	R\$ 1.941,67	R\$ 1.950,00	R\$ 1.941,67
9	COTAÇÃO	ATI - TWISTH DUPLO	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	35,2%	R\$ 2.916,67	R\$ 3.000,00	R\$ 2.916,67
10	COTAÇÃO	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	14,3%	R\$ 2.450,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
11	COTAÇÃO	ATI - BARRA PARALELA DUPLA	UND	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.075,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	31,8%	R\$ 2.258,33	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
									R\$ 36.106,67				

Item	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Custo Direto				Custo Direto	CV	Média	Mediana	Valor Adotado
					Agora Elevadores	Mercury Projetos e Serviços	Impulse Elevadores	King Elevadores					
1	COTAÇÃO	Plataforma de Acessibilidade (Elevador) - Fornecimento e Montagem (inclusive frete e portões) - 2 paradas - capacidade mín 250 kg	UND	2	R\$ 53.300,00	R\$ 49.800,00	R\$ 46.200,00	R\$ 46.280,00	R\$ 48.040,00	6,9%	R\$ 48.895,00	R\$ 48.040,00	R\$ 48.040,00

MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

OBRAS E PROJETOS DE OBRAS

v1 – FEV/2024

MANUAL DE USO DA
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

[INTRODUÇÃO](#) 3

[CONFECÇÃO DAS PLACAS](#) 4

[PADRÃO GERAL DAS PLACAS](#) 5

[EXEMPLO DE CÁLCULO](#) 6

[ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA](#) 7

[ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA](#) 8

[ASSINATURAS E MARCAS](#) 9

[EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL](#) 10

[VERSÃO EM QUADRICROMIA \(CMYK\) E VERSÃO PANTONE](#) 11

[EXEMPLOS DE APLICAÇÃO](#) 12

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa SECOM/PR N° 5, de 26 de fevereiro de 2024.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

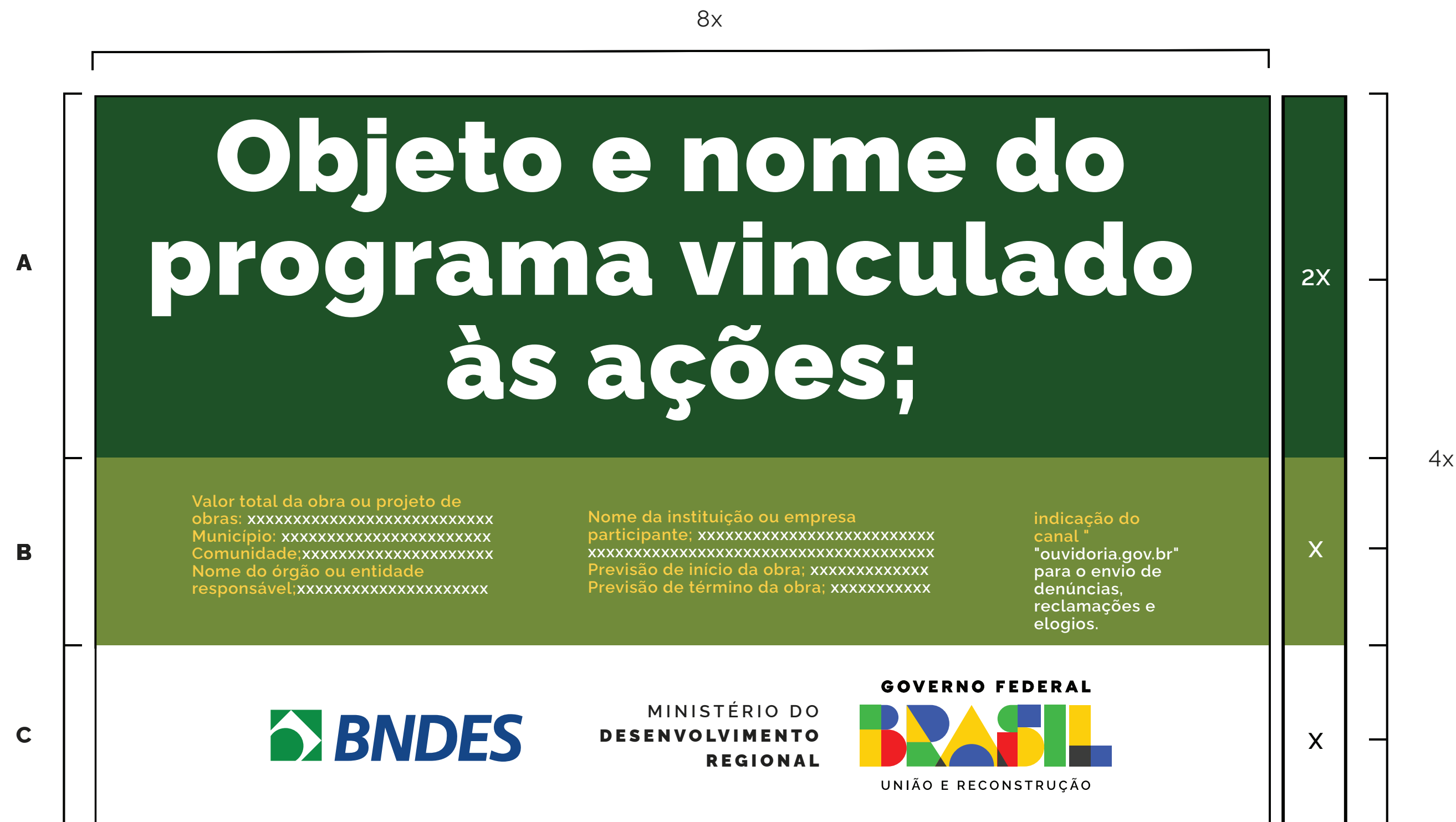
Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0

Pantone:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11

Pantone:
Pantone 370 C

RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60

Pantone:
Pantone 3425 C

RGB:
R0 G88 B38

EXEMPLO DE CÁLCULO

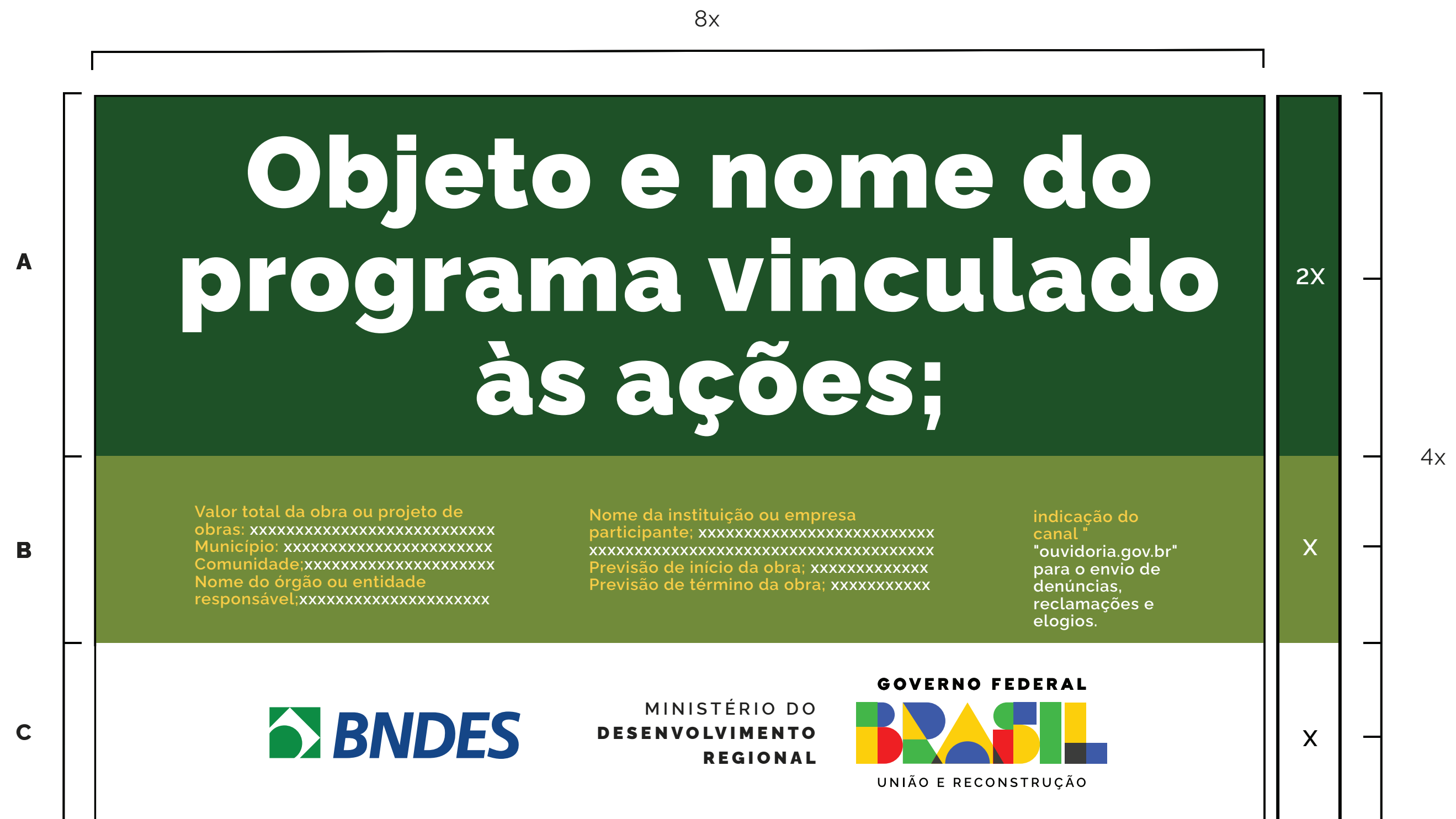
Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2x=0,90m.
- **Informações da obra:** x=0,45m.
- **Marcas de órgãos e entidades:** x=0,45m.



ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

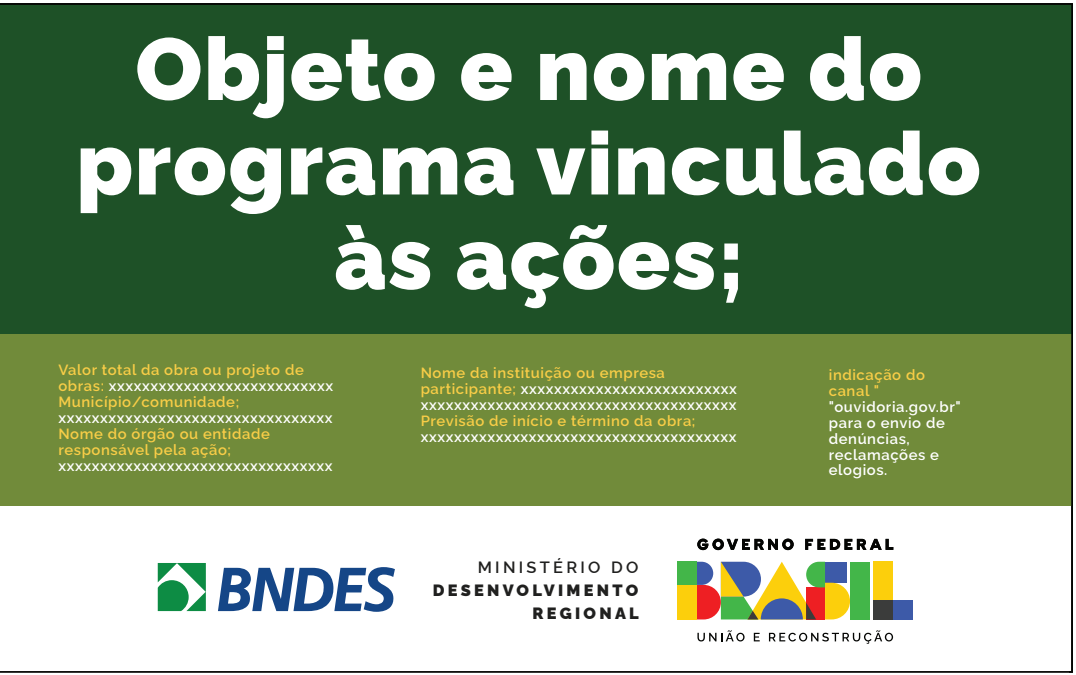
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



Exceção:



ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

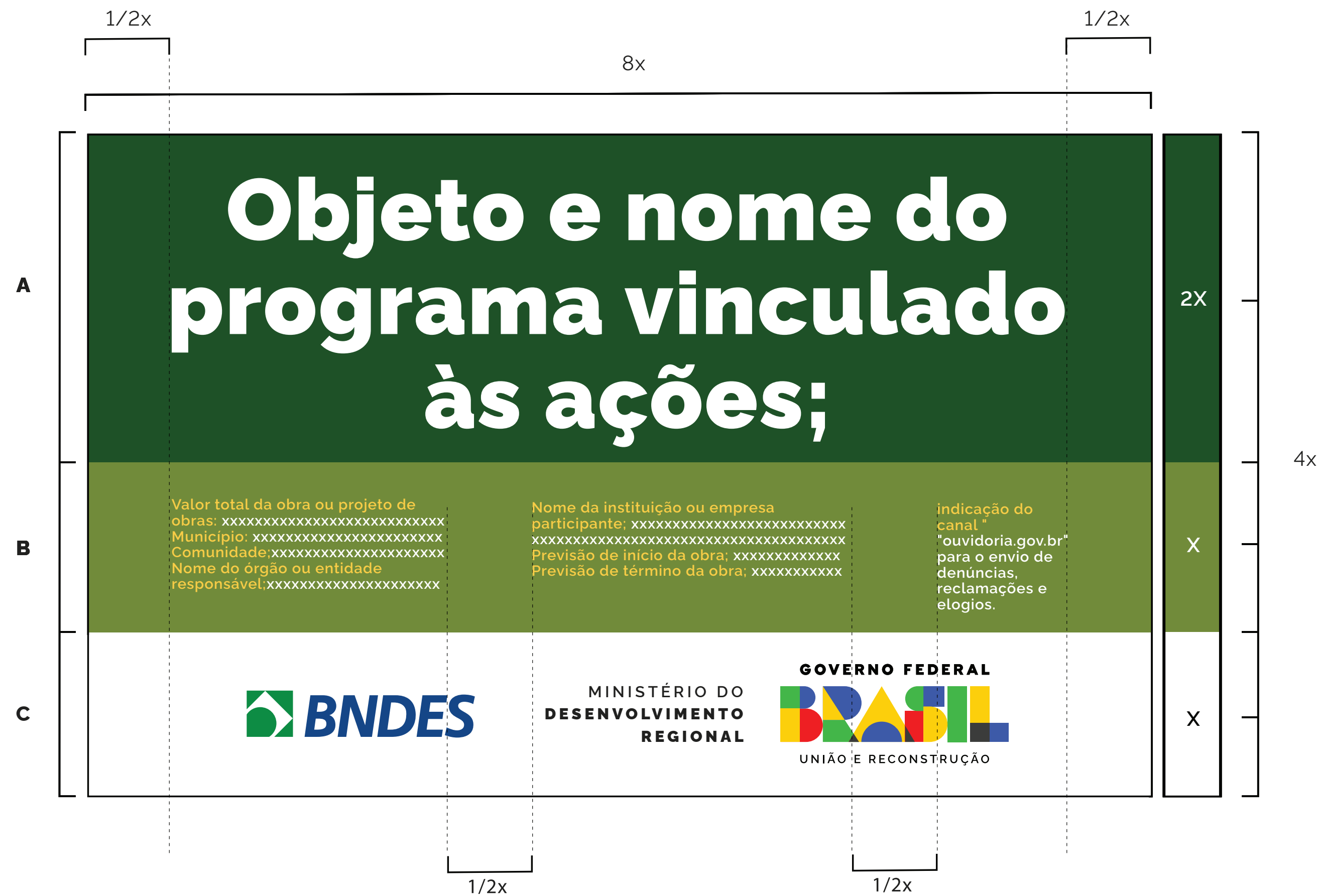
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20
($20 \times 1 = 20$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.



EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK)
E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



PALETA PRINCIPAL DA MARCA (CORES SÓLIDAS)			
Verde-Amazônia #00D000 R0 G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C	Amarelo-Sol #FFD000 R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	Azul-Atlântico #183EFF R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	
Preto-Ébano #000000 R0 G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLACK C	Cinza-Harpia #3C3C3C R60 G60 B60 C10 M0 Y10 K87 PANTONE 447C	Branco-Paz #FFFFFF R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	Vermelho-Urucum #FF0000 R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

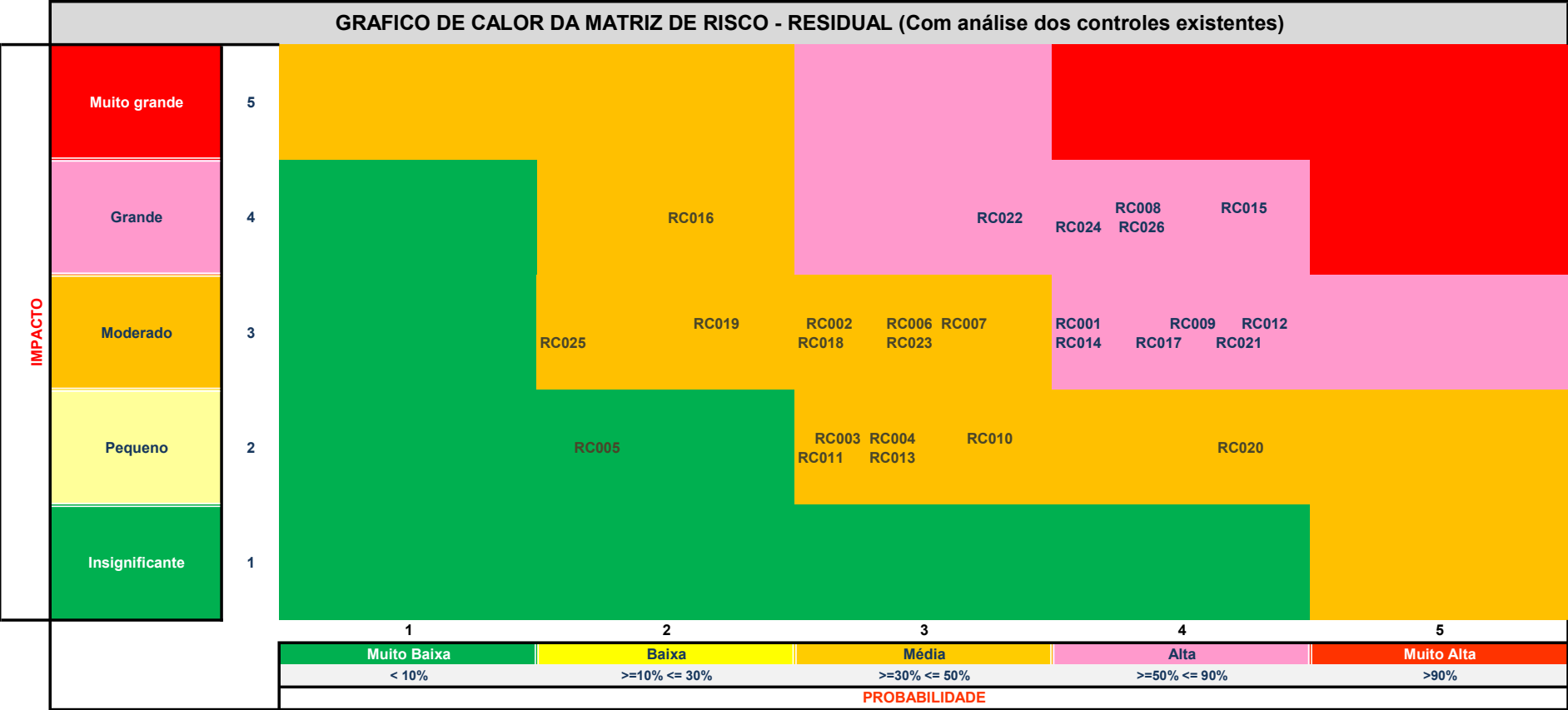






Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Responsável pela formalização da demanda (RILC)

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
PROCESSO:	59500.001502/2024-45
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de obras e serviços de engenharia para revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	A contratação se justifica por se tratar de empreendimento de interesse público, que tem por objetivo impulsionar a atividade econômica local, proporcionando aos usuários maior conforto e melhores condições sanitárias, além de criar um novo espaço de lazer para a população.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Município de Santana, no estado do Amapá.
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (AD)
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	Gerência de Implantação de Obras - Unidade de Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana e Edificações (AD/GIM/UOE)





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROCESSO:	59500.001502/2024-45
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de obras e serviços de engenharia para revitalização do setor comercial e portuário do município de Santana, no estado do Amapá.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	A contratação se justifica por se tratar de empreendimento de interesse público, que tem por objetivo impulsionar a atividade econômica local, proporcionando aos usuários maior conforto e melhores condições sanitárias, além de criar um novo espaço de lazer para a população.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Município de Santana, no estado do Amapá.
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (AD)
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	Gerência de Implantação de Obras - Unidade de Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana e Edificações (AD/GIM/UOE)

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão e fiscalização do contrato	Divergências geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no projeto básico ou executivo de engenharia.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Atraso na execução da obra; Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratante	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO 1. Exigência de ART - Projetista. 2. Análise e aprovação do projeto. 3. Normativo de análise de projeto básico ATENUANTE 1. Realizar os estudos geotécnicos em conformidade (quantitativa e técnica) com as orientações normativas existentes por meio de solicitação à projetista ou contratação de terceiros. 2. Aditamento contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios."
RC002	Gestão e fiscalização do contrato	Divergências qualitativas inerentes à categoria de solos, verificadas durante a execução dos serviços, que ensejem a alteração na distribuição das estimativas de volumes escavados para cada categoria de solo, sem alteração do volume final escavado.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Atraso na execução da obra; Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão e fiscalização do contrato	Divergências no transporte e bota-fora de materiais escavados (solos).	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/ e entrega de bens e serviços	Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC004	Gestão e fiscalização do contrato	Divergências nos quantitativos estimados inerentes às distâncias médias de transporte entre jazidas, bota-foras e/ou áreas de depósito de materiais escavados (solos).	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC005	Fase preliminar da contratação - Planejamento	Revisão de normas técnicas que gerem alterações nas estimativas de custo do(s) serviço(s).	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC006	Gestão e fiscalização do contrato	Necessidade de alterações contratuais qualitativas que decorram de revisões de projeto e/ou especificações, sem acréscimo de escopo ou transfiguração do objeto, e que sejam imprescindíveis para a funcionalidade plena do objeto contratado.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC007	Gestão e fiscalização do contrato	Acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços já previstos no contrato, sem mudança de escopo ou transfiguração do objeto, e que sejam imprescindíveis para a funcionalidade plena do objeto contratado.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC008	Gestão e fiscalização do contrato	Gestão inadequada do(s) serviço(s) por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes da Codevasf, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; Aditivo ao contrato. Não aceitação dos serviços pela Contratante.	Contratada	4- Alta	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO 1. Elaboração de check list para fiscalização e acompanhamento das etapas do cronograma de execução da obra, visando a aprovação e consequente medição dos serviços. 2. Contratar equipes de apoio à fiscalização ATENUANTE 1. Aditamento contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios."
RC009	Seleção de fornecedores e contratação	Deficiências nas especificações técnicas exigidas das subcontratadas	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Possibilidade de não aceite e não medição do serviço pela Contratante. Atraso na execução da obra; Aditivo ao contrato.	Contratada	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Inserir no TR cláusulas mais detalhadas quanto a qualificação das subcontratadas. ATENUANTE A contratada assumirá os custos inerentes e garantirá a correta execução dos serviços. Possibilidade de aplicação de penalidades previstas no contrato."
RC010	Gestão e fiscalização do contrato	Especificações técnicas insuficientes dos materiais ou equipamentos a serem utilizados durante a execução da obra.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Necessidade de substituição ou aquisição de novos materiais e equipamentos.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC011	Gestão e fiscalização do contrato	Vícios ocultos nos insumos e equipamentos utilizados na execução da obra, sem prejuízo do direito de regresso contra fornecedores durante a execução.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Má qualidade nos serviços prestados. Acidentes de trabalho.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC012	Gestão e fiscalização do contrato	Fatos caracterizados na legislação vigente como "Fatos Príncipe"	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Atraso na execução da obra; Aditivo ao contrato.	Contratante	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Não há. ATENUANTE Possibilidade de aditamento contratual (excepcionalmente), para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apresentação de justificativas e documentos comprobatórios por parte da Contratada."

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC013	Gestão e fiscalização do contrato	Dificuldades de articulação junto a prefeitura, órgãos ambientais, corpo de bombeiros, concessionárias e de órgãos de controle e fiscalização, capazes de impactar o contrato, excetuando-se os casos decorrentes de ações ou omissões de responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Necessidade de complementação orçamentária; Atraso na execução da obra; Aditivo ao contrato.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC014	Gestão e fiscalização do contrato	Prejuízos a terceiros e danos à(s) infraestrutura(s) existente(s) (concessionária de energia elétrica, de saneamento, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros), ocasionados por problemas decorrentes da execução do(s) serviço(s) sob a responsabilidade da contratada, inclusive em casos de interposição de ações judiciais ou administrativas.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	Atraso na execução da obra; Aditivo ao contrato.	Contratada	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Inserir no TR a descrição dos levantamentos e vistorias dos projetos e intervenções existentes na área de interferência na ocasião da elaboração do projeto, bem como realização de vistoria cautelar dos imóveis na região do(s) serviço(s). Possibilidade de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada. ATENUANTE A fiscalização aciona a empresa contratada para adoção de providências visando a continuidade da obra, além de solicitar à contratada informar a situação às autoridades e empresas responsáveis, assumirá os custos aos reparos das propriedades dos terceiros, indenizações, multas, sanções, dentre outros, podendo a Contratante reter parte dos pagamentos devidos à Contratada."
RC015	Gestão e fiscalização do contrato	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Alterações no projeto. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	4- Alta	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Regularização fundiária prévia à execução da obra. ATENUANTE Possibilidade de alteração contratual (excepcional), novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato por parte da Contratante."
RC016	Gestão e fiscalização do contrato	Custos e atrasos decorrentes de pesquisas e descobertas arqueológicas ou outras interferências com o patrimônio histórico, artístico e cultural de quaisquer tipos.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	Atraso na execução da obra; Adequações no projeto; Impossibilidade de execução; Aditivo ao contrato.	Contratante	1- Muito baixa	4- Grande	Risco Moderado	Aceitar	
RC017	Gestão e fiscalização do contrato	Ocorrência de precipitações médias mensais que excedam em mais de 20% média mensal dos últimos 5 anos	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Paralisação da obra; Aditivo ao contrato.	Contratante	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Priorizar a definição de cronograma de execução dos serviços que possam ser impactados com regimes hídricos severos, para o período com histórico de precipitações mais baixas ATENUANTE Celebração de aditivo contratual de prazo e/ou valor (excepcional)."
RC018	Gestão e fiscalização do contrato	Ocorrência de precipitações médias mensais até 20% acima da média mensal dos últimos 5 anos	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	Paralisação da obra; Aditivo ao contrato.	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC019	Seleção de fornecedores e contratação	Ocorrência de eventos relacionados à saúde financeira da Contratada.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	Atraso na execução da obra; Impossibilidade de execução; Aditivo ao contrato.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC020	Gestão e fiscalização do contrato	Atos de vandalismo, roubos e furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais, antes do recebimento definitivo pela Contratante.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Atraso na execução da obra.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC021	Gestão e fiscalização do contrato	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos ao andamento do(s) serviço(s) devidamente comprovados.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	Atraso na execução da obra; Impossibilidade de execução; Aditivo ao contrato.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Não há. ATENUANTE Possibilidade de aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios."
RC022	Gestão e fiscalização do contrato	Indisponibilidade orçamentária para continuidade dos serviços	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	Atraso na execução da obra; Impossibilidade de execução; Aditivo ao contrato.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Articulações Institucionais visando assegurar a garantia da alocação anual dos recursos. ATENUANTE Adequação do cronograma de execução visando reduzir o ritmo de execução dos serviços, visando evitar paralisação até a obtenção dos recursos necessários. Paralisação da obra até a obtenção dos recursos."
RC023	Fase preliminar da contratação - Planejamento	Indisponibilidade orçamentária para realização de licitação.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	Impossibilidade da contratação;	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC024	Fase preliminar da contratação - Planejamento	Falhas na concepção ou nos cálculos dos custos do projeto.	Poderá ocorrer ineficiência das ações e projetos	Atraso na execução da obra; Impossibilidade de execução; Aditivo ao contrato; Acréscimos nos custos.	Contratante	4- Alta	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Elaboração de Manual para aprovação de projetos com fluxo de análises a serem realizadas e check list complementar ATENUANTE Aprovaçã da adequação do projeto para continuidade da execução das obras"
RC025	Gestão e fiscalização do contrato	Deficiência de análise técnica pela fiscalização quanto à conformidade dos laudos de controles tecnológicos apresentados pelas contratadas	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	Aprovação do pagamento de serviços em qualidade e quantidade inferior às especificações técnicas	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado		
RC026	Gestão e fiscalização do contrato	Fragilidades na efetividade dos normativos, procedimentos e orientações internas para definir os controles a serem observados pelo fiscal	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos	Divergência na execução em relação ao contratado; Pagamentos indevidos; Execução aquém do esperado; Aplicação de penalidades por órgãos de controle.	Contratante	4- Alta	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Elaboração de normativos e fluxos pertinentes à fiscalização e acompanhamento de obras ATENUANTE "

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas.

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE						Obs: Metodologia de Gerenciamento de Riscos em Contratações encontra-se em fase de testes e validação técnica, considerando o Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC) e a Metodologia de Gerenciamento de Riscos (MGR), com parâmetros metodológicos para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.				
Nome:	Oscalmi Porto Freitas			Lotação:	AD/GIM/UOE					
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE										
Nome:	Oscalmi Porto Freitas			Lotação:	AD/GIM/UOE					
Nome:	Marília Previatello da Silva			Lotação:	AD/GIM/UOE					
Nome:	Luíza Soragge Lima Leão			Lotação:	AD/GIM					
Nome:				Lotação:						
Nome:				Lotação:						
LOCAL/DATA:		21/05/2024								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu(ua) **Presidente**, **XXXXXXXX**, brasileiro, casado, _____(profissão), portador do RG sob nº **XXXXXXXX – SSP/**__, e inscrita no CPF/MF nº: **XXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu **Diretor da Área de XXXXXXXX**, brasileiro, casado, _____(profissão), portador do RG sob nº **XXXXXXXX – SSP/**__, e inscrita no CPF/MF nº: **XXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-00**, estabelecida na **XXXXXXXX (endereço)**, Estado **XXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **Codevasf**, expressa na Resolução nº **XXX**, de **XXX** de **XXX**, constante à fl **XXX** do Processo nº 59500.001502/2024-45-e que, em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, será regulado mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo, e aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por finalidade a execução das obras e serviços de engenharia para revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana, no estado do Amapá.
- 1.2. Os Serviços objeto deste Contrato encontram – se descritos e caracterizados no Termo de Referência / Escopo dos Serviços (ANEXO II), que é parte integrante do Edital.

2. Cláusula Segunda - DOCUMENTOS

- 2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- a) Termo de Referência e Anexos;
- b) Especificações Técnicas, Desenho e Projeto Básico;
- c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ____/____/____;
- d) Matriz de riscos;
- e) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.001502/2024-45-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

- 3.1. Os prazos para execução dos serviços e vigência do contrato são os estabelecidos no **item 11** do Anexo II – Termo de Referência, que integra o Edital nº 90007/2024, e nos subitens abaixo.
- 3.2. O prazo máximo de execução do objeto é de 40 (quarenta) meses consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 3.3. O prazo de vigência do contrato é de 44 (quarenta e quatro) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 3.4. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de vencimento em dia não útil.
- 3.5. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União”, tendo início e vencimento em dia de expediente na CODEVASF, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.
- 3.6. Os prazos contratuais poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo ao contrato, desde que atendidas as condições previstas no art. 133 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, quais sejam:
 - a) Houver interesse da Codevasf;
 - b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
 - c) For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) Estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.
- 3.6.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 3.6.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 3.6.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 3.6.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 3.6.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 3.7. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução;
 - c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da Administração;
 - d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por lei;
 - e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 3.8. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 143 do Regulamento Interno de Licitações da Codevasf.
- 3.9. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.
- 4. Cláusula Quarta – VALOR**
- 4.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX), obedecidos os preços unitários



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA.

- 4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Codevasf não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3. A infringência do disposto na subcláusula anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Codevasf, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.
- 4.4. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis sociais, lucro, despesas indiretas, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as obras/serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- 4.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

5. Cláusula Quinta – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional, GND 4, sob a gestão da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura (AD) da Codevasf.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
 - 6.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.
 - 6.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
 - 6.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 6.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III -, que integra o TR, da seguinte



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

forma:

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

- 6.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- 6.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 6.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.
- 6.6. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 6.7. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

$$R = Vx \left[0,21408 x \frac{Ei - Eo}{Eo} + 0,15572 x \frac{EMi - EMo}{EMo} + 0,10686 x \frac{CAi - CAo}{CAo} + 0,27452 x \frac{Edi - Edo}{Edo} + 0,07516 x \frac{MOi - MOo}{MOo} + 0,17367 x \frac{Pi - Po}{Po} \right]$$

Onde:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- N1: percentual de ponderação de serviços de Estacas prancha frente à totalidade dos serviços a executar.
- N2: percentual de ponderação de serviços de Estrutura Metálica frente à totalidade dos serviços a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços e obras em Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.
- N4: percentual de ponderação de serviços de Edificações frente à totalidade dos serviços a executar.
- N5: percentual de ponderação de serviços de Mão de Obra Especializada frente à totalidade dos serviços a executar.
- N6: percentual de ponderação de serviços de Obras Rodoviárias - Pavimentação frente à totalidade dos serviços a executar
- Ei: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Obras Complementares, cód. 159721, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Obras Complementares, cód. 159721, correspondente a data de apresentação da proposta.
- EMi: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Materiais, equipamentos e serviços, cód. 1006972, correspondente ao mês de aniversário da proposta
- EMo: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Materiais, equipamentos e serviços, cód. 1006972, correspondente a data de apresentação da proposta.
- CAi: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Estruturas e Obras em Concreto Armado, cód. 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- CAo: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Portuárias - Estruturas e Obras em Concreto Armado, cód. 159665, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Edi: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Edo: Refere-se à coluna da FGV - INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783, correspondente a data de apresentação da proposta.
- MOi: Refere-se à coluna da FGV - INCC por estágios - DI - Mão de obra Especializado, cód. 1004914, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- MOo: Refere-se à coluna da FGV - INCC por estágios - DI - Mão de obra Especializado, cód. 1004914, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Pi: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Rodoviárias - Pavimentação, cód. 157972, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Po: Refere-se à coluna da FGV - Índice de Obras Rodoviárias - Pavimentação, cód. 157972, correspondente a data de apresentação da proposta.

7.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

7.3. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2, N3, N4, N5, N6 e N7, são apresentados abaixo:

N1	N2	N3	N4	N5	N6
21,408%	15,572%	10,686%	27,452%	7,516%	17,367%

8. Cláusula Oitava – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 8.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 8.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Gerência de Implantação de Obras – Área de Desenvolvimento Integrado - da Codevasf.
- 8.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 8.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 8.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 8.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 8.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 8.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

- 8.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 8.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

9. Cláusula Nona - MULTA

- 9.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 9.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 9.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja	03



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 9.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do artigo 141, alínea “b” do RILC.
- 9.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 9.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 9.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 9.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 9.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

10. Cláusula Décima - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme **item 16 dos Termos de Referência, Anexo II do Edital 90007/2024.**
- 10.2. A **Codevasf**, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão



1125/2009 – Plenário do TCU.

11. Cláusula Décima Primeira - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, assim como o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, a CODEVASF poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista na cláusula nona deste contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, o licitante/contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

11.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 11.1 consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

11.3. A sanção prevista no inciso III do subitem 11.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 11.5 deste Edital.

11.4. As penas bases definidas no subitem 11.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

11.5. As penas bases definidas no subitem 11.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 42 do Decreto n. 8.420/2015.
- 11.6. Na hipótese do subitem 11.5, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 11.1.
- 11.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8. A sanção prevista no inciso III do item 11.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.9. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

12. Cláusula Décima Segunda - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Após o término dos serviços objeto deste edital, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 12.2. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

12.2.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

12.2.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

12.2.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

12.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

12.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

12.6. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

12.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

12.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

13. Cláusula Décima Terceira - ADITAMENTO CONTRATUAL

13.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

14. Cláusula Décima Quarta - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

14.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no **item 19 dos Termos de Referência**, Anexo II do **Edital 90007/2024**.

15. Cláusula Décima Quinta - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
- b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico ou executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.
- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
- d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
- e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando os limites de subcontratação constante do subitem 6.3, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional CREA/CAU, demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da SUBCONTRATADA, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similar ao objeto da licitação;
 - e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf
 - e5) Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

que aprovado previamente pela CODEVASF.

- f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86.
 - g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 15.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 15.3. Iniciar a execução apenas após a emissão da Ordem de Serviço obedecendo a seus limites. Serão emitidas Ordens de Serviço Parciais de acordo com as etapas previstas no cronograma.
- 15.4. A CONTRATADA deverá atender às normas regulamentadoras vigentes, mantendo no local, sempre que necessário, 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 15.5. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 15.6. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 15.6.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.
- 15.6.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.
- 15.7. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 15.8. Instalar e manter, sem ônus para a Codevasf, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Codevasf.
- 15.9. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 15.10. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

- 15.11. Para o caso específico dos serviços de pintura de ligação, a CONTRATADA deverá justificar sua execução com base no item 5.4.1 da norma DNIT 031/2006-ES, devendo identificar, em diário de obra, o fato excepcional ensejador da sua necessidade. A CONTRATADA deve, ainda, comprovar a execução do serviço por meio de fotos georreferenciadas, relatórios de controle tecnológico, registro em diário de obras, dentre outras comprovações possíveis.
- 15.12. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 15.13. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 15.14. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 15.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 15.16. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.
- 15.17. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 15.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 15.19. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 15.20. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.21. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 15.22. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 15.23. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 15.24. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 15.25. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 15.26. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 15.27. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 15.28. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.
- 15.29. A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA nº. 10, de 17 de agosto de 2001.
- 15.30. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 15.31. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 15.32. Todos os custos referentes à exploração de jazidas tais como a obtenção de licenças e outros, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.33. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da contratada.
- 15.34. A CONTRATADA será responsável, perante Codevasf, pela qualidade do total de serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 15.35. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

15.36. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

15.37. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

i. A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI.

b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

15.38. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

15.39. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

16. Cláusula Décima Sexta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

- 16.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 16.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 16.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 16.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 16.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 16.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 16.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

17. Cláusula Décima Sétima – DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

- 17.1. A Contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à Codevasf ou a terceiros.
- 17.2. Correrão por conta da Contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 17.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

18. Cláusula Décima Oitava – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

- 18.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 19 do **Edital 90007/2024**.

19. Cláusula Décima Nona – MATRIZ DE RISCOS

- 19.1. A matriz de riscos está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 19.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.
- 19.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

- 19.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 19.5. A contratada tem pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 19.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 19.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas suas disposições e as da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 19.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e jurídicos, por intermédio de justificativa nos autos processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 19.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, devidamente delimitadas no Termo de Referência, Anexo II do **Edital nº 90007/2024**.

20. Cláusula Vigésima - SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

- 20.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.
- 20.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.
- 20.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

21. Cláusula Vigésima Primeira - RESCISÃO

- 21.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:
 - i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - iii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão dos serviços nos prazos estipulados;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- iv. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- v. a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
- vi. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- vii. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- viii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- ix. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- x. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- xi. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir prejuízo à execução da obra ou serviço;
- xii. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- xiii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 desta Lei 13.303/2016;
- xiv. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- xv. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- xvi. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- xvii. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- xviii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. Cláusula Vigésima Segunda – PUBLICAÇÃO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

22.1. A **Codevasf** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

23. Cláusula Vigésima Terceira - FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Amapá – AP.

23.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

....., de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA